ANNO LIII. NUMERO [illegible]

SEGUNDA FEIRA 22 DE JANEIRO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES [illegible]
Por tres mezes adiantados [illegible]
Por seis ditos idem [illegible]
Por um anno idem [illegible]
Cada numero avulso [illegible]

PARA [illegible]
Por tres mezes adiantados [illegible]
Por seis ditos idem [illegible]
Por nove ditos idem [illegible]
Por um anno idem 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

COMMERCIAES

LONDRES, 19 de janeiro.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 93.
Os mais sem alteração.
Mercado de assucar pesado: o de Pernambuco GOOD BROWN a 25 schs. e 6 d. por quintal.

LIVERPOOL, 19 de janeiro.

Venderam-se hoje 12.000 fardos com algodão de diversas procedencias; o FAIR de Pernambuco a 7 1/16 d. por libra.
Assucar mascavado purgado a [illegible] schs. por quintal.

NOVA YORK, 19 de janeiro.

Cambio sobre Londres 4–83 1/2.
Preço do ouro 106 1/2.

Agencia de Pernambuco, 21 de janeiro de 1877.

PELO DIRECTOR, E. GAMBARO.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto no officio do inspector da thesouraria de fazenda, de 20 do corrente, n. 760, resolve exonerar Joaquim Ignacio da Costa de cobrador da recebedoria, que exerce dentro da cidade, e nomear para substituil-o Bento Joaquim de Miranda Henriques. — Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquim Gonçalves Ayres, professor de instrucção primaria da cadeira de Villa Bella, e tendo em vista a informação n. 298 de 7 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, e o termo de inspecção procedida pelo Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon, resolve prorogar por quatro mezes, com todos os vencimentos a licença concedida ao dito professor, devendo dita licença começar a correr de 7 de janeiro.—*Mutatis mutandis* a favor da professora Joaquina Ayres de Lima, da cadeira do sexo feminino da mesma localidade.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça. — Passo ás mãos de V. Exc. a inclusa certidão de exercicio do juiz de direito do Brejo, bacharel Manoel Caldas Barreto, a qual lhe foi designada por decreto de 9 de agosto.

— Ao presidente do Maranhão, Dr. Francisco Maria Corrêa de Sá Benevides.—Accuso o recebimento do officio que V. Exc. dirigio me, communicando haver em 18 do corrente prestado juramento e assumido a administração dessa provincia. Aproveito a occasião para significar a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração. —*Mutatis mutandis* ao Dr. Pedro Antonio da Costa Moreira, na qualidade de 1.º vice-presidente das Alagôas.

— Ao do Pará.—Communico a V. Exc. que foi publicado no *Diario de Pernambuco* de 24 do corrente, o edital que acompanhou o seu officio de 24 de novembro, sob n. 6,738.

— Ao commandante das armas. — Sirva se V. Exc. de mandar dar baixa do serviço militar ao recruta Severino José Francisco de Oliveira, que provou isenção legal.

— Ao mesmo. — Determinando o ministerio da guerra, por aviso de 21 do corrente, que no primeiro semestre do proximo anno de 1877 continuem em vigor os mesmos valores de 450 réis para a etapa, e de 950 réis para a forragem, fixados para o semestre que termina amanhã; assim o communico a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes.—*Mutatis mutandis* á thesouraria de fazenda.

— Ao bispo diocesano.—Rogo a V. Exc. Rvma. se digne de enviar me até o fim de janeiro, uma exposição dos negocios a cargo dessa diocese e especialmente sobre o estado das matrizes da provincia, durante o corrente anno, afim de servir de base ao relatorio que deve ser apresentado á assembléa legislativa em sua proxima reunião.

— Ao director do arsenal de guerra.—Sirva-se V. S. de mandar fornecer a Guilhermino Paes Barreto, pagador interino das obras do prolongamento da estrada de-ferro do Recife a S. Francisco, 2 coldres com pistolas e as necessarias munições, correndo a respectiva despeza por conta do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.—Communicou-se ao engenheiro chefe da commissão encarregada das mesmas obras.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—A' vista do que determinou o ministerio do imperio e me foi communicado no incluso officio da 2.ª directoria da respectiva secretaria de estado, recommendo a V. S. que informe sobre o pagamento que ao mesmo ministerio solicitou o Revm. bispo de Olinda, na petição annexa ao citado officio.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas contas dos medicamentos consumidos no mez de novembro proximo findo com os doentes do hospital militar, enfermarias do arsenal de guerra, presidio de Fernando de Noronha e fortaleza do Brum, com os officiaes e suas familias, e bem assim dos medicamentos fornecidos pela pharmacia de Ferreira Maia & C. Incluso envio tambem o parecer em duplicata da junta de inspecção que, nos termos do aviso do ministerio da guerra, de 29 de dezembro de 1861, examinou ditas contas, e considerou-as no caso de serem recebidas. — Communicou se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S. o officio que em 28 do corrente me dirigio o gerente da companhia pernambucana, afim de que se sirva de informar sobre a ultima parte do mesmo.

— Ao mesmo.—Em solução ao officio de V. S, n. 769 de 26 do corrente, ao qual veio annexa a representação que devolvo, da contadoria dessa repartição, tenho a dizer-lhe que aos officiaes empregados em fortalezas desarmadas se deve abonar os vencimentos da antiga tabella, até que o ministerio da guerra, a cujo conhecimento sujeito a questão, resolva como lhe parecer acertado.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico da comarca da Garanhuns, bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante, entrou em 11 do corrente no gozo de 2 mezes de licença, concedida por esta presidencia.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares. —Deferindo o requerimento de Basilio José da Hora, sobre o qual informou Vmc. em officio n. 184 de 27 do corrente, tenho resolvido prorogar até 5 de janeiro proximo vindouro, o prazo estipulado para a conclusão das obras do quartel de cavallaria, das quaes é o supplicante arrematante. O que communico a Vmc. para seu conhecimento. —*Mutatis mutandis* á thesouraria de fazenda.

— Ao commandante do corpo de policia. — Ao delegado de policia [illegible], mande Vmc. apresentar amanhã uma força de 15 praças, afim de manter a ordem publica por occasião da festa do Monte.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao gerente da companhia pernambucana.— Faça V. S. transferir para o dia 2 de janeiro proximo, a viagem que em um dos vapores dessa companhia estava destinada para os portos do norte no dia 2 do corrente.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, ao 2º sargento Antonio Coelho Wanderley, que foi transferido do 9º batalhão de infantaria para um dos corpos do Rio Grande do Sul.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, faça transportar ao Pará, por conta do ministerio da guerra, no 1º vapor esperado do sul, com destino ao arsenal de guerra daquella provincia, 23 caixas contendo sapatos.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

— O Sr. agente da companhia [illegible] a provincia do Ceará, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Jaguaribe*, 2 caixões contendo bandeiras e velas de composição. —Communicou se ao director do arsenal de guerra.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem á ré, até a Parahyba, no vapor que segue para os portos do norte no dia 2 de janeiro proximo e em lugar gratuito a que o governo tem direito, a José Gomes Jardim da Fonseca.

— Com a inclusa copia do aviso do ministerio da agricultura, de 2 de julho de 1875, que isenta a estrada de ferro do Recife a S. Francisco, da aferição dos pesos de seus transportes pelo padrão das camaras dos municipios por onde passa, respondo ao officio da camara municipal de Palmares do 1º deste mez.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao juiz de direito de Palmares.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 do corrente, communicando haver encerrado a 4ª sessão do jury desse termo em 12 deste mez.—*Mutatis mutandis* ao juiz de direito interino de Limoeiro.

— Ao presidente e mesarios da junta parochial de N. Sra. da Penha de Villa Bella.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio com o qual Vv. Ss. remetteram copia da lista de qualificação de votantes procedida ultimamente por essa junta.

— Ao commissario de policia de Salgueiro.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro a V. S., em resposta a seu officio de 10 de novembro ultimo, que, segundo expôz o inspector do thesouro provincial em officio de 18 do corrente, n. 739, nenhum inconveniente haverá em serem satisfeitos por aquella repartição os vencimentos da guarda local desse municipio desde que sejam apresentados os competentes prets organisados na forma do regulamento e com declaração do fiscal da collectoria de que não foi effectuado o pagamento.

— Ao de Nazareth.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 do corrente, communicando que o sargento nomeado para essa guarda local, entrou em exercicio em 17 deste mez.

— Ao agente da companhia brasileira de paquetes a vapor.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hoje, no qual communica que o vapor *Bahia*, chegado dos portos do norte, seguirá para os do sul hoje mesmo, ás horas do costume.—Communicou-se ao administrador dos correios.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE JANEIRO DE 1877.

Professora Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas.—Passe portaria, concedendo dous mezes de licença, com todos os vencimentos, a contar de 8 do corrente mez.

F. M. Duprat.—Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector geral da instrucção publica.

Professor Izidoro Marinho Cesar.—Passe portaria, concedendo a licença requerida.

Major Justino Rodrigues da Silveira.—Forneça-se.

Professor Lourenço Gonçalves Aleixo—Indeferido.

Professor Manoel Carlos Vital.—Apresente-se o supplicante ao Dr. João Pedro Maduro da Fonceca, para ser inspeccionado.

Sociedade Artistas Mechanicos e Liberaes.—Nesta data mandei pôr em praça as obras a que se refere a supplicante.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 22 DE JANEIRO DE 1877.

Noticias do sul do imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o vapor brasileiro *America*, trazendo jornaes e cartas com datas: do Paraguay 5, do Rio da Prata 9, do Rio Grande do Sul e do Paraná 6, de Santa Catharina 10, de S. Paulo 11, do Rio de Janeiro 15, da Bahia 18 e de Maceió 20 do corrente.

Eis o que delles colhemos:

PARAGUAY.

Diz a *Reforma* de Assumpção:

« Teem estado com a maior calma os acontecimentos; conhecemos os seus antecedentes e os movimentos de politica que se vão operando.

« Não encontramos um ponto negro unico a nublar o horisonte.

O governo insiste e insistirá sempre no incançavel proposito de fazer uma politica pura e exclusivamente nacional.

« Não faz politica brasileira, porque acredita sinceramente que nem o Brasil, nem nação alguma, póde constituir-se arbitro do destino do Paraguay.

« Somos um povo independente e soberano, e como tal corre-nos o direito de governarmo-nos a nós mesmos, sem que se torne preciso recorrermos a influencias estranhas.

« O dilemma é fatal: somos ou não somos.

« Calcula ainda a *Reforma*, de Assumpção, a exportação para o anno que começa, do seguinte modo:

250,000 arrobas de fumo a 2 fts.	500.000
240,000 arrobas de matte a 1.75	420.000
Exportação de laranjas, segundo dados exactos subministrados da villa do Pilar, Villeta, Itá, Yabuaron e las Cordilleras	80.000
Madeiras, cannas, etc.	30.000
Mel, licores, cigarros, etc.	50.000
Couros, etc.	42.000
« Somma	1.122.000

« Deduzindo se desta cifra o valor do genero que se calcula em 200 mil pesos, teremos um saldo liquido de 922,000 pesos fortes.

« Admittindo-se que o valor das mercadorias importadas seja de fts. 802,000,

« 25 % termo médio, direitos ordinarios,...... 200,500.
« 5 % para a amortisação dos bilhetes da C. de M., 40,100.
« 1 % para os bonds, 8,020.
« 1 % para os bilhetes da C. N., 8,020.
« 4 % fundação do Collegio Nacional, 32,160.
« 8 % papel moeda, 64,160.
« 15 % creditos da divida interna, 125,000.
« Somma, fts. 1.275,180.

« Temos, portanto, que a exportação supeditaria apenas a importação em tresentos e cincoenta e tres mil cento e oitenta pesos fortes, quantia relativamente insignificante, attendendo-se que um 25 % dever-se-ha abonar em papel moeda e titulo da divida interna e que por outro lado póde-se compensar com os resultados satisfactorios que se obtiver na venda do fumo e da herva-matte, em consequencia da diminuição nos direitos de exportação.

« Os recursos de que dispõe o Paraguay para pagar as suas despezas geraes consistem em

25 % dos direitos da alfandega, fts.	200.500
Patentes	9.000
Papel sellado	25.000
Timbres	1.500
Policia e capitania	2.400
Alfandega da Villa Encarnacion	2.000
Arrendamento de terras	5.000
« Somma, fts.	245.400
Orçamento geral para o anno de 1877 feita a deducção de fts. 2.000 pela suppressão das alfandegas da villa do Pilar e Humaitá	251.202
« Deficit, fts.	5.802

« Cremos que este deficit facilmente poder-se-ha cobrir, porquanto nesses calculos basêam-se nas entradas deste anno e não é possivel [illegible] to pouco.

« E' de desejar que estes calculos, que aliás por alguem serão qualificados de lisongeiros, confirmem-se na pratica, terreno em que póde fazer com que o novo paraguayo sinta os seus effeitos. »

RIO DA PRATA

O ministro da guerra da Republica Argentina, Dr. Alsina, havia chegado ao Azul na sua viagem de inspecção á fronteira dos Indios. Estes, sempre inquietos, invadiam e ameaçavam por varios pontos, tendo sido preciso abandonar o serviço postal de diligencias por Bahia Branca, tão frequentemente eram victimas dos selvagens os conductores.

Sobre a fronteira de Mendoza tambem os indios tinham apparecido em grande numero, mas haviam sido batidos.

O governo pozera em liberdade o coronel Gaudencio, um dos presos politicos dos ultimos acontecimentos, com a condição de deixar o paiz. Os outros continuavam retidos a bordo do pontão.

Preparava-se em Buenos-Ayres uma exposição industrial, que promettia ser muito concorrida. Já alli houve ha pouco uma exposição scientifica e outra agricola. O *Nacional* propunha que as tres se fundissem para o anno n'uma só, que poderia então competir com qualquer das exposições regionaes, e mesmo nacionaes da Europa.

No Estado Oriental não occorrêra novidade. O governo, sob sua responsabilidade, tinha mandado supplicar, após breve summario policial, alguns criminosos de morte. Um destes era o brasileiro Manoel Antonio da Conceição, que no lugar chamado Averias, departamento de Paysandú, assaltando a casa de um tal Gonzalez, na ausencia deste, assassinára-lhe a mulher e a filha depois de violada e lançára fogo á casa, reduzindo tudo a cinzas. O réo, dizem confessou o crime, narrando cynicamente todas as circumstancias.

Mostrando-se indifferente á sorte que o esperava, mandou comtudo chamar o vice-consul, e, declarando ser desertor de fuzileiros navaes, pedio cobrir se com a bandeira brasileira. A resposta foi que a bandeira do Brasil não servia para cobrir ladrões e assassinos.

Conduzido ao lugar onde perpetrára o crime, alli foi espingardeado, ficando o cadaver exposto até que a putrefacção obrigasse a dar-lhe sepultura.

RIO GRANDE DO SUL

Refere uma folha da capital que, annuindo aos piedosos sentimentos de alguns fieis, e seguindo a pratica da igreja, o Revm. monsenhor governador do bispado acabava de ordenar aos Revms. parochos daquella capital que fizessem preces em suas respectivas matrizes, por tres dias consecutivos, por causa da secca, cujos terriveis effeitos já se fazam sentir; devendo estes actos serem celebrados com o Santissimo Sacramento exposto, e os Revms. sacerdotes accrescentarem na missa durante aquelles dias a oração *ad petendam pluviam*.

Corria em Bagé que fôra assassinado o cadete Lindolpho, que, segundo se dizia, andava em uma commissão muito perigosa.

Bagé continuava a ser theatro de scenas sanguinolentas.

As folhas de S. Gabriel tambem referem varios crimes commettidos alli, muitos dos quaes de roubos de gados.

Entre outros deu-se o seguinte, que é assim narrado:

« O Sr. Gabriel Rosauro, inspector de quarteirão e morador no 1º districto deste termo, estando em sua fazenda, foi avisado pelo proprio ladrão de que ia carnear gado de sua propriedade, ostentando assim o seu desrespeito ao alheio, e a confiança que tinha na impunidade, pois que mais de uma vez sahira-se bem de abigeato.

« O Sr. Rosauro convidou alguns vizinhos para irem ao lugar da carneação, e alli agarraram com a bocca na botija, como se diz, os seus *socios*, trazendo-os presos para esta cidade.

« Aqui foram soltos pela respectiva autoridade, por que não foram guardadas na prisão as devidas formalidades!

« Magnifico paiz, em que factos desta ordem dão-se com a naturalidade com que se passou este! Já vê que os ladrões agora requintarão, obrigando talvez o Sr. Gabriel a defender o que é seu de uma outra fórma, á viva força. »

Os engenheiros Dr Corrêa Netto e Guilherme Ahrens tinham seguido de Pelotas para a barra, afim de verificar quaes os trabalhos precisos para elevar a 16 palmos a profundidade do canal.

Nos seguintes termos noticia o *Echo do Uruguayana* o assassinato de um irmão do Barão de Ijuhy:

« Um moço de 25 annos, de nome Affonso, insultou com palavras ao Sr. José Antonio Martins, irmão do Sr. Barão de Ijuhy, e o desafiou. Seguio-se duello, resultando a morte de Affonso.

« Os irmãos deste emboscaram-se n'uma picada na occasião em que o Sr. Martins se dirigia a S. Sepé, e o assassinaram barbaramente.

« O Sr. Martins tinha 66 annos. »

Fallecêra no Rio Grande o respeitavel negociante Nicanor Galigliana.

Referindo-se ao seu passamento, diz o *Commercial*, daquella cidade:

« A sua morte não é só pranteada por seus amigos dedicados, é tambem pela pobreza desvalida, por essas infelizes orphãs e por quantos sabem aquilatar o merito da sublime e santa palavra—caridade—, que o finado exercia sem ostentação nem ruido

« As instituições de caridade, esses asylos dos filhos do infortunio, sempre encontraram naquelle (permitta se-nos a expressão) santo homem o obolo para soccorrer aos necessitados e doentes.

« Prova-o o que avançamos o seu testamento que em seguida publicamos.

« Dizendo-se que Nicanor Galigliana nunca se arredou um apice da estrada da honra e do dever, tem-se feito o seu verdadeiro necrologio. »

No testamento encontramos, alem de muitas verbas referentes a parentes e amigos do finado, as seguintes:

A' Santa Casa desta cidade (Rio-Grande), ... 5:000$; ao asylo de Nossa Senhora da Conceição da mesma cidade, 500$; á irmandade de Nossa Senhora do Rosario, ainda da mesma cidade, 500$ para a continuação das obras das suas catacumbas; á Beneficencia Portugueza da mesma cidade, 500$; 100 esmolas de 20$, a 100 viuvas necessitadas desta cidade; 400 ditas de 5$, para 400 pobres indigentes desta cidade.

Deixou os remanescentes de sua terça ao hospital de caridade na cidade de Mendonza, na Republica Argentina, para serem applicados ás obras do edificio e cemiterio do mesmo.

Em dezembro ultimo chegaram áquella provincia 1,452 colonos.

Fallecêra repentinamente em Pelotas o cidadão João Leopoldo Lopes, empregado da fabrica do Sr. Gentil Mascarenhas. Era casado em Pernambuco, onde fôra estabelecido outr'ora

SANTA CATHARINA.

Tomara posse da administração da provincia o Sr. Dr. José Bento de Araujo.

Referindo-se á retirada do Sr. Dr. Taunay, pre[illegible] o *Despertador* as seguintes significativas [illegible]:

« [illegible] povo desterrense com pezar vio partir o [illegible]strador intelligente e illustrado, cheio de ini[illegible] que no curto periodo de sua administração [illegible] conseguio para a prosperidade e bem es[illegible] terra.

« [illegible] mais não fez, nós o sabemos, não lhe faltou [illegible] e coragem para o trabalho: os cofres [illegible] exhaustos, e as finanças em pessimo [illegible]librio constituiam verdadeiro vexame para [illegible]istrador que buscava attender ás necessidades [illegible] provincia, ainda as primeiras. »

[illegible]ra em exercicio o juiz municipal e de or[illegible] capital Dr. Antonio Augusto da Costa [illegible]

S. PAULO.

No dia 7 tinham tomado posse as camaras municipaes da capital e de Campinas.

O leilão de prendas que, nesta segunda cidade, promovera o Revd. conego Joaquim José Vieira, a favor das obras do asylo para as orphãs desvalidas, annexo á Santa Casa de Misericordia, produzira 14:435$.

Entre as prendas arrematadas houve um maço de cigarros, que chegou ao lanço de 135$ e um cigarro do mesmo maço a 60$.

Nessa mesma cidade, a 5 do corrente, fora collocada a pedra fundamental do hospital de beneficencia portugueza.

O major Estanislão Cintra pozera á disposição do Revd. parocho da villa de Serra Negra a quantia de 1:000$000 para ser applicada á construcção de um novo cemiterio, ao qual já se deu principio.

A Sra. D. Anna Candida da Conceição Rezende, esposa do Dr. Estevão de Rezende, fez presente á igreja matriz da cidade da Constituição de uma rica casula, bordada a ouro, com as suas pertenças.

De Arêas escrevem:

« Em virtude de uma denuncia dada por João Pinto Guedes, administrador da fazenda da Boa-Vista, relativamente a alguns escravos fugidos, que homisiados no interior da mesma fazenda, sahiam á noite para praticar furtos de criação, o delegado de policia em exercicio expedio na noite de 27 uma escolta ao lugar indicado, e em um pequeno casebre em que residia com sua amasia, Luciano de tal, foi encontrado o pardo Luiz, que, conduzido preso, conjunctamente com Luciano, no interrogatorio declarou ser escravo, pertencer a um individuo na provincia de Pernambuco, e achar-se ao tempo em que fugio em poder de Sampaio Lobo, que o tomara na côrte para vender.

« A' busca que deu encontrou a escolta nessa especie de quilombo, carne verde em não pequena quantidade, o que explica as desconfianças que nutria Pinto Guedes de que para aquelle lugar havia sido conduzido um boi da fazenda, sumido nesses dias. »

Falleceram: em Santos, o cidadão João Moreira de Sampaio, Antonio José da Silva Campello e D. Joanna Maria das Dôres; em Guaratinguetá, D. Idalina Monteiro dos Santos; em S. Carlos do Pinhal, o fazendeiro Jeremias de Paula Eduardo; e no Bananal, Luiz Nogueira de Almeida, verdadeiro artista, que fazia da arte de carpinteiro tudo quanto queria, sem a menor difficuldade.

« Ardia em sua idéa, diz o *Echo Bananalense*, o desejo de por em pratica um *motu-continuo*, e para isso, segundo nos consta, chegou a dar principio, porém pela grande falta de recursos achou impossivel levar avante essa grandiosa imaginação. »

RIO DE JANEIRO.

Constava ter sido escolhido senador pelo Rio Grande do Sul, o Sr marquez de Herval

— O decreto n. 6,430 de 22 de dezembro concedeu a Keller & C. prorogação por mais um anno, no prazo marcado pelo decreto n. 6,121 de 15 de fevereiro do anno proximo findo, que lhes concedeu fiança do juro de 7 por cento, garantido pela lei provincial n. 1,141 de 8 de junho de 1874, sobre 500.000$, e garantia de igual juro até outro tanto desse capital á companhia que organisarem para o estabelecimento de um engenho central destinado ao fabrico de assucar de canna no municipio de Agua-Preta, comarca de Palmares, na provincia de Pernambuco.

— Por titulos de 9 do corrente, foram nomeados: 3º escripturario da alfandega do Maranhão, o praticante Dionysio José de Oliveira e Silva; e praticante da mesma alfandega, Manoel Raymundo Correia de Faria.

— Por portaria de 10 foi nomeado o ex-official inferior da armada Antonio José Ferreira Junior para exercer interinamente o lugar de ajudante de pedagogo do arsenal de guerra da provincia do Para.

— Por aviso de 9 foram nomeados o chefe de divisão Manoel Luiz Pereira da Cunha e o capitão de mar e guerra Joaquim Francisco de Abreu commandantes, o primeiro da divisão naval do 3º districto e o segundo da flotilha do Rio Grande do Sul.

— Por portaria de 10 foi exonerado á bem do serviço publico, Augusto Dias Cardoso, do lugar de archivista da commissão da carta geral do imperio, e nomeado para o mesmo lugar, por outro de igual data, Leocadio Luiz de Vargas Dantas.

— Por portaria de 11 foram nomeados, sob proposta do engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II, os engenheiros Hermillo Candido da Costa Alves e José Ayrosa Galvão, chefes de secção, e os bachareis Marcelino Ramos da Silva e Augusto Berlin, engenheiros de 1ª classe, todos do mesmo prolongamento, com os vencimentos que lhes competirem.

— Por decreto de 11 foi nomeado secretario do governo da provincia do Espirito Santo Manoel Diniz Villas-Boas.

— Por portaria de 12 foi nomeado o engenheiro Galdino Alves Monteiro para ajudante da commissão a cargo do engenheiro Guilherme Greenhalg, na provincia do Rio Grande do Sul, com os vencimentos de engenheiro de 3ª classe e transporte no maximo.

— Por portaria da mesma data foi concedida a exoneração, que pedio o engenheiro Jeronymo Francisco Ribeiro, da commissão em que se achava na provincia de S. Paulo.

— Por portaria da mesma data foram demittidos, a bem do serviço publico, o agrimensor Custodio de Oliveira Lima e Joaquim José Alves, da commissão em que se achavam na mesma provincia.

— Em 30 de dezembro o ministerio da justiça expedio ao presidente do Espirito-Santo o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Em solução á consulta feita pelo promotor publico da comarca dessa capital, e transmittida por V. Exc. com o officio de 26 do mez findo, declaro que arbitrariamente procederam o juiz municipal e de orphãos do respectivo termo, bacharel Epiphanio Werres Domingues da Silva, e o juiz de direito da mesma comarca, bacharel Luiz Duarte Pereira; o primeiro quando, no exercicio da vara de direito, depois de ouvir o ex-secretario da camara municipal Martinho Simplicio Jorge dos Santos, denunciado por crime de peculato, mandou que não se proseguisse nos termos ulteriores, fundando-se no art. 159 do codigo do processo criminal, visto não lhe parecer concludente a denuncia; o segundo, negando recurso de tal decisão. Conforme a disposição do citado artigo, devia o juiz, logo que lhe foi presente a denuncia, verificar se era ou não concludente; e nesta hypothese proferir o seu despacho, facultando o recurso do art. 17, § 2º da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871. Aceita, porém, a denuncia e ouvido o denunciado, como se deu no caso sujeito, cabia somente o despacho de procedencia ou improcedencia com o recurso dos arts. 69 § 3º da lei de 3 de dezembro de 1841 e 438 § 3º do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842. Nas circumstancias expostas o despacho que declarou inconcludente a denuncia e o que negou o recurso, tolhendo ao tribunal superior o conhecimento da questão, são manifestamente illegaes. Ha, pois, V. Exc. de, suspendendo do exercicio o juiz municipal e de orphãos, ordenar ao promotor publico que promova a responsabilidade criminal, não só daquelle juiz, mas tambem do de direito, e dê nova denuncia contra o ex-secretario da camara municipal. Devolvo os documentos que instruiram a consulta. Deus guarde a V. Exc.—*Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.* »

— Não foram agraciados os seguintes réos:

O réo José Ayres de Souza Pinto, condemnado em 28 de agosto ultimo, a cinco mezes de suspensão do emprego de tabellião e escrivão do geral do termo de Lavras, provincia do Ceará, em virtude de sentença do respectivo juiz de direito, por cri[illegible] deveres, commettido em 1873.

O réo Nicoláo José de Mello, condemnado em 19 de junho de 1874, a quatro annos de prisão com trabalho, em virtude da decisão do jury do Ceará-Mirim, provincia do Rio Grande do Norte, por crime de tentativa de homicidio, commettido a 26 de janeiro do mesmo anno.

O réo Honorato Gomes, condemnado em 24 de outubro de 1871, a quatorze annos de prisão simples, em virtude da decisão do jury do Brejo, provincia do Maranhão, por crime de homicidio, commettido em outubro de 1866.

O réo Lourenço José da Paixão, condemnado em 19 de setembro de 1862, a galés perpetuas, em virtude da decisão do jury de Goyanna, provincia de Pernambuco, por crime de homicidio, commettido a 3 de dezembro de 1854.

O réo Antonio Joaquim de Oliveira, condemnado em 10 de abril ultimo, a dous annos, cinco mezes e cinco dias de prisão simples e multa de 12 1/2 0/0, em virtude de sentença do juiz de direito da comarca do Brejo, provincia do Maranhão, por crime de furto, commettido em novembro de 1875.

O réo José Francisco Xavier, condemnado em 11 de abril de 1866, a galés perpetuas, em virtude de decisão do jury de Goyanna, provincia de Pernambuco, por crime de homicidio, commettido a 9 de agosto de 1862.

— Em 10 de dezembro o ministerio da justiça expedio á presidencia de S. Paulo o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Em officio do 1º do corrente, sob n. 200, participou V. Exc. haver decidido: que a incompatibilidade creada pelo art. 1º § 4º da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, e ampliada pelo art. 7º do regulamento n. 4,824 de 22 de novembro do mesmo anno, aos supplentes dos juizes municipaes, deve considerar-se extensiva aos vereadores, que, porventura, exerçam cargo policial, quando lhes caiba, por impedimento dos ditos supplentes, a jurisdicção plena ou limitada do cargo judiciario; que em tal caso, a incompatibilidade não é absoluta, mas relativa ao exercicio simultaneo dos dous cargos. O governo imperial approva esta decisão, á vista de seus fundamentos. Deus guarde a V. Exc —*Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.* »

— Em 5 do corrente o ministerio da justiça expedio aviso ao presidente da Parahyba que, constando da informação do juiz de direito da comarca do Pombal, que no termo daquelle nome o tabellião e escrivão do civel e crime é sobrinho do 1º supplente do juiz municipal e primo co-irmão do 1º supplente do delegado de policia; e que no termo do Catolé do Rocha o 3º supplente do juiz municipal é sogro do adjunto do promotor publico, cumpre, á vista da incompatibilidade existente entre esses empregados, conforme a Ord. liv. 4º, tit. 79, § 45 e varias decisões do governo, que o 1º supplente do juiz municipal do Pombal deixe o exercicio, procedendo-se, depois de seis mezes, de accordo com a disposição do art. 6º, § 1º, parte 3ª do decreto n. 4,824 de 22 de novembro de 1871; e que o 1º supplente do delegado de policia do dito termo e o adjunto do promotor publico no do Catolé do Rocha sejam logo destituidos.

— Em 5 do corrente o ministerio da justiça expedio ao juiz de paz mais votado do 1º districto da freguezia de Santa Rita, na côrte, o seguinte aviso:

« Pelo ministerio do imperio me foi transmittido com aviso de 29 de dezembro ultimo o officio de Vmc. de 20 do mesmo mez consultando, á vista do art. 141 das instrucções annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro de 1876, qual dos juizes de paz de um districto deve servir, depois de findo o quatriennio, quando não houvessem novos eleitos.

Declaro a Vmc. que, conforme o espirito da lei, cabe em tal caso ao primeiro votado dos antigos juizes assumir o exercicio. Deus guarde a Vmc.—*Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.*

— Pelo ministerio do imperio expedio-se a seguinte portaria:

« O governo imperial, tendo á vista:

« 1.º O contrato que Eudoro Brasileiro Berlink celebrou com o mesmo governo em 14 de setembro do anno proximo para o fornecimento de carne verde no matadouro publico nesta cidade, obrigando-se pela clausula 13.ª a depositar no thesouro nacional o valor de 50:000$000 dentro do prazo de 30 dias, contados daquella data, sob pena de rescisão do contrato;

« 2.º As duas prorogações deste prazo, concedidas ao contratante por despacho de 14 de outubro e de 3 de novembro sobre seus requerimentos de 12 daquelle mez e de 2 deste, a primeira por 20 dias para realisação integral do referido deposito, e a segunda para completal-o até o dia 4 de dezembro, visto têl-o realisado somente na metade, no prazo da primeira prorogação;

« 3.º O facto de não haver o contratante completado o mesmo deposito até ao mencionado dia 4 de dezembro, nem posteriormente, apezar de ter sido deferido, por despacho de 10 do corrente mez, o pedido que fez em requerimento de 8 para ser ainda a isso admittido;

« 4.º Os requerimentos que o contratante apresentou com as datas de 11 e 12 do corrente mez, declarando ser-lhe impossivel dar começo á execução do contrato no dia 15, fixado para este fim na clausula 7ª, e pedindo por isso a restituição da quantia de 25:000$000, que recolhêra no thesouro nacional, por conta do deposito que era obrigado a fazer.

« Resolveu rescindir o referido contrato, nos termos da mencionada clausula 13ª.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1877.— *José Bento da Cunha e Figueiredo.* »

— O senado proseguia em suas reuniões.

— A camara dos deputados, na sessão de 10 do corrente, declarando o presidente que o parecer da 2ª commissão de poderes sobre as eleições de Sergipe, que se achava sobre a mesa, ia ser publicado para poder ser votado, suscitou-se uma questão de ordem, na qual tomaram parte os Srs. Martinho Campos, Costa Pinto, João Mendes e José Calmon, terminando por ser lido e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que o parecer da commissão de inquerito sobre a eleição de Sergipe volte á mesma commissão, afim de ser o seu relatorio lido em sessão publica que celebrar e receberem-se as emendas que os interessados entenderem conveniente propôr, na fórma do regimento. Em 10 de janeiro de 1877.— *Silveira Martins.* »

Na sessão de 11 foi lido e mandado imprimir o parecer sobre as eleições de Sergipe, o qual termina assim:

« Em vista do que é de parecer:

« 1.º Que sejam approvadas as eleições primarias das parochias de Nossa Senhora da Conceição do Aracajú, de Nossa Senhora do Soccorro, do Senhor dos Passos de Maroim, de Santo Amaro das Brotas, de Nossa Senhora do Rosario do Cattete, de Nossa Senhora da Saude de Japaratuba, de Nossa Senhora da Purificação da Capella, de Nossa Senhora das Dores, de Santo Antonio do Propriá, de Santo Antonio da Villa Nova de S. Felix de Pacatuba, de Nossa Senhora da Conceição do Porto da Folha, de Nossa Senhora da Victoria de S. Christovão, de Nossa Senhora da Conceição de Itabaianinha, de Nossa Senhora da Imperatriz dos Campos do Rio Real, de Nossa Senhora do Soccorro do Gerú, de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto, de Nossa Senhora do Amparo do Riachão, de Santo Amaro do Buquim, de Nossa Senhora do Guadelupe da Estancia, de Nossa Senhora da Conceição do Arauá, de Santa Luzia do Rio Real, do Espirito Santo, hoje, Santo Antonio dos Campinhos, de Santo Antonio e Almas de Itabaiana, de Nossa Senhora da Boa Hora do Campo do Brito e de Nossa Senhora Divina Pastora;

« 2.º Que sejam approvadas as eleições secundarias da provincia de Sergipe, e reconhecidos os poderes dos seus eleitores, menos de Sabino Manoel do Nascimento, eleito pela parochia de Nossa Senhora da Conceição do Arauá;

« 3.º Que sejam reconhecidos e declarados deputados pela provincia de Sergipe os Srs. Fiel José de Carvalho e Oliveira, Manoel José de Menezes Prado, José Luiz Coelho e Campos e Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel. Sala das sessões da 2.ª commissão de poderes, 8 de janeiro de 1877.—*José Angelo — Costa Pinto.— Alves dos Santos.— Domingues Silva,— Mello Mattos.— Tarquinio de Souza — Carlos da Luz.* »

Na sessão de 12 suscitou-se uma questão de ordem, por haver o presidente nomeado dous membros de commissões de inquerito, em substituição de outros que pediram dispensa; tomando nella parte os Srs. Cesario Alvim, Martinho Campos, e Affonso Celso. A camara depois de ouvir a discussão, resolveu que, na fórma do art. 50 do regimento, compete á presidencia a nomeação dos membros que devem substituir áquelles que forem dispensados das commissões de inquerito.

Passando-se ao expediente, são lidos e mandados imprimir os pareceres das commissões de inquerito sobre as eleições das provincias da Parahyba e das Alagôas, que concluem assim:

« A' vista, pois, da analyse minuciosa e estudo a que procedeu nos documentos eleitoraes de todas as parochias e collegios da provincia da Parahyba do Norte, a commissão julga isentas de qualquer vicio, legaes e validas, e por isso propõe que sejam approvadas:

« 1.º As eleições primarias das parochias de Nossa Senhora das Neves, de Santa Rita, de Nossa Senhora da Conceição de Jacoca, de Nossa Senhora da Assumpção da Alhandra, de S. Pedro e S. Paulo de Mamanguape, de S. Miguel da Bahia da Traição, de Nossa Senhora do Pilar com a parochia de Nossa Senhora da Conceição do Gurinhaem, de Nossa Senhora Rainha dos Anjos e Taipú, de Nossa Senhora da Luz da Independencia, do Senhor do Bomfim da Serra da Raiz, de Nossa Senhora da Boa-Viagem, de Santa Anna de Alagôa Nova, de Nossa Senhora da Conceição da Arêa com a parochia do Santissimo Coração de Jesus de Pilões, de Nossa Senhora do Livramento de Bananeiras, de Nossa Senhora da Conceição de Araruna, a de Nossa Senhora da Conceição de Cabaceiras, a de Nossa Senhora dos Milagres de S. João, de Nossa Senhora da Guia de Patos, de Santa Luzia do Sabugy, de Nossa Senhora do Bom Successo de Pombal, a de Nossa Senhora da Conceição de Misericordia, de Nossa Senhora dos Remedios de Souza, de Nossa Senhora do Rosario, de S. João de Souza, de Nossa Senhora da Piedade de Cajazeiras e a de S. José de Piranhas.

« 2.º Que fique adiado o reconhecimento das eleições primarias das freguezias de Nossa Senhora da Penha de França, da Taquara, de Nossa Senhora da Conceição do Ingá, de Nossa Senhora do Rosario de Natuba, de Nossa Senhora das Mercês de Cuité, de S. Sebastião do Triumpho, de Nossa Senhora da Luz de Pedra-Lavrada, de Nossa Senhora da Conceição de Campina-Grande, de Nossa Senhora dos Remedios do Catolé da Rocha, de Santo Antonio do Piancó e a de Nossa Senhora de Misericordia.

« 3.º Que se approvem o collegio da capital, descontados os nove votos da parochia da Penha de França da Taquara; e bem assim os collegios de Mamanguape, do Pilar, da Independencia, da Alagôa-Grande, da Alagôa-Nova, da Arêa, de Bananeiras, de Cabaceiras, de S. João, de Patos, de Pombal, de Souza, de Cajazeiras e de Misericordia, menos em relação aos 17 votos da freguezia de Nossa Senhora da Misericordia.

« 4.º Que se peçam ao governo as actas que faltam das parochias adiadas, bem como informações minuciosas a respeito das occurrencias que houve nas eleições primarias das freguezias de Santo Antonio de Piancó e de Nossa Senhora da Misericordia.

« 5.º Que se mande proceder á eleição na fórma da lei em todas as parochias em que ella não teve lugar.

« 6.º Que, não trazendo a subtracção dos votos de todas essas parochias adiadas alteração no resultado final da eleição, contra o qual não ha aliás reclamação alguma, sejam reconhecidos deputados pela provincia da Parahyba do Norte os Srs. conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, Dr. Anysio Salathiel Carneiro da Cunha, conselheiro Antonio José Henriques, Dr. Elias Frederico de Almeida e Albuquerque e Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa.

« Sala das commissões, 10 de janeiro de 1877. —*Dr. A. Teixeira da Rocha.—Corrêa de Oliveira.—Pedro Affonso.—Delfim.—Cintra.—A. Figueira.—João Mendes.* »

« Nestes termos a commissão adoptou as conclusões seguintes:

« 1.º Que sejam approvadas as eleições primarias e secundarias de todas as parochias da provincia das Alagôas, menos as do collegio da capital, excepto Jaraguá, ficando igualmente approvada a eleição primaria da freguezia de Piassabuçú feita na matriz sob a presidencia do capitão José Lourenço do Monte, annullada a duplicata do capitão Manoel Thomaz da Silva.

« 2.º Que fique adiada qualquer decisão sobre as eleições primarias e secundarias do collegio da capital até virem as informações que a commissão opportunamente requisitará.

« 3.º Que sejam reconhecidos deputados pela provincia das Alagôas, os Srs.:

« Barão de Anadia.
« Dr. Bernardo de Mendonça Castello-Branco.
« Dr. José Angelo Marcio da Silva.
« Conselheiro Dr. Antonio Teixeira da Rocha.
« Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel.

« Paço da camara dos deputados, 10 de janeiro de 1877.—*Mello Mattos.—Domingues Silva.—Alves dos Santos.—Tarquinio de Souza*, votei pela nullidade da eleição de Maricy.— *Gomes de Amaral.— Leandro Bezerra.—Carlos da Luz.—Costa Pinto.* »

« Propomos:

« 1.º Que seja approvada a eleição da parochia de Nossa Senhora dos Prazeres da capital da provincia.

« 2.º Que seja approvada a eleição primaria de Ipioca.

« 3.º Que, rejeitado o adiamento proposto pela commissão, se approve o collegio de Maceió, reconhecendo se legitimos os eleitores que o compõem.

« Sala das sessões da 2.ª commissão, 11 de janeiro de 1877.—*Esperidião E. de B. P.—Dr. A. Teixeira da Rocha.* »

« Proponho:

« 1.º Que seja annullada a eleição primaria, feita na igreja matriz da parochia de Piassabuçú, com a mesa organisada sob a presidencia do 1º juiz de paz pela maioria dos eleitores supplentes da mesma parochia; bem como a que se fez com a mesa eleita sob a presidencia do 2º juiz de paz, mandando-se proceder a outra.

« 2.º Que se annulle a eleição da parochia de Nossa Senhora do Rosario do Penedo, feita no consistorio da igreja matriz, procedendo-se a outra.

« 3.º Que se annulle o collegio do Penedo por motivo da nullidade das referidas eleições primarias que constituem a maioria de eleitores do mesmo collegio.

« 4.º Que se julguem nullos tanto a eleição primaria, como o collegio de Maricy, composto de uma só parochia, mandando-se proceder a outra.

« Sala das sessões da 2ª commissão, 11 de janeiro de 1877.— *Esperidião E. B. P.* »

Em seguida á isso,

« O Sr. *Lima Duarte* (pela ordem) lembra ao

Sr. presidente [illegible] gão das commissões de [illegible] a exhibição de seus trabalhos [illegible] mez que se [illegible] a primeira sessão [illegible] ria; tem [illegible] e tantos dias de sessão e ha apenas 16 ou [illegible] deputados reconhecidos.

« Uma Voz: — Dezoito.

O Sr. Lima Duarte entende que se as commissões se quizessem entregar aos trabalhos que lhes estão incumbidos, havia já tempo bastante para estar reconhecido numero sufficiente de deputados e poder ter lugar a abertura da assembléa geral.

« Mas tem observado que em cada commissão, composta de cinco membros, apenas trabalham dous a tres. A maior parte não se quer dar ao trabalho, que iria assim alliviar os seus collegas, e apressar a apresentação dos pareceres, quando ha provincias que dão grande numero de deputados e sobre os quaes não ha a menor reclamação.

« E' assim que a provincia do Rio de Janeiro foi uma das primeiras a ver reconhecidos os seus deputados eleitos, e ainda existem as eleições de Pernambuco, Bahia e S. Paulo, apresentadas logo nos primeiros dias de sessão. Em sua opinião, tem havido tempo sufficiente para se dar parecer sobre essas eleições, na maior parte não contestadas e algumas onde as duvidas não podem crear difficuldades que deem lugar a delongas.

« Não falla da provincia de Minas, porque houve demora na enviatura das actas e na expedição dos diplomas. Ainda assim, ao tempo em que estas actas vieram, e não havendo duvidas na eleição, já se podia ter iniciado alguma cousa.

« O procedimento das commissões, em vista do que a camara tem observado parece-lhe não offerecer difficuldade alguma, pois que está estabelecido como principio, conforme a opinião do reclamante assim é o parecer da commissão: se o reclamante pertence ao partido proscripto (apontando para os bancos da opposição), elle fica um dia no oratorio para ser depois fatalmente, guilhotinado. Ora, estando isto infelizmente estabelecido, nada mais facil do que darem as commissões o seu parecer reconhecendo numero sufficiente de deputados para que se realise a abertura do parlamento. (Apoiados).

« Pede, portanto, ao Sr. presidente que interponha a sua influencia perante as commissões para que os seus trabalhos tenham o andamento devido.

« *O Sr. Presidente* declara que tem sempre solicitado das nobres commissões a apresentação dos seus trabalhos. Ellas acabam de ouvir a reclamação do nobre deputado, e cumprirão seu dever, attendendo, como devem, ás complicadas questões sujeitas ao seu exame.

O Sr. Araujo Lima julga do seu dever, na qualidade de presidente da 3ª commissão, responder ás observações que acaba de fazer o nobre deputado pela provincia de Minas.

« Não é exacto, pelo que respeita á commissão a que se refere que ella tenha trabalhado com tres membros apenas, quando nunca o fez, sem, pelo menos, se acharem presentes cinco.

« Acredita que as mais commissões estarão igualmente isentas de semelhante falta.

« Se alguma demora tem havido na apresentação de pareceres da 3ª commissão, depende isso primeiramente da composição numerosa que o regulamento estabeleceu para as commissões e dos variados exames que são necessarios; d'onde resulta a difficuldade da reunião integral das commissões e demora no expediente dos negocios que estão a seu cargo.

« Depois, cumpre observar, com relação á provincia de Minas, que as actas da eleição desta provincia ha poucos dias chegaram á presença da commissão; sendo que da-se ainda a falta de muitas, que são precisas para que a commissão possa instituir um exame sobre as eleições em sua totalidade.

« Observa ainda o orador que lhe parece não assistir o direito ao nobre deputado para nodoar as decisões desta camara, que tem sido tão limitadas e fundadas em espirito de justiça, que a põem a salvo de toda a censura justificada.

« Nestes termos entende o orador que a guilhotina de Robespierre, a que se tem alludido, por sua exageração hyperbolica sahe fóra de todos os limites razoaveis.

« Finalmente, declara o orador que tem empregado todos os esforços, e continuará a empregalos, para que os negocios submettidos ao juizo da 3ª commissão sejam expedidos com a maior brevidade possivel. »

Na sessão de 13 foi lido e mandado publicar o parecer da commissão de inquerito sobre as eleições de Goyas, que conclúe assim:

« Por isso concluindo, a commissão é de parecer:

« 1.º Que seja annullada a eleição da parochia do Pouso-Alto.

« 2.º Que sejam approvadas as eleições de todas as parochias mencionadas neste parecer, menos a de Curralinho.

« 3.º Que fique adiado o julgamento da eleição da parochia de Curralinho até vir a authentica da acta da organisação da mesa parochial da mesma parochia, a qual deve ser requisitada.

« 4.º Que se requisite tambem as authenticas das 13 parochias acima indicadas, que deixaram de ser enviadas á commissão.

« 5.º Que sejam reconhecidos deputados á assembléa legislativa geral pela provincia de Goyaz os Srs. conselheiro João Cardoso de Menezes e Souza e Dr. Alfredo de Escragnolle Taunay.

« Sala das commissões, em 13 de janeiro de 1877.—*Ferreira Cantão.—Correia de Araujo.—Paulino Nogueira.—Araujo Lima.—Rodrigo da Silva.—Almeida Nogueira.* »

O Sr. Martinho Campos (pela ordem) requer que a camara exija do ministerio do imperio a copia da acta de installação da sessão da camara municipal de Coritiba, provincia do Paraná, para eleição de senador e deputados, expedição dos respectivos diplomas e organisação da lista triplice; visto como o presidente Lamenha mandou invadir o paço da camara e arrebatar o livro com aquella acta pelo secretario do governo, que, como é notorio, de rewolver em punho, esteriotypou perfeitamente a ordem daquelle presidente, que está abaixo de toda a qualificação.

Vem á mesa, são lidos, apoiados e approvados sem debate, cada um por sua vez, os seguintes requerimentos:

« Requeiro que se peça com urgencia ao governo imperial, por intermedio do ministerio do imperio, cópia da acta de installação da camara municipal de Coritiba em sessão de apuração dos votos para deputados e senadores da provincia do Paraná, na actual legislatura, camara municipal presidida pelo Dr. João José Pedrosa, conforme constar do livro respectivo de actas daquella camara.

« Paço da camara dos deputados, 13 de janeiro de 1877.—*Martinho Campos.* »

« Requeiro que ao governo imperial, por intermedio do ministerio do imperio, se peça com urgencia cópia do recurso interposto pelos vereadores da camara municipal de Coritiba, provincia do Paraná, Casião Antonio Augusto Ferreira de Moura, tenente Ventura de Almeida Torres e outros, e qual o despacho que teve, em que data foi interposto o recurso e dado o despacho e informação que a respeito prestou o presidente da provincia.

« Paço da camara dos deputados, 13 de janeiro de 1877.—*Martinho Campos* »

— Tratando das ultimas chuvas e inundações, havidas em Campos, diz o *Diario de Campos*:

« Depois de copiosas e incessantes chuvas, melhorou felizmente o tempo; temos tido já dias de sol. Pelas noticias que temos, são consideraveis os estragos produzidos em todo o municipio, havendo mesmo a lamentar-se a perda de algumas vidas.

« As freguezias de S. Sebastião e S. Gonçalo são as que mais tem soffrido; estão inundadas em grande extensão de seu territorio, dando transito só em canôas.

« Communicam-nos que ante-hontem (7), em S. Gonçalo algumas pessoas em numero de seis, mettendo-se em um cocho e divertindo-se em navegar as aguas que inundam as terras da fazenda do Sr. Linhares, que é cortada pelo Corrego Fundo, aconteceu virar-se este e afogarem-se quatro dos tripolantes, tres mulheres e um homem, conseguindo a muito custo salvarem-se os outros.

« O Sr. Dr. Julio, chegando a S. Gonçalo e tendo noticia deste acontecimento, seguio immediatamente para o lugar do desastre e empregou todos os esforços para chamal-os á vida, mas debalde. Consta-nos que além destes já tinham morrido afogados dous escravos e uma criança.

« A maior parte das casas destas duas freguezias estão ilhadas e abandonadas por seus moradores; as plantações destruidas em grande parte, e a classe pobre está já sentindo os effeitos de um mal terrivel, a fome.

« Informam-nos que grande extensão do leito da estrada de ferro do Carangola, que já estava preparado, ficou completamente destruido.

« O canal de Campos a Macahé ficou innavegavel em alguns pontos, pelo desmoronamento de suas margens, impedindo assim o curso das aguas; ante-hontem o arrematante da conservação do canal mandou uma turma de trabalhadores remover esse obstaculo.

« A parte baixa da cidade está completamente [illegible] o canal para o Parahyba.

« Na estrada de Macahé a Campos houve um desmoronamento de terras, proximo á estação de Carapebús, que foi promptamente removido.

« A nova camara, hontem, em sua sessão, tratou de tomar algumas providencias para o fim de melhorar esse estado de cousas e soccorrer a classe pobre das freguezias de S. Gonçalo e S. Sebastião. »

— A alfandega da côrte arrecadou de 1º a 15 do corrente 1.[illegible]

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas:

« *Buenos-Ayres, 3 de janeiro.* — O ouro abrio a 28,30 e fechou a 28,60. Cambio sobre Londres 50 1/2 d. »

« *Montevidéo, 6 de janeiro.*—O ouro fina a 457, tendo-se realizado as principaes transacções a 459. O cambio sobre Londres tem regulado de 51 3/4 a 52 d. bancario, e de 52 1/4 a 52 1/2 d. particular.

« *Rio Grande do Sul, 6 de janeiro.*—No decurso do mez de dezembro o nosso mercado de importação teve movimento regular; as entradas, posto que não fossem avultadas, abasteceram o nosso mercado, onde já se começava a sentir falta de alguns artigos.

« O arroz vendeu-se a 3$200, por arroba na primeira quinzena de dezembro; na segunda pouco se fez por ser época de balanço.

« O assucar sustentou as cotações de 4$700 a 5$000 para o branco, segundo as qualidades e de 4$ a 4$200 mascavado. Temos um deposito de 4,000 volumes que facilmente se escoarão.

« Venderam-se cerca de 800 saccos de café de 9$600 a 11$; a existencia é de 750 saccos.

« Houve pouca animação para a aguardente, tendo se realisado pequenas partidas de 140$ a 150$ o mercado fecha frouxo.

« As entradas de farinha de trigo foram consideraveis, mas ha toda a esperança de fazerem-se vendas importantes para a campanha.

« Não tiveram bom resultado as especulações sobre sal: mas ha animação nas xarqueadas e o preço deste artigo deve melhorar, nas vendas foi tas regularam os preços de 800 a 700 rs.

« Houve algum movimento em vinhos do Mediterraneo, vendendo-se partidas regulares dos tintos e brancos de 193$ a 200$; a tendencia é para a alta. Dos de Lisboa, de que é pequeno o deposito, realisaram-se algumas partidas de 220$ a 230$.

« Começou animada a safra no dia 1.º do corrente, sendo consideraveis as entradas de gado e importantes os contratos. Os xarqueadores pediam 5$500, mas attendidas certas condições, fica reduzido a 5$300 para um dos dous carregamentos que se fizeram e a 5$ por outro.

« Na presente safra as entradas de gado em Pelotas até 3 do corrente subiram a 269 609 reses contra 23,173 na safra de 1876. Regulam os seguintes preços: novilhos 28$ a 33$; vaccas 18$ a 22$000.

« Foram contratados de 3 000 a 4,000 arrobas de gorduras, regulando os preços do 6$800 para a graxa e de 7$ para o sebo.

« Dos couros vaccuns seccos teem sido pequenas as entradas, seguindo se a alta de preços: pelos americanos tem se pago 650 rs. por kilogramma e pelos de terneiro 550 rs. Para os vaccuns salgados regulam os preços de 190 rs por arroba de novilho de 60 libras para cima e 150 rs. de 60 libras para baixo, inclusive os de vacca.

« Nas operações de cambio para o paquete *Cervantes* regulam as seguintes taxas: sobre Londres 25 d., bancario 25 1/8 a 25 1/4 d. particular. sobre Paris 382, bancario: sobre Hamburgo 473, dito; sobre Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco 3 a 3 1/2 %, desconto 90 dias. »

« *Rio de Janeiro, 13 de janeiro.*—A hora da Bolsa correu hoje sem animação.

« No mercado de cambio notou-se mais firmeza do que nestes ultimos dias: os bancos mantiveram a taxa de 24 3/4 d., mas passou-se papel particular a 24 7/8, 24 15/16 e 25 d. sobre Londres.

« Sobre França saccaram-se sommas regulares a 385 rs. por franco, papel bancario, 379, 380, 381 e tambem 383, papel particular.

« As taxas bancarias sobre Portugal, á vista, são 215 a 219 %.

« Fóra da bolsa venderam-se hoje cerca de 47 acções do Banco Rural a 206$, e 10 apolices geraes de 6 % a 1:030$000

« As vendas de café foram hoje menos que regulares.

« Fretaram-se: um navio para Nova-York a £ 500, e um para Baltimore a £ 400, ambos por inteiro e para carregar café.

« Durante a semana finda venderam se 22,000 saccos de café.

« A existencia é de 60,000 saccos.

« Os preços são nominaes. »

— Sahiram para Pernambuco: a 11, a escuna ingleza *Balgay*; e a 14, o brigue allemão *George Trshen von Vinche*, e a barca portugueza *Nova Vencedora*.

BAHIA.

— Fallecera o empregado aposentado do thesouro provincial Pamphilo Epiphanio Velloso.

— Por falta d'agua arribára ao porto o brigue inglez *Emily*, que ia de Glascow para o Rio de Janeiro.

— Lemos no *Monitor*:

« Consta-nos que ha dias recebera o Sr. conselheiro presidente da provincia um telegramma do ministro da Hespanha na côrte prevenindo-o de que nas costas da Bahia paira um navio a vapor de grande força, dado á pirataria, sob a bandeira, ora cubana, ora allemã.

« O Sr. Dr. Silva Nunes, ao que nos dizem, expedio ordens ao Sr. commandante da fortaleza da Gamboa para estar de sobreaviso a tal respeito, além de outras que o caso requer.

« O tal navio, asseguram-nos, pretende entrar por estes dias com o fim de fazer aguada. »

« No dia 27 de dezembro, na povoação da Barra Grande, do termo da villa de Marahú, Jacintho de Sant'Anna, réo pronunciado por crime particular, deu nove facadas em sua propria mulher, e, occultando-se, de novo appareceu no dia 29, e deu duas cacetadas com um cabo de machado sobre a cabeça daquella infeliz, sendo neste acto preso em flagrante por pessoas do lugar.

« O Sr. Guilherme Wilson, representante da empreza da estrada de ferro Central, dirigio no dia 16 a seguinte carta ao *Diario de Noticias*:

« Illm. Sr. redactor do *Diario de Noticias*.—Julgando poder ser de algum interesse, communico a V. S. a noticia seguinte, que acabo de receber do agente da estrada de ferro Central, em Cachoeira:

« Hontem mandei o seguinte telegramma que foi devolvido por estar a linha interrompida: Vapor chegou com seis horas de viagem, cidade inundada, enchente, Caes do Vapor, Alambique e Manga cobertos d'agua, muita chuva que continu'a. Sou de V. S. attento venerador e criado—*G. A. Wilson.* »

ALAGÔAS.

— Lemos no *Jornal das Alagôas*:

« Teve lugar ante-hontem (18) a reunião ordinaria da assembléa geral dos accionistas da caixa commercial desta cidade, segundo estava annunciado. Acharam se presentes 30 accionistas.

« Foram apresentados os relatorios da directoria e da commissão de exame de contas, tendentes ao movimento da caixa no semestre findo em 30 de dezembro do anno passado.

« Dos ditos relatorios consta que o capital do estabelecimento é de 402:500$. Das transacções por desconto de letras, effectuadas no periodo de julho a dezembro findo, resultaram lucros, a dividir pelos accionistas, na importancia de 26:346$381, correspondentes a 6$566,64 por acção de 100$, ou pouco mais de 6 1/2 % no semestre. O saldo em caixa, ao fechar o balanço era de 55:165$722. Houve transferencia de acções no valor de 14:100$000.

« Tendo alguns accionistas manifestado a necessidade de serem reformados os actuaes estatutos do estabelecimento, e tende sido apresentado um projecto nesse sentido, a assembléa elegeu uma commissão composta de cinco accionistas, para estudar o projecto e dar seu parecer. »

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Termo de S. Antão.—Por portaria da presidencia da provincia, de 2 do corrente, foi nomeado Adolpho Alves Falcão Taques para exercer interinamente os officios de partidor e distribuidor do termo de Santo Antão.

[illegible] corporação [illegible] commercio, consta [illegible] acerca-se [illegible] tes de 26 e 27 do corrente, anniversario da [illegible] Pernambuco ».

Incendio.—A's duas horas e um quarto da madrugada de 20 do corrente o sino da matriz de S. José, do Recife, deu signal de incendio, que lavrava no predio n. 151 da rua de Vidal de Negreiros, onde tinha estabelecimento de molhados o Sr. José Martins das Neves, sob a denominação de *Floresta Imperial*.

O incendio lavrou com tal celeridade que, ás 3 horas e 15 minutos, quando chegaram os operarios do arsenal de marinha com as respectivas bombas, já as chammas haviam devorado todo o fundo da frente do edificio; podendo apenas conseguir-se que não se communicasse á parte posterior e aos predios visinhos.

Compareceram ao local o Dr. delegado da capital, o major José Libanio, com um piquete do 2º batalhão de linha, o Dr. engenheiro director das obras publicas, piquetes do corpo de policia, da companhia de cavallaria, e das 1ª e 2ª estações da guarda civica.

A policia verificou: que o estabelecimento estava fechado, que nelle não dormia pessoa alguma, e que no interior apenas foi encontrada alguma louça de barro nacional, e pipas e garrafões vazios, e que o estabelecimento estava seguro no valor de 8:000$000.

Proseguem as diligencias policiaes.

Captura de criminoso.—No dia 10 do corrente foi capturado, no termo do Bom Conselho, o individuo José de tal, que, no dia 28 de dezembro alli assassinara um outro de nome João Bernardo.

Inquerito policial.—Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, do Recife, foi remettido ao juizo competente, o inquerito policial a que procedeu contra o 2º cabo da companhia de cavallaria de linha Joaquim Nunes Lins e Silva, e Rosalina Maria da Conceição, autores dos ferimentos graves feitos em Emilia Veronica da Conceição.

Liberdade e legados. — No testamento cerrado, aberto pelo Sr. Dr. Candido Freire, provedor de residuos do termo do Cabo, com que falleceu, em 19 do corrente, o abastado agricultor e proprietario major Paulo de Amorim Salgado, concedeu este liberdade a seus escravos Manoel, Jorgem, a quem legou a quantia de 100$000, e Matheus; e deixou a importancia de 3:000$000 para o asylo de mendicidade.

Folgamos em registrar semelhantes doações, que recommendam o nome vantajosamente conhecido do testador.

Fallecimento.—E' sinceramente pezarosos, que transcrevemos do jornaes da côrte, que falleceu em 12 do corrente o muito distincto capitão de fragata, Antonio Joaquim de Mello Tamborim, victima de padecimentos, que ha annos amargurayam-lhe a vida.

Intelligencia robusta e zelosamente cultivada, bravura e brios, levaram este official a assignalar-se na campanha do Paraguay, por serviços tão relevantes, que lhe valeram tambem a menção de benemerito da patria.

Era commendador da ordem da Roza, cavalleiro das do Cruzeiro e de S. Bento de Aviz; condecorado com as medalhas da Paysandú e do Paraguay.

Exerceu o lugar de addido militar á legação brasileira nos Estados Unidos; e, ultimamente, o illustre finado commandava o monitor *Solimões*, que por ordem do governo imperial trouxera da Europa para o Rio de Janeiro.

Seu passamento é geralmente lamentado.

Seus triumphos perpetuarão seu nome na historia do paiz.

A seu irmão, as nossas condolencias.

Jury do Recife.—Sob a presidencia do Sr. Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito do 2º districto criminal, deve começar no dia 15 de fevereiro, a primeira sessão do tribunal do jury da comarca do Recife.

Dinheiro.—O vapor *Cururipe* levou de nossa praça para:

Maceió	180:000$000
Penedo	16:050$000

— O vapor *Pirapama* levou para Fernando de Noronha 17:000$000.

— O vapor *America* trouxe para:

Amorim Irmãos & C.	21:000$000
Eduardo da Silva Ferreira	2:000$000

Vapor America.—Esse vapor, da companhia Paulistina, chegado hontem de Santos pelas escalas do costume, volta amanhã á tarde para os mesmos portos.

Instrucção publica.—No dia 1º de dezembro ultimo, depois de uma missa, a que assistiram os alumnos das escolas publicas para os sexos masculino e feminino da povoação de Alagoinhas, procedeu-se ao exame dos que estavam no caso de o prestar, presidindo ao acto o Revm. vigario Domingos Leopoldino da Costa Spinosa.

Da escola regida pelo professor Juviniano José Simões, foi examinado e approvado plenamente o alumno Pedro Francisco de Castro; da escola regida pela professora Maria Carolina Affonso Valença, as alumnas Luiza Bemvinda Bezerra Cavalcante e Lucinda Carolina Lins da Annunciação; sendo ambas approvadas plenamente.

Foram examinadores: da primeira o respectivo professor e o seu collega Rufino Epiphanio Rodrigues dos Santos; da segunda, a respectiva professora e o professor da primeira.

Anniversario.—A 22 de janeiro de 1654 foram expellidos de Pernambuco os hollandezes.

Artistas Mechanicos e Liberaes.—As sessões ordinarias da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes continuam a ser nas terças-feiras de cada semana.

Camara dos deputados.—A primeira commissão de inquerito devia reunir-se no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, para concluir os seus trabalhos acerca do processo eleitoral da provincia de Pernambuco, e, se houver tempo, ouvirá em debate oral os interessados no processo eleitoral da provincia do Amazonas.

Escola Polytechnica.— Conferio se no dia 14 do corrente o grão de bacharel em sciencias physicas e mathematicas aos bacharelandos seguintes: Alfredo Coelho Barreto, segundo o artigo 67 do regulamento da Escola Polytechnica; Manoel Ferreira Garcia Redondo, José Leopoldo Belfort Duarte, Arthur Pio Deschamps Montmorency, Francisco Cypriano de Oliveira Martinho e José Agostinho dos Reis, segundo o art. 181 do regulamento da extincta Escola Central; e João José Dias de Faria, Honorio Gomes de Paiva Coutinho, Antonio Innocencio da Silva Pinto, Torquato Xavier Monteiro Tapajós, José de Castro Teixeira de Gouvêa, João Baptista de Oliveira Bello, Vicente Huet de Bacellar Pinto Guedes, Jorge Desmarais, Fernando Pereira da Rocha Paranhos, Antonio Pinto da Silva Valle, Lucrecio Augusto Marques Ribeiro, Caetano Cesar de Campos e João Borges Ferraz.

Corveta Bahiana.—Estava marcado o dia 16 do corrente para a sahida deste nosso vaso de guerra, que se dirige ás Indias Orientaes, e cujo itinerario já noticiamos ha dias. A officialidade da corveta compõe-se dos Srs.: capitão de fragata Eduardo Wandenkolk, commandante; capitão tenente Antonio Severiano Nunes, immediato; primeiros tenentes José Porfirio de Souza Lobo, Luiz José dos Santos, Joaquim Thomaz da Silva Coelho; segundos tenentes Emilio Carvalhaes Gomes, João Velloso de Oliveira, Frederico Correia da Camara, Manoel Ignacio Belfort Vieira, João Baptista das Neves, José da Silva Nogueira, Luiz Ferreira de Oliveira Moraes; e guardas-marinha Lindolfo Malveiro da Motta, Luiz Carlos Freire de Souza Junior, Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos, José Coelho Gomes e Adolpho Joaquim Penna.

Lavoura de café.—O *Commercio de Iguape* de 3 do corrente diz:

« A lavoura do café, nesta comarca, está mais que reconhecido que é a unica que poderá fazer os nossos laboriosos lavradores felizes. Os nossos terrenos, com especialidade os do rio S. Lourenço da Pramba, que se prestam espantosamente para a plantação do café, cuja experiencia data já de algum tempo, sempre com maravilhoso luxo.

« Ha poucos dias, desta semana, chegaram a esta cidade 29 saccos de café vindos de S. Lourenço, de qualidade superior, da lavra do Sr. Joaquim Pedroso de Oliveira, cujo lavrador acaba de patentear-nos a uberdade daquelles terrenos; attendendo-se mesmo aos poucos recursos braçaes de que dispõe o laborioso lavrador. Se com effeito for abraçada a lavoura do café na nossa comarca, será brilhante o nosso porvir. »

Macrobia.—Sepultou-se no cemiterio da cidade de Lorena, no dia 29 do mez passado, Anna Maria de Jesus, moradora no bairro de Sertãozinho, deste termo, com a idade de 138 annos. Um mez antes de fallecer gozáva de todas as faculdades intellectuaes; morava só em uma casa de palha e fiava algodão para ganhar o pão da subsistencia. Sua prole é numerosa, attingindo á 4ª geração. Seu filho mais moço tem mais de 60 annos.

Uma vocação artistica.—A *Gazeta de Campinas* escreve:

[illegible] de um trabalho [illegible] representa [illegible] a oleo a [illegible] sacra, em miniatura, [illegible] dos reis magos. O quadro representa um grupo de seis personagens: os tres reis, S. José, a Virgem e o Menino Deus, todos reproduzidos na téla com uma perfeição admiravel, principalmente se se attender á difficuldade que offerece a miniatura á tinta a oleo.

« O trabalho em si é de merito; mas, o que sobremodo nos admirou, foi o sabermos que o que o produzio era o primeiro trabalho de um joven amador de pintura, moço de 20 annos de idade, sem outros conhecimentos que os da divina arte que o estudo proprio, aliado ao gosto e á vocação. Chama-se elle Augusto [illegible] da Silva, e é natural da villa de Monte-Mór.

« Uma vocação deste talento que fosse convenientemente dirigida em uma Academia de Bellas-Artes, talvez o paiz viesse a contar mais um Pedro Americo. »

Revista Agricola e Commercial.—Recebemos o n. 18 desse periodico bi-mensal, que, para o qual encontre no publico o acolhimento animador de que é digno, desde que se vota á causa mais importante de nossa actualidade—o desenvolvimento da agricultura.

O Diabo a quatro. — O n. 81 deste interessantissimo semanario, vem desta vez, como sempre, delicadamente humoristico, e o que melhor o recommenda—philantropico, humanitario, ou o que vem a ser o mesmo—*altruista*.

Um de seus quadros representa o desenho de uma estatua, em barro, de *Caillet*, concepção feliz, que lhe suggerira a inundação do sul da França, em 1875.

Desse expressivo quadro, dos horrores da inundação, symbolisados na figura de uma mulher a quem duas crianças se abraçam, e que fecha com um primoroso soneto alexandrino dos que sómente o Dr. Souza Pinto sabe produzir, mandou o *Diabo a quatro* extrahir algumas centenas de exemplares para que sejam distribuidos mediante retribuição voluntaria, com applicação ás victimas das inundações de Portugal.

Bem haja ao *Diabo a quatro*.

Varias noticias. — Nos jornaes da côrte encontramos as seguintes:

— Continúa a fallar-se em modificação ministerial; accrescenta-se, porém, que nenhum dos ministros se retirará em quanto não fôr aberta a assembléa legislativa e apresentados os relatorios.

— Consta-nos que serão nomeados o capitão de mar e guerra reformado Vasconcellos e o capitão tenente Ferreira de Oliveira, este para vice-director e aquelle para director do collegio naval, ultimamente creado.

— Subio para o conselho supremo militar, que se acha em ferias o processo a que respondeu o Sr. capitão de fragata Marques Guimarães, excommandante do monitor *Javary*.

— Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte foi declarado pelo ministerio do imperio que, por falta de meios, não é possivel conceder a subvenção que, para estudar, pedio ao governo João Gualberto Abbade das Mercês.

— Seguio hontem (12) para a sua diocese, no paquete *Rio de Janeiro*, o Sr. bispo D. Sebastião Larangeira.

Sua Exc. vai ainda enfermo.

Na vespera da partida foi o prelado, segundo nos informam, visitado, além das pessoas que já designamos, pelo Sr. ministro do imperio.

— No 1º de junho proximo começará a vigorar a convenção postal de Berne. O porte das cartas internacionaes será uniforme e de 260 réis para o Brasil.

— Por decreto n. 6,448 de 30 de dezembro findo, foi autorisada a funccionar no imperio a companhia *The Guardian Fire and Life Assurance*, sob as seguintes clausulas:

A companhia poderá estender suas operações ás capitaes das provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul, mas não effectuará seguros de vida.

Os actos praticados por suas agencias ficam sujeitos á legislação do imperio, sendo decididas pelos tribunaes brasileiros as questões que se suscitarem entre a companhia e os particulares, residentes no mesmo imperio.

Nenhuma d'estas agencias poderá funccionar, emquanto a companhia não depositar no thesouro nacional ou em qualquer estabelecimento bancario do imperio, a quantia de 10:000$, para garantir as transações que fizer na provincia. A companhia não poderá levantar essa quantia, emquanto não provar que se acham liquidados os seguros e effectuados pelas agencias.

O deposito de que falla a clausula anterior será feito pela companhia, com a declaração do fim a que é destinado e de que não poderá ser levantado, senão por ordem do presidente do tribunal do commercio do districto a que pertencer a agencia.

A companhia cumprirá as disposições da legislação brasileira no que lhe forem applicaveis, ficando sujeita á respectiva penalidade no caso de inobservancia ou transgressão.

As alterações feitas nos estatutos serão communicadas ao governo imperial, sob pena de multa de 200$ a 2:000$ de lhe ser cassada essa concessão.

— A *Tribuna* de Montevidéo de 8 do corrente diz que no dia antecente deveriam ser fuzilados na praça publica do Rosario de Santa Fé, Silvano Deria e Juan Iriarte, assassinos do velho Bustamante.

Constava mais que o chefe Jordanista Cecilio Berão, aprisionado com as armas na mão, fôra fuzilado.

O commandante Camejo foi tambem fuzilado por ter servido nas fileiras dos rebeldes.

— Somos informados de que acaba de subir á inspecção do arsenal de marinha da côrte, para ser convenientemente informado, um officio do director interino das construcções navaes, o illustrado 1º tenente João Candido Brasil, propondo ao governo a construcção de dous typos aperfeiçoados de canhoneiras.

Dizem-nos igualmente que o Sr. 1º tenente Brasil foi coadjuvado n'esse trabalho pelo distincto mestre das construcções José Marques, actualmente incumbido das construcções navaes em que se occupa o arsenal.

— O marinheiro que, como noticiamos, aggredio a bordo da *Nictheroy* e ferio gravemente ao Sr. tenente Campello, foi condemnado pelo conselho de guerra á pena ultima.

O processo deve subir ao conselho supremo militar.

Rua Mamede Simões. — Continúa a lavagem de roupa nas calçadas dessa rua ao lado do gymnasio, com grave incommodo publico, pois que o sabão deixa ficar o lagedo escorregadio, ameaçando áquelles, que por ahi passam, de dar quedas desastrosas.

Commemoração funebre.—No dia 25 do corrente, celebram-se missas, na igreja matriz da BoaVista, ás 8 horas da manhã, pelo descanço eterno da alma de Sr. Manoel Cavalcante de Albuquerque.

Loteria da provincia.—Sabbado 27 do corrente, correrá a loteria 210 em beneficio da matriz de Buique.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios serão pagos do segundo dia em diante.

Missas funebres.—Amanhã devem ser celebradas as seguintes:

Na ordem terceira de S. Francisco, do Recife, ás 7 horas e meia do dia, pela alma de Francisco Allemão Barbosa.

Na matriz de Santo Antonio, ás 7 horas do dia, pela alma de José Rodrigues da Silva Rocha, mandada celebrar pela associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e na industria.

Passageiros. — Chegados dos portos do sul no vapor nacional *America*, em 21 de janeiro:

Euclides Coêlho de Souza, Francisco Damasio dos Santos Honorato, Anastacio José do Nascimento, Nicoláo Tolentino da Costa Junior, Antonio Tavares Bastos, Justino da Silva Torres e um filho menor, José Francisco Borges Thominense, D. Francelina Maria da Soledade, Antonio da Silva Rego, Clemente Antonio da Silva Araujo, tenente coronel Vicente Alves de Aguiar, João Martins da Silva, Antonio Alves da Silva Accioli, Jean Henry Schmidt, Drana Antonio e tres filhos, Guilherme de Oliveira Branco.

Loteria do Rio de Janeiro — Resumo dos premios da 80ª loteria n. 246, concedida a beneficio das casas de caridade da provincia do Rio de Janeiro; extrahida em 13 do corrente.

N. 5903	20:000$000
N. 2141	10:000$000
N. 5011	4:000$000
N. 5878	2:000$000
Ns. 4304 e 4876, cada um	1:000$000
Ns. 1580, 3418, 4006 e 4867, cada um	800$000.

Ns. 739, 935, 1551, 1979, 2576, 2789, 2994, 3567, 3930 e 4951, cada um 200$000.

Ns. 169, 1929, 2019, 2432, 2502, 2545, 3039, 3069, 3175, 3476, 3721, 3776, 3788, 3873, 4120, 4960, 5065, 5194, 5318 e 5574, cada um 100$000.

Ns. 110, 166, 442, 512, 629, 716, 819, 863, 991, 997, 1073, 1064, 1227, 1241, 1300, 1365, 1444, 1990, [illegible], 1935, 1967, 2203, 2263, 2340, [illegible] 3076, 3227, 3333, 3512, 3518, 3584, 3775, 3781, 3791, 3796, 4078, 4387, 4611, 4810, 5016, 5086, 5138, 5156, 5217, 5260, 5344, 5350, 5380, 5393, 5739, 5988 e 5946, cada um 40$000.

Leilões.—Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Dias, á rua do Conde da Boa-Vista n. 115, da armação, generos e utensilios da taverna.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Dias, á rua do Vigario Tenorio n. 1, de moveis, cofre de ferro, relogio, etc.

Pelo agente Martins á rua do Vigario Tenorio n. 7, de moveis, relogios, mappas geographicos, cofre de ferro, vinho do Porto, cognac, rapé, linhas, papel pintado, e algodão da Bahia.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 19 de janeiro de 1877:

Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 38 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Alfredo, branco, Pernambuco, 5 dias, Poço; colica.

Firma Rosa dos Anjos, branca, Maranhão, 53 annos, viuva, Santo Antonio; cancro no utero.

Bernardo José Cardoso, Pernambuco, 70 annos, indigente, mandado pelo subdelegado da Capunga.

Valdivino, escravo, pardo, Parahyba, 9 annos, Graça; hepatite chronica.

Marcelino, pardo, Pernambuco, 5 mezes, Recife; eclampsia.

Domelvino de Oliveira Mello, branco, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Santo Antonio; erysipela.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 18 DE JANEIRO DE 1877.

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DEPUTADO JOAQUIM OLINTO BASTOS.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario interino commendador Lopes Machado, Pinto, e supplente Alves Guerra, faltando com participação verbal o Sr. deputado Pedro Cascão, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 15.

EXPEDIENTE.

Officio:

Do administrador do trapiche Barão do Livramento, ao cáes do Apollo n. 45, declarando que deixa de remetter o balancete respectivo, por não ter havido no mesmo trapiche movimento algum.—A' secretaria, para os devidos fins.

Mappas dos armazens alfandegados á rua do Commercio ns. 3, 5 e 7, e do trapiche—Barão do Livramento.—Conferidos com os anteriores, sejam archivados, não havendo duvidas.

Os ns. 5 e 6 do diario official. — Para o archivo.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario de Cascão & Alves, dito de Jorge Tasso, dito de Oliveira Bastos & C., copiador de Luiz José da Silva Guimarães, dito de Moraes & Irmão.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Manoel Cardoso Ayres, solicitando baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Ignacio Jacques da Costa Guimarães.—Attendido.

De Daniel Francisco Pinheiro, no mesmo sentido, sendo o caixeiro a eliminar-se Luiz Carlos de Almeida.—Deferido.

De J. Kirchhofer & C., requerendo o registro da nomeação de seu caixeiro despachante Delfino Martins de Araujo.—Registre-se.

De Alfredo Celso de Oliveira, sujeitando a registro a nomeação de seu caixeiro Joaquim Braz da Costa Rios e pedindo eliminação do registro de Alfredo & Pereira.—Na forma requerida.

De Alipio Vieira & C., para ser registrada a nomeação de seu caixeiro João José de Paiva Junior.—Deferido. Sendo impedido o Sr. presidente interino, assumio a presidencia o Sr. commendador Lopes Machado, e servio de secretario o Sr. deputado Pinto.

De José Soares de Avellar, apresentando a registro a procuração bastante de D. Isabel Augusta de Oliveira Motta.—Seja registrada.

De Amaro José dos Prazeres, juntando o contrato social que celebrou com os seus caixeiros para ser admittido a registro. — Assignada a presente petição pelos outros socios, dê se vista ao Exm. Sr. desembargador fiscal interino.

De José Braz da Silva, para certificar-se o seu contrato social sob a firma Braga Silva & C.—Como pede.

Informação da secretaria sobre a petição de João do Rego Lima.—Como requer.

Nada mais havendo a despachar e sendo 11 horas da manhã, o Sr. presidente encerrou a sessão.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 7 DE JANEIRO DE 1877.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. vereadores Gameiro, Cesario de Mello, Cunha Guimarães, e Loyo Junior, abrio-se a sessão.

Lida, é approvada a acta da antecedente.

Achando-se presentes, alem dos já mencionados, os Srs. vereadores novamente eleitos capitão Luiz Cesario do Rego e Dr. Paulo José de Oliveira, o Sr. presidente convidou-os, bem como os demais senhores, a prestarem o juramento do estylo: o que feito na forma da lei, e tendo o mesmo Sr. coronel prestado juramento nas mãos do Sr. vereador Loyo Junior, como mais votado e seu immediato, assumio a presidencia e convidou a nova camara a tomar assento.

Reunida a nova camara, que tem de funccionar durante o quatriennio de 1877 a 1880, o Sr. presidente apresentou e leu o relatorio dos negocios municipaes durante o quatriennio de 1873 a 1876, e designou o dia 10 do corrente, ao meio dia, para a primeira sessão, e encerrou os trabalhos á 1 hora da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, a escrevi.

Declaro em tempo, que prestaram juramento os seguintes Srs. juizes de paz: — freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves: João Marques Corrêa; freguezia de Santo Antonio: capitão Francisco Antonio de Brito e Dr. José Maximiano Alves Cavalcante; freguezia de S. José: Manoel Joaquim Ferreira Esteves, José Lopes Dias e João Baptista do Rego; freguezia da Graça: Dr. Francisco Augusto da Costa; freguezia dos Afogados: Francisco Carneiro Machado Rios, José Lucio Lins, José Thomaz Cavalcante Pessoa, Manoel José de Oliveira Lima Junior e Antonio Corrêa Maia.

Eu Francisco Augusto da Costa, secretario, fiz a declaração.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, presidente.—*José Maria Freire Gameiro.* — *José Cesario de Mello.—Luiz Cesario do Rego.* — *Paulo José de Oliveira.—João da Cunha Soares Guimarães.—José da Silva Loyo Junior.*

Revisão do jury.

Continuação.

151 Antonio Paes de Lacerda.
152 Antonio Quintino Galhardo.
153 Antonio Raymundo Paes de Luna.
154 Antonio Rufino de Andrade Luna.
155 Antonio Rodrigues de Albuquerque.
156 Antonio Ribeiro da Cunha.
157 Antonio da Rocha Accioli Lins.
158 Antonio Soares Brandão.
159 Antonio dos Santos Falcão.
160 Antonio da Silva Ferreira Junior.
161 Dr. Antonio dos Santos Siqueira Cavalcante.
162 Antonio da Silva Ferreira.
163 Antonio da Silva Azevedo.
164 Antonio da Silva Neves.
165 Antonio Samico de Lyra e Mello.
166 Antonio dos Santos Bessoni.
167 Antonio Serafim da Silva
168 Dr. Antonio Vitruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos.
169 Antonio da Silva Farias.
170 Antonio Soriano do Rego Barros.
171 Antonio Vicente de Magalhães.
172 Dr. Antonio de Souza Pinto.
173 Antonio Tiburcio de Mello.
174 Antonio Rodrigues de Moraes.
175 Antonio Rodrigues de Souza.
176 Antonio Lopes Guimarães.
177 Antonio Uchôa Carneiro Leão.
178 Antonio Valentim da Silva Barroca.
179 Antonio Teixeira Lopes
180 Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.
181 Antonio Vasco Argonez Cabral.
182 Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.
183 Antonio Annes Vieira de Souza.
184 Antonio de Souza Pavalid
185 Antonio Pinheiro de Mendonça.
186 Antonio Muniz Tavares.
187 Antonio Jacintho Pereira da Costa.
188 Antonio Pinto da Silva.
189 Antonio Maria de Miranda Sava.
190 Antonio Joaquim de Figueiredo.
191 Antonio Pereira da [illegible]
192 Antonio [illegible] Rodrigues Sete [illegible]
193 Antonio Carlos de Lemos Duarte
194 Antonio Marques Corrêa.
195 Antonio Francisco da Costa Pernambuco.
196 Antonio Rufino de Andrade Luna Junior.
197 Antonio Aquelino da Costa.
198 Antonio dos Santos Vital.
199 Antonio Cardoso Ayres.
200 Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.
201 Antonio de Souza Barros.
202 Antonio Bernardo de Luna Mendes.
203 Antonio Faustino Cavalcante de Araujo.
204 Antonio Luiz Rodrigues de Almeida.
205 Antonio da Silva Araujo.
206 Antonio Francisco da Cruz.
207 Antonio Austriclinano de Mor e Albuquerque Pinto.
208 Antonio Macario Ayres.
209 Antonio Telles Pereira Junior.
210 Antonio José Pereira.
211 Antonio Fernandes.
212 Antonio Tavares da Cunha.
213 Antonio Candido de Albuquerque Serras.
214 Antonio Ferreira Tavares.
215 Antonio da Silva Gusmão.
216 Antonio Menelio Cordeiro Gusmão.
217 Antonio José Moreira Wanderley.
218 Antonio Enero Alves Barboza Campos.
219 Antonio de França Camarão.
220 Antonio do Rego Barretto Pinho.
221 Augusto Cesar Carneiro de Mattos.
222 Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.
223 Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos
224 Augusto de Castro Paggel.
225 Augusto Pinto de Lemos.
226 Augusto Ferreira de Carvalho.
227 Augusto Hygino de Miranda.
228 Augusto José Gonçalves Leme.
229 Augusto Gennino de Figueiredo.
230 Augusto Octaviano de Souza.
231 Augusto Candido de Althayde Seixas.
232 Augusto Francisco dos Reis.
233 Augusto Fernandes do Rego.
234 Augusto Theophilo da Cunha Perné.
235 Augusto Martins Ribeiro.
236 Augusto Carlos de Miranda Henriques.
237 Augusto Frederico de Oliveira.
238 Augusto Cesario de Mello.
239 Augusto Xavier de Souza Fonceca.
240 Dr. Augusto de Souza Leão.
241 Affonso Moreira Temporal.
242 Dr. Affonso Arthur Cysneiro de Albuquerque.
243 Affonso do Rego Barros.
244 Affonso Peixoto da Silveira.
245 Affonso Augusto de Brito Taborda.
246 Dr. Affonso de Albuquerque Mello.
247 Dr. Affonso José de Oliveira Filho.
248 Dr. Affonso Pires de Albuquerque Maranhão.
249 Affonso Henrique Rodrigues da Silva.
250 Affonso Alves do Rego Vilella.
251 Adolpho Fernandes da Silva Manta.
252 Adolpho Francisco Lavra.
253 Adolpho Teixeira Lopes.
254 Adolpho Koepe.
255 Adolpho Baptista da Silva.
256 Adolpho Bernardo Galvão Alcoforado.
257 Adolpho Pereira Arantes.
258 Adolpho Rodrigues dos Anjos.
259 Adolpho Targino Accioli.
260 Adolpho Ramiro Santiago de Oliveira.
261 Adolpho Epiphanio Mauricéa.
262 Adolpho Almeida Guedes Alcoforado.
263 Alfredo Martins dos Passos.
264 Alfredo José Antonio de Oliveira.
265 Alfredo Odilon Camello Pessoa.
266 Alfredo de Andrade Paes Barretto.
267 Alfredo Guibson.
268 Alfredo Martins de Barros.
269 Alfredo José Soares de Azevedo.
270 Alfredo Luiz Duseable.
271 Alfredo Celso de Oliveira.
272 Alfredo José Ferreira.
273 Adronico Roiz dos Passos.
274 Alonso Jorge de Mello.
275 Arcelino Antonio dos Anjos.
276 Alexandre José da Silva.
277 Alexandre Cesar de Moraes.
278 Alexandre Americo de Caldas Padilha.
279 Alexandre Americo de Caldas Brandão.
280 Alexandre dos Santos Barros.
281 Alexandre de Pinho Borges.
282 Alexandre Sergio de Moraes.
283 Alexandre Cesar Pereira de Mendonça.
284 Alexandre Reider.
285 Agostinho José de Oliveira.
286 Agostinho José dos Santos.
287 Agostinho Eduardo Pina.
288 Agostinho Beserra da Silva Cavalcante Junior.
289 André Ferreira de Almeida.
290 André Cordeiro Coelho Cintra.
291 André Ferreira Xavier.
292 André Avelino Pereira da Silva.
293 André Alves Porto.
294 Dr. Angelo Henrique da Silva.
295 Angelo Custodio Rodrigues França.
296 Angelo Dias de Araujo Cardeal.
297 Angelo de Forjos Correia Cesar.
298 Alvaro Conrado Ferreira de Aguiar.
299 Dr. Alvaro Uchôa Cavalcante.
300 Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Estrada de ferro do Recife Caxangá.

Os passageiros desta estrada, tendo necessidade imperiosa de saberem quanto devem pagar, pedem ao Sr. engenheiro fiscal da mesma estrada, se digne mandar publicar a tabella dos preços com a data de sua approvação e qual o presidente que approvou, visto como não acreditam nas tabellas apresentadas pelos conductores, que não trazem data de sua approvação, nem o nome do Exm. presidente que a approvou.

Soccorros ás victimas das inundações em Portugal.

A commissão central em Pernambuco, nomeada para obter soccorros em favor das victimas das inundações em Portugal, appella para o sentimento geral de humanidade e solicita um soccorro em favor das victimas de semelhante catastrophe.

Quaesquer donativos para este fim poderão ser entregues ás commissões dos respectivos bairros ou ao thesoureiro da commissão central o Sr. Antonio Correia de Vasconcellos á rua 1º de Março n. 13.

Commissão no Recife.

Os Illms. senhores:
Dr. Claudino de Araujo Guimarães.
José da Silva Loyo.
Antonio Henrique Rodrigues.
Antonio João Furtado.
Luiz Duprat.
Manoel Fernandes da Costa.
João José Rodrigues Mendes.
Manoel Joaquim Loureiro.
João Fernandes Baptista.
Antonio Alves Lebre.
Manoel M. L. de Araujo Leão.

Santo Antonio.

Os Illms. senhores:
Manoel José Machado.
Antonio Correia de Vasconcellos.
João Fernandes Lopes.
José de Azevedo Andrade.
Manoel Nunes da Fonceca.
José Joaquim da Cunha.
Antonio da Silva Ramos.
José Paulo Botelho.
Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira.
José Joaquim Alves.
Francisco da Silva Cardoso.
Joaquim Manoel Ferreira de Souza.
Cesario A. da Silva Papoula

S. José.

Os Illms. senhores:
Joaquim Caetano de Carvalho.
Antonio Pereira Marinho.
José Tavares Carreiro.
Joaquim Theodoro da Silva.
Manoel Francisco Poças.
José Gonçalves da Silva Brito.

Boa-Vista.

Os Illms. senhores:
José Lopes Albeiro.
Antonio Duarte Carneiro Vianna.
Domingos Antonio da Silva Bairis.
Antonio Rodrigues Pinto.
Duarte Antonio de Miranda.

Commissão central de soccorros ás victimas das inundações em Portugal. Recife, 19 de janeiro de 1877.

Joaquim Silva Loyo,
Presidente.
Antonio Henrique Rodrigues,
Luiz Duprat,
Secretario.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

O Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano celebra o 15º anniversario de sua installação e o 223.º da restauração de Pernambuco do poder dos hollandezes, no dia 27 do corrente janeiro, pela 1 hora da tarde no convento de S. Francisco desta cidade, onde actualmente é a séde do mesmo Instituto.

São pois convidados para semelhante effeito em assembléa geral, todos os Srs. socios effectivos, honorarios e correspondentes que se acharem no Recife.

O Instituto tem a honra de convidar pelo presente, a todas as associações litterarias, artisticas e de beneficencia, existentes nesta cidade, para assistirem á esta solemnidade ou a se fazerem nella representar.

Para conhecimento das pessoas que tiverem de ornar a sessão com a sua palavra autorisada, vai aqui transcripta a disposição do art. 28 dos estatutos, ultima parte:

« Se na sala existem socios ou pessoas outras que desejem ler algumas memorias interessantes, participam-no ao secretario perpetuo, para este prevenir o presidente, o qual dá a palavra aos autores das memorias, a leitura de cada uma das quaes não póde estender-se além de meia hora.

« Porém nenhuma memoria ou trabalho póde ser apresentado e lido em sessão publica, sem que antes seja submettido a uma commissão de exame para isso nomeada, a qual, tem voto decisivo sobre a conveniencia da leitura. »

A palavra será dada:

1.º aos membros do Instituto.

2.º aos oradores das commissões presentes.

3.º aos cavalheiros que tiverem de fallar; todos inscriptos por sua ordem de precedencia.

Secretaria do Instituto, 12 de janeiro de 1877.

SALVADOR HENRIQUE D'ALBUQUERQUE,
Secretario perpetuo.

Collegio de S. José, para meninas.

Começaram no dia 25 do corrente os trabalhos lectivos deste estabelecimento, que ha dez annos funcciona nesta cidade, esforçando-se em corresponder á confiança com que tem sido honrado pelos dignos Srs pais de familia.

O collegio de S. José, sito á rua da Soledade, além do internato que tem até hoje mantido, resolveu abrir tambem um externato, cujo programma abaixo se verá.

No antigo internato continuarão a ser ensinadas as seguintes materias: leitura, calligraphia, arithmetica, grammatica portugueza, geographia geral e peculiar do Brasil, historia sagrada, historia geral e particular do Brasil, cathecismo, linguas franceza, italiana e ingleza, musica vocal, desenho, costura, bordado, flores e marca.

ESTATUTOS DO EXTERNATO DO COLLEGIO DE S. JOSE'.

Art. 1.º O collegio de S. José, fundado, etc.

Art. 2.º O ensino comprehenderá as aulas de leitura, calligraphia, arithmetica, grammatica da lingua nacional geographia geral e peculiar do Brasil, cathecismo, costura, bordados, marca e flores, mediante a mensalidade de 6$.

Art. 3.º Além das materias mencionadas, o collegio ensina musica e piano, á razão de 6$ mensaes, e as aulas de desenho, francez, italiano e inglez.

Art 4.º Cada alumna pagará por cada uma das quatro aulas mencionadas no artigo antecedente 5$; por duas 9$; por tres 12$; e pelas quatro 14$000.

Art. 5.º As mensalidades serão pagas por trimestres adiantados, a contar sempre do 1º do mez em que começarem as alumnas a estudar.

Art. 6.º Se alguma alumna, por qualquer motivo, deixar de frequentar as aulas antes de findo o trimestre, não tem direito a haver do collegio cousa alguma do que tiver pago pelas mensalidades.

Art 7.º Tudo o que fôr necessario para o exercicio das aulas, será fornecido pelos pais das alumnas, ou pessoa incumbida da sua educação, á excepção do piano, que o collegio fornece.

Art. 8.º O collegio não prescreve cousa alguma com relação ao trajar; sómente recommenda que seja decente e aceiado.

Aos pais de familia.

Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano, em casa de algumas familias. Para informações em casa do Sr. Victor Preale, rua do Imperador n. 49.

Collegio de Santa Genoveva.

55 - Rua do Hospicio - 55

As aulas deste collegio funccionam desde 8 do corrente, não só para o curso regular, como para o de sciencias cujos exames tem de ser feitos proximamente.

COLLEGIO
DE
Nossa Senhora da Graça.

(PARA O SEXO FEMENINO)

Sob a direcção de Mlle. Anna Carroll, coadjuvada por sua irmã Mlle. Esther Carroll.

N. 10.—Ponte de Uchôa—N. 10.

Mlles. Carroll, participam ao respeitavel publico e aos pais de familia que mudaram o seu collegio da villa de Palmares para a Ponte de Uchôa, no Recife, um dos mais salubres e commodos arrabaldes desta cidade, pois offerece facilima conducção tanto pela via-ferrea do Caxangá, como pelo bond da Torre.

Para habitação possue uma casa grande, aceiada, fresca, bem ventillada e um immenso jardim todo murado, tão necessario, tanto para a saúde como para o recreio das alumnas.

As aulas começarão a funccionar no dia 7 de janeiro vindouro, e o estabelecimento póde desde já ser visitado a qualquer hora por aquelles que pretenderem honrar a directora com a educação de suas filhas.

O gráo de instrucção consta de portuguez, francez, inglez, callygraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, dança, desenho, crochet, flôres, bordados de todas as qualidades, etc.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo a retribuição para as pensionistas 40$ por mez; para as meio-pensionistas 20$ e para as externas (que só aprederem primeiras lettras) 5$, sendo a musica etc., pelo preço que se convencionar com a directora, pagos em trimestres adiantados, sem desconto de ferias e que uma vez recebidos, consideram se vencidos.

Os estatutos do collegio são os seguintes:

Art. 1º As aulas funccionam de manhã, desde as 9 horas até as 12 e meia e de tarde das 2 até as 5.

Art 2º Papel, livros, etc., e todos os materiaes para bordados, desenhos, etc., serão fornecidos pelos pais.

Art 3º As sabidas das alumnas para suas casas serão no primeiro domingo de cada mez.

Art 4º Não se receberá visitas e portadores depois das 7 horas da tarde.

Art 5º As alumnas não poderão mandar nem receber cartas sem serem revistas pelas directoras.

Art. 6º No caso de doença grave, as alumnas serão tratadas nas suas casas ou mesmo no collegio, sendo as despezas do medico, etc., feitas pelos respectivos pais.

Art. 7º O uniforme do collegio, para missas, sahidas, etc., será de vestidos brancos, fachas azues e chapêos guarnecido de azul, sendo o resto do enchoval ao gosto dos pais.

Art 8º Sendo a roupa das alumnas, lavada e engommada no collegio, a retribuição será de 5$ mensalmente.

VIVA O CARNAVAL!!!

Rapazes.—Prepara-se com grande pompa na povoação de Ponta de Pedras, á duas horas de distancia a vapor, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro [illegible] Todos rapazes; aqui vereis os doze Pares de França em luta com a poderosa [illegible] da Mauritania; vereis o grande Oliveiro, Roldão e tantos outros insignes heróes de [illegible].

Avante, rapazes; cochei a bolsa de cobres que aqui nada vos faltará; correi a vapor e vinde ver duas esquadras em renhido combate; vinde e vereis em terra os dous bem acabados castellos de mouro e christão, com seus respectivos reis e côrte; vereis os dous exercitos em fogoso combate, e sobretudo a famosa e formosa Floripes, filha do almirante Balão em luta com o proprio pai para reduzil-o ao christianismo.

Correi, rapazes; nós matutos tambem vos festejamos em vossos theatros, concertos, beneficios, etc., etc., e portanto é justo que vós deixeis tambem por tres dias o vosso egoismo e os abrazadores calores da vossa capital e venhais abrilhantar nosso briquedo, tomar fresco, bons banhos, e deixar em nossos bringuedos e improvisados hoteis, o peso que trouxerdes em vossas balsas.

O *Moleque*, *Emperror*, e outros vaporzinhos receber-vos ha a transpor de lá para cá; tudo está em vagardes a passagem. Aqui só não vos havemos offerecer é sorvete; mas se trouxerdes o gêlo, temos fructas optimas, como sejam: macahybas, guagirús, bananas, côcos seccos, etc., etc., excellente pa a o—droga do sorvete—, que vos faça bom proveito.

Viva a rapaziada do bom tom, viva o carnaval viva a folia, e não esqueça tambem um viva ao trabidor

Galalão.

O COLLEGIO DE N. S. DA SAUDE á rua do Hospicio n. 10, dará começo aos seus trabalhos escolares ou disciplinares do novo anno lectivo no dia 10 de janeiro do corrente anno.

INSTITUTO
DE
Nossa Senhora do Carmo

Rua larga do Rosario n. 10.

O ensino deste instituto abrange a instrucção primaria, secundaria e recreativa.

O curso da instrucção primaria, dura tres annos, e as materias que o constituem são distribuidas da maneira seguinte:

1.º ANNO:

LEITURA. — Systema do Primeiro Livro de Leitura do Sr. Dr. Abilio.

ARITHMETICA.— Operações sobre numeros inteiros, praticamente.

CATHECISMO.— Orações pelo livro.

CALIGRAPHIA.—Imitação das lettras.

2.º ANNO.

LEITURA.—Segundo Livro de Leitura do Sr. Dr. Abilio.

ARITHMETICA.— Operações sobre numeros inteiros e fracções ordinarias praticamente.

CATHELISMO.—Lições decoradas.

HISTORIA SAGRADA. — Primeiras noções sem livro

GRAMMATICA.— Decoradas somente as lições indispensaveis.

SYSTEMA METRICO.— Conhecimentos de pesos e medidas.

DESCRIPÇÕES.—Os alumnos aprendem a pensar, observar e exprimir-se, descrevendo os objectos que lhes forem apresentados, seus usos e propriedades.

CALIGRAPHIA.—Copia de traslados.

3.º ANNO.

LEITURA.—Terceiro Livro de Leitura do Sr. Dr. Abilio, manuscripto de Duarte Ventura e declamação.

ARITHMETICA — Fracções decimaes, complexos, proporções, regra de tres, juros e companhia.

GRAMMATICA.—Completa analyse grammatical e logica.

ORTHOGRAPHIA.—Trechos classicos dictados.

CATHECISMO.—Continuação dos annos anteriores; modo de ajudar a missa.

HISTORIA SAGRADA. — Narrações feitas pelos alumnos.

HISTORIA DO BRASIL. – Noções geraes dos factos principaes.

GEOGRAPHIA.—Physica e politica do Brasil, especialmente da provincia de Pernambuco.

CONSTITUIÇÃO DO IMPERIO.—Leitura explicada

GEOMETRIA.—Noções elementares.

CHIMICA.— }
OHYSICA.— } Prelecções aos alumnos.
ARTES E OFFICIOS }

CALIGRAPHIA.—Copia de traslados.

ELEMENTOS de grammatica latina.

No fim de cada anno haverá exames, afim de poderem os alumnos, sendo approvados passar para os annos superiores

Os alumnos que se forem matriculando occuparão as classes correspondentes ao adiantamento que tiverem.

A instrucção secundaria comprehende: lingua nacional, latina, franceza, ingleza, cujos exames serão feitos no collegio das artes, annexo á faculdade de direito.

A instrucção recreativa comprehende: musica vocal e instrumental, e dansa.

O instituto fornece todo o material para escripta e livro aos principiantes, (gratis).

Recebe alumnos internos, meio pencionistas e externos.

Preços muito rasoaveis.

O instituto abre-se a 8 de janeiro e fecha se a 10 de dezembro.

São convidados os Srs. pais, correspondentes e mais pessoas interessadas, a comparecer neste instituto, afim de que se lhes exponha as vantagens que offerece este estabelecimento.

Internato Pernambucano.

N.—21—PONTE D'UCHOA, CHACARA—N.—21.

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, situado em um dos melhores arrabaldes da cidade do Recife, acha-se montado de modo a poder offerecer aos seus alumnos uma habitação confortavel, educação e instrucção regulares, recreios variados e exercicios physicos dos mais uteis

Para habitação, tem a chacara um edificio vasto aceiado, claro, enchuto e bastante arejado.

Para a instrucção e educação tem o Internato um escolhido corpo docente composto de 8 professores 4 adjuntos, e 1 capellão.

Para o recreio, ha um theatrinho, uma desbanda musica marcial, differentes jogos adaptados a idade de cada uma das classes, balanços, velocipedes, carrinhos e dous parques espaçosos e aaborisados para brincos e passeios.

Para a educação physica, tão recommendada nas casas de educação, ha um lago para o nado, botes para o exercicio de remar, e um pequeno circo para gymnastica.

O Internato franqueia a qualquer hora suas dependencias para serem visitadas pelas pessoas que tiverem ou pretenderem ter nelle seus filhos ou recommendados.

Para obter informações, os pretendentes que não quizerem ir ao Internato poderão dirigir se no bairro de S. Frei Pedro Gonçalves aos Illms. Srs. Luiz Antonio Siqueira e Alfredo José Antunes Guimarães, ambos estabelecidos na rua da Cadeia do Recife; no bairro de Santo Antonio, aos Srs. Drs. Francisco de Paula Sales e Francisco de Paula Penna, este na rua do Queimado n. 71 e aquelle na de S Francisco n. 72.

Instrucção primaria.

J. F. Ribeiro de Souza participa ao publico em geral e aos pais de seus alumnos, em particular, que desta data em diante tem aberto a sua aula de instrucção elementar, á rua do Imperador n.39, 1º andar.

Recife, 9 de janeiro de 1877.

A fuga do Dr. João Vasco Cabral.

Tendo o Dr. João Vasco Cabral, na qualidade de procurador do tenente-coronel Pedro Pessoa de Siqueira Campos, arrematante da cadeia da villa de Flôres, recebido do thesouro provincial a quantia de .. ... 5:991$000, para fazer entrega ao commerciante Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, que se achava nesta cidade, e se retirado occultamente para Maceió sem haver entregue dita quantia nem dar a menor satisfação ao seu constituinte, de quem sou actualmente procurador; previno a quem quer [illegible] de herança [illegible]

Recife, 18 de [illegible] de 1877.

José F. [illegible] de Medeiros.

Collegio de N. S. da Penha, para o sexo feminino

A abaixo assignada faz sciente ao respeitavel publico que mudou-se da rua Augusta e estabeleceu na rua do Cabugá n. 7, 2º andar, um estabelecimento para educação de meninas, e ahi lecciona-se as seguintes materias: primeiras letras, geographia, desenho, musica, piano, francez, inglez e italiano.

A directora promette que fará todo possivel para adiantamento de suas alumnas e garante o maior desvelo e cuidado; as aulas principiarão a funccionar no dia 15 do corrente.

A directora e professora do ensino primario
Augusta C. Figueira de Mello.

N. 519. — Doenças cutaneas dos tropicos.

Nos paizes quentes a pelle se acha estimulada a uma acção excessiva, e d'ahi resultam uma infinidade de molestias cutaneas.

Prurido, ou uma constante comichão externa, sem grande inflammação apparente, erupções escamosas, espinhas pustulosas, borbulhas d'agua, brotoejas roseola ou sarampo falso, erupções sifuginosas, herpes, empigens, ozagre e ebulição sempigenosas de quasi todas as especies e côres, desde o rosado desmaiado, até ao mais escuro carmezim, podem ser mencionadas neste numero

Todas estas enfermidades, assim como todas as erupções exteriores causadas pelo calor, são propta e seguramente removidas mediante o uso da salsaparrilha de Bristol, o mais salutifero e precioso de todos os detergentes vegetaes; o ventre deverá conservar-se livre e desembaraçado, usando-se das pilulas assucaradas de Bristol, conjunctamente com a salsaparrilha.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, de 20 janeiro de 1877.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Couros salgados seccos — 370 rs. o kilo.
Idem idem verdes — 261 rs. o kilo, hontem.
Cambio sobre a Bahia — a 15 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 19........	491:546$708
Idem do dia 20	49:726$651
	541:273$359

Descarregam hoje 22 de janeiro de 1877

Vapor inglez — *Memling* — (atracado) varios generos para alfandega.

Brigue inglez — *Scort* — (atracado) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.

Lugar americano — *Hattie V. Gove* — kerosene para deposito e despachado em transito pelo trapiche Barão do Livramento

Patacho nacional — *Theodoro* — barricas vasias para o 1º ponto.

Barca portugueza — *Zaida* — barricas vasias para o 1º ponto.

Barca portugueza — *Venus* — barricas vasias para o trapiche Companhia.

Barca portugueza — *Leal* — barricas vasias para o trapiche Companhia.

Importação.

Barca ingleza *Meteor*, entrada de Terra Nova em 19 do corrente e consignada a Saunders Brothers & C., manifestou:

Farinha de trigo 3,300 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 1877.

Para os portos do exterior.

— Na barca ingleza *H. Isabel*, carregaram: para o Canal, F. Cascão & Filho 966 saccos com 72,450 kilos de assucar mascavado; J. C. de Oliveira Andrade Junior 309 ditos com 23,175 ditos de dito.

— No brigue hespanhol *J. Anna*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 500 barricas com 57,064 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Humildade*, carregou: para o Porto, F. R. P. Guimarães 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— No brigue portuguez *Soberano*, carregou: para Lisboa, F. S. Pinto Guimarães 1,000 couros salg dos com 12,000 kilos.

Para os portos do interior.

— No patacho nacional *Maria Clementina*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Silva Guimarães & C. 566 saccos com 42,450 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Claudia*, carregaram: para o Rio de Janeiro, Amorim Irmãos & C. 100 pipas com 48,000 litros de aguardente; A. F. Baltar 60 ditas com 28,800 ditos de dita.

— No vapor nacional *Penedo*, carregou: para Aracajú, A. F. Baltar 1 casco com 240 litros de aguardente de canna.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 19........	7:910$381
Idem do dia 20........	424$369
	8:334$750

VOLUMES ENTRADOS.

No dia 2 a 18..................	3,351
No dia 19	
Vapor inglez *Memling*	1,136
	4,487

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 2 a 19............	11,931
No dia 20............	
Primeira porta........	88
Segunda porta........	155
Terceira porta........	222
Quarta porta........	
Trapiche Conceição........	
Fito da alfandega........	
	12,396

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 2 a 19............	6
No dia 20............	
	6

NAVIOS ATRACADOS

No dia 2 a 19............	5
No dia 20............	1
	6

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 19........	27:739$334
Idem do dia 20........	1:132$044
	28:871$378

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 19........	127:030$391
Idem do dia 20........	8:961$548
	135:991$839

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 2 a 19.....	326$149
Idem do dia 20........	37$950
	364$099

Revista commercial

Da quinzena de 2 a 20 de janeiro de 1877.

[illegible] sobre o dito, 30 d/v [illegible] por cento de desconto.

Dito sobre o dito, 30 d/v 1 a ½ por cento de desconto.

Dito sobre o dito, 15 d/v 1 por cento de desconto.

Dito sobre o dito, 8 d/v 3/4 a 1 por cento de desconto.

Dito sobre o dito, 5 d/v 1/2 por cento de desconto

Dito sobre a Bahia, 8 d/v ao par.

Dito sobre a dita, 15 d/v e ½ por cento de desconto

Dito sobre o Rio Grande do Sul, 30 d/v 1 por cento de desconto.

Dito sobre Londres, 90 d/v 25 1/16 25 1/8 25 3/16

Dito sobre o dito, 90 d/v 25 ¼ 25 3/8 d/s por 1$000.

Dito sobre o dito, 90 d/v 25 25 1/8 d/s por 1$000 do banco.

Dito sobre Lisboa, em £, 90 d/v 25 1/4.

Dito sobre a dita, 3 d/v 24 3/4 24 7/8 do banco.

Dito sobre Paris, 90 d/v 382 o franco, do banco.

Dito sobre o dito, 3 d/v 386 o franco, do banco.

Dito sobre Hamburgo, 90 d/v 473 o reich-mark, do banco.

Dito sobre Lisboa, 90 d/v 110 e 111 por cento e do banco 115 por cento de premio.

Dito sobre a dita, 3 d/v 117 por cento de premio, do banco.

Desconto de lettras, 11 e 12 por cento ao anno.

Acções da Companhia do Beberibe, 76$ cada uma de 50$000.

Generos nacionaes.

Algodão.— Do Rio Grande do Norte, posto a bordo, a 7$200 os 15 kilos, frete de 5/8 e 5 por cento e de 7/8 e 5 por cento, de 7$ a 7$200.

Dito da Parahyba, posto a bordo, 7$100, frete 3/4 e 5 por cento, 7$250 frete de 5/8 por cento.

Dito do sertão, 1ª sorte, a 7$000 e consta que o mercado fechou frouxo, a 6$700 os 15 kilos.

Entraram esta semana, 8,565 saccas.

Assucar.— Consta uma venda official.—Mascavado purgado, bom, 3$ os 15 kilos, sem sacco.

Assucar.— Consta vendas, em particular aos seguintes preços:

O branco, de 4$100 a 4$500 os 15 kilos.
O somenos de 3$200 a 3$500.
O mascavado, de 2$600 a 3$000.
O bruto, de 2$500 a 2$700.
O mercado fechou mais frouxo.

Entraram esta quinzena, 130 166 saccos.

Vendeu se officialmente, assucar do Rio Grande do Norte, posto a bordo, a 2$700 os 15 kilos, um carregamento.

Aguardente.— Venda a 80$000, sem casco.

Café do Rio de Janeiro.— Vendas 2ª baixa, de 7$200 a 7$400 por 15 kilos.

Dito de 2ª regular, de 7$800 a 8$000 por 15 kilos

Couros seccos salgados.— Vendas a 370 réis o kilo.

Ditos verdes salgados. — Venda a 261 réis o kilo.

Farinha de mandioca.— O mercado ainda em apathia.

Fumo em latas.— Venda a 25$.

Dito em rolos.— Cotamos de 28$ a 35$000 os 15 kilos.

Gorduras do Rio Grande do Sul.— Venda da graxa, a 7$200 os 15 kilos.

Milho.— Venda a 50 rs. o kilo.

Sal do Assú'.— Cotamos a 700 réis os 100 litros.

Sola.— Cotamos de 2$000 a 2$600.

Velas de composição, do Rio de Janeiro. — Vendas de 530 a 540 rs. o maço de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito de 80,000 arrobas, vende-se de 2$000 a 6$000 por 15 kilos.

Generos estrangeiros.

Alpiste.— Cotamos a 5$000 os 15 kilos.

Arroz da India. — Cotamos a 2$500 por 15 kilos.

Azeite doce em barris. — Retalho de 4$000 a 4$500 o galão.

Dito dito em caixas.— A 12$000 a duzia de garrafas.

Bacalhão.— Deposito com as duas cargas chegadas hoje, 28,100 barricas, retalha-se de 16$000 a 18$000 a barrica.

Banha de porco.— Venda a 420 rs. a libra, da de Baltimore.

Batatas em gigas.— Retalha se a 3$000 cada giga.

Ditas em caixa.— Não ha.

Carvão de pedra.— Retalha-se o de Liverpool, a 13$000. Cotamos para carregamento, de 13$ a 14$000, conforme a procedencia.

Cebolas.— Retalha-se de 12$ a 14$000 a caixa.

Cerveja Bass Ihlers & Bell. — Cotamos de 8$ a 9$000 a duzia.

Dita de outros fabricantes.— Cotamos de 5$500 a 6$500 a duzia.

Chá verde. — Cotamos de 1$400 a 2$600, a libra, conforme a qualidade.

Dito preto. — Cotamos de 1$200 a 2$000 a libra, conforme a qualidade.

Farello.— Cotamos a retalho, a 3$ o sacco.

Farinha de trigo.— Das marcas Trieste e Hungara, deposito de ..... barricas, e retalha-se da americana, de 18$ a 20$ a barrica. E das outras de 23$ a 25$000 a barrica.

Genebra commum.— Venda a 4$000 a duzia de frascos.

Dita de laranja. – Ultima venda, a 6$000 a duzia de frascos.

Kerosene.— Venda no caes, a 6$200 a lata, e retalha-se de 6$400 a 6$500 a lata.

Louça ingleza.— De 340 a 360 por cento de premio.

Massas italianas.— Ultima venda a 5$700 a caixa.

Manteiga franceza, em barril.— Venda a 760 réis a libra.

Dita franceza, em latas.— Venda a 1$200 a libra.

Oleo de linhaça.— Retalha-se a 1$600 o galão.

Passas.— Venda a 7$000 a caixa.

Papel de embrulho. — Cotamos de 640 réis a 1$400 a resma, conforme o tamanho.

Pimenta da India. — Cotamos a 370 réis a libra.

Queijos flamengos. — Retalha-se a 3$500 cada queijo.

Sal de Lisboa.— Ultima venda a 600 rs. os 100 litros.

Sardinhas de Nantes. — Cotamos de 290 réis a lata de quarto.

Toucinho.— Cotamos a ...... os 15 kilos.

Velas stearinas.— Ultima venda a 540 réis o maço de 6 velas.

Vinagre.— Cotamos a 13$000 e 140$ a pipa.

Vinho da Figueira.—Cotamos de 270$ a 300$ a pipa.

Dito tinto de Lisboa.— Cotamos a 220$ e 240$ a pipa.

Vinho branco.— Cotamos de 220$000 a 240$ a pipa.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 30,000 arrobas, retalha-se de 2$ a 5$800 por 15 kilos

Seguro contra-fogo

LIVERPOOL & LONDON & GLOBE

INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

COMPANHIA
DE
SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS
FIDELIDADE

Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 20.

Rio de Janeiro—17 dias, hiate nacional *Deus te Guarde*, de 96 toneladas equipagem 7, carga varios generos; a Bartholomeu Lourenço

Rio de Janeiro—14 dias, barca ingleza *Breze*, de 408 toneladas, capitão Phibix Besson, equipagem 12, em lastro; á ordem.

Rio de Janeiro—36 dias, barca portugueza *Venus*, de 325 toneladas, capitão Manoel José Gomes Rosa, equipagem 12, em lastro; a Silva Guimarães & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracajú e escala—Vapor nacional *Coruripe*, commandante Santos; carga varios generos.

Observação.

Suspendeu do lamarão para o Rio Grande do Norte a escuna ingleza *Repple* capitão J. Morrish, com o mesmo lastro que trouxe de Santos.

Navios entrados no dia 21.

Rio de Janeiro e portos intermedios—5 dias e meio vapor nacional *America*, de 677 toneladas, commandante capitão tenente Araujo Castro, equipagem 43 carga varios generos; a Antonio Baptista Nogueira.

Paranaguá—33 dias, lúgar portuguez *Lima*. de 217 toneladas, capitão Ricardo José Soares Junior, equipagem 10, em lastro; a João do Rego Lima.

Rio de Janeiro—15 dias, brigue hespanhol *Integridade*, de 360 toneladas, capitão P. Just, equipagem 13, em lastro; a ordem.

Navio sahido no mesmo dia.

Canal—Lugar inglez *Leander*, capitão A. Swice; carga assucar.

EDITAES.

— Por esta repartição e de ordem do Illm. Sr Dr. chefe de policia se faz publico para conhecimento de todos e fiel execução, os artigos 70 e 71 das posturas municipaes,

Art. 70.—Fica prohibido neste municipio o brinquedo de entrudo com agua ou outra qualquer substancia de qualquer maneira que se empreguem os infractores pagarão a multa de 15$ e soffrerão oito dias de prisão.

Art. 71.—Fica prohibida a venda de limas de cheiro: os infractores pagarão 4$ de multa.

Secretaria de policia de Pernambuco, em 9 de janeiro de 1877.—Pelo secretario,

Francisco G. da Silva Barroso.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, juiz de orphãos e ausentes nesta cidade de Santo Antonio do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo fallecido Francisco José Pires, se procedeu á arrecadação de seus bens por este juizo na forma da lei, e porque na falta de herdeiros se devolverá a herança á fazenda nacional, mandei passar este edital, afim de que seus credores, herdeiros, successores e interessados em dita herança venham habilitar-se no prazo da lei, e todos aquelles que deste facto souberem.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 11 de janeiro do corrente anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1877.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, escrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Gymnasio Pernambucano, 10 de janeiro de 1877.

Pela secretaria do gymnasio pernambucano se declara aos Srs. pais de familia, e a quem mais interessar possa, que a abertura solemne do curso scientifico e litterario do mesmo instituto terá lugar no dia 3 de fevereiro proximo vindouro, e desde já se acha aberta a inscripção da matricula para aquelles, que pretenderem estudar as seguintes disciplinas:

Lingua nacional
Dita latina
Dita franceza.
Dita ingleza.
Dita grega.
Dita allemã.
Geographia antiga e moderna.
Historia sagrada antiga, media e moderna.
Historia e corographia do Brazil.
Geometria.
Arithmetica.
Philosophia.
Rhetorica e poetica.
Sciencias naturaes.
Desenho.
Gymnastica.
Musica.

Será tambem dada aos alumnos a educação moral, religiosa e de civilidade pelo ensino do cathecismo, leitura e explicação dos Evangelhos, pratica de actos religiosos e de piedade, conferencias e outros exercicios adequados.

O corpo docente do instituto é composto de 13 professores occupando-se cada um delles somente com a materia ensinada em sua respectiva cadeira.

O instituto aceita alumnos em tres categorias, conforme se acham divididos: pensionistas ou internos, meio-pensionistas e externos.

Os pensionistas residirão no instituto, tendo direito de estudar as materias de que se compõe o curso, ensinadas, segundo o programma estabelecido; a ser alimentados sadia e abundantemente, tratados em suas enfermidades pelo medico do instituto, fornecendo-lhe tambem estes medicamentos; a ter roupa lavada e engommada regularmente duas vezes por semana, banho, papel, penna, tinta, etc., etc., tudo isto pela modica quantia de 400$ por anno, paga por trimestre na importancia de 100$000; que vem a ser por mez..... 33$333.

Os meio-pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, á hora em que as aulas se abrirem, e desde então até o serem encerradas [illegible] aos internos, tendo como [illegible] quanto ao estudo, alimentação e recreio; isto pela modica quantia de.... [illegible] pago por trimestre na importancia de... [illegible] que vem a ser por mez 20$000.

Os externos [illegible] ás lições e explicações das materias ensinadas no curso, quaesquer que ellas sejam, pela modica quantia de 72$000 por anno, pago por trimestre na importancia de 18$, que vem a ser por mez 6$000.

Os alumnos internos deverão apresentar o enxoval prescripto no regimento interno, e ter correspondente na capital para com promptidão satisfazer as pensões e outra qualquer despeza de que tiver elle necessidade.

As pensões serão pagas na secretaria do instituto por trimestres adiantados.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

CONSULADO PROVINCIAL

Com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar de hoje, acha-se aberta nesta repartição o recebimento das importancias devidas por annuidades e mais serviço da *Recife Drainage Company* relativamente ao segundo semestre do exercicio de 1874-75, e comprehendendo as ruas, travessas beccos e praças da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves: o que se faz publico para conhecimento dos interessados.

Consulado provincial de Pernambuco, 15 de janeiro de 1877.

O administrador,
Eduardo A. de Oliveira.

Edital n. 346.

De ordem do inspector geral se faz constar por esta, secretaria, achar-se marcado o dia 24 do corrente pelas 11 horas da manhã, para o concurso ao provimento das cadeiras vagas de ensino primario de terceira entrancia do sexo feminino, 6ª do Recife do sexo masculino da freguezia de S. José desta cidade perante a inspectoria da instrucção publica.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 19 de janeiro de 1877.

O amanuense servindo de secretario,
Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

[illegible] da camara municipal do Recife, fundo de [illegible] de [illegible] repartição [illegible] proximo vindouro, [illegible] edital, a todos os proprietarios de typographias a apresentarem as suas propostas em carta fechada, em que sessão, no dia 25 do corrente ao meio dia; podendo os interessados se dirigirem á secretaria da mesma camara onde obterem os esclarecimentos necessarios [illegible] visão de base e contrato, que se effectuou com os proprietarios do *Diario de Pernambuco*, e que tem de expirar no mencionado dia 1º de março.

Paço da camara municipal, em 17 de janeiro de 1877.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.
Francisco Augusto da Costa,
Secretario.

Consulado provincial.

Para sciencia dos contribuintes de diversos impostos, publicam se abaixo as alterações verificadas no lançamento do exercicio de 1876 a 1877, ficando aberto o prazo de 30 dias, concedidos pelo artigo 45 do regulamento desta repartição, para as reclamações que por ventura tenham de fazer os interessados.

Alterações verificadas no lançamento do imposto de 60 réis por litro de aguardente do paiz consumido na provincia, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, nos exercicios de 1876—1877, pelo lançador Isidoro T Mattos Ferreira.

Mariz e Barros n. 5.—Carvalho & C.	42$000
Dita n. 9.—Semião Pereira Pontes	36$000
Travessa do Campello n 4.—José Gomes Lourenço & C.	30$000
Toomé de Souza n. 12.—Fernando Antonio da Silva	48$000
Dita n. 3.—Antonio da Fonceca Dias	36$000
S. Jorge n. 116.—Francisco Gomes da Costa & C.	18$000

Alterações verificadas no lançamento do imposto de 12 0/0 sobre escriptorios commerciaes, agencias ou casas de consignação de navios e vapores, que não sejam dependentes de estabelecimentos commerciaes abertos no mesmo predio, já sujeitos a outro imposto, na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, correspondente ao exercicio de 1876 a 1877, pelo lançador Isidoro T. Mattos Ferreira.

Marquez de Olinda n. 24. — Alfredo Gibson	48$000
Bom Jesus n. 53.—Manoel Cesar Burlamaqui	36$000
Commercio n. 32.—Vasconcellos	30$000
Dita n. 32.—Theodoro Simon	30$000
Dita n. 34.—Pedro José Pinto	28$000
Dita n 9.—Serviço telegraphico, Havas, Lafite & C.	120$000
Largo do Corpo Santo n. 5.—Julio Irmão	60$000
Dita n. 13.—Joaquim de Souza Silva & Cunha	43$200
Vigario Thenorio n. 16.—Manoel Marques Pinto	43$200
Dita n. 7—Pereira Vianna & C.	48$000
Dita n. 21.—João Victorino Neves Filho	36$000

Alteração verificada no imposto de 1:000$000 por casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias.

Arco da Conceição n. 2.—José da Conceição Oliveira Figueirêdo	1:000$000

Alterações verificadas no lançamento do imposto de 8 0/0 sobre a renda das casas, em que existirem estabelecimentos commerciaes fóra da cidade do Recife, e no seu municipio, fabricas, drogarias, boticas, escriptorios de advogados e solicitadores de causas, consultorios e cartorios, olarias e officinas, etc., na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, correspondente ao exercicio de 1876—1877, pelo lançador Isidoro T. de Mattos Ferreira.

Rua do Bom Jesus n. 18.—Clorindo Ferreira Catão & C.	32$000
Dita n. 25.—Augusto Csora	24$000
Dita n. 39.—E. L. Aeschlimam	24$000
Dita n. 43.—Antonio Pedro da Silva	16$000
Dita n. 43.—Marcolino Bento José de Souza	8$000
Commercio n. 17.—Dr. Barros Sobrinho	48$000
Largo do Corpo Santo n. 4.—Carlos Warter	32$000
Dita n. 25.—Antonio Joaquim Tavares	19$200
Thomé de Souza n. 10.—Manoel Marques Castilho	12$000
Dita n. 14 A.—Moreira & C.	8$64
Torres n 20.—Antonio de Campos e Silva	14$000
Vigario Thenorio n. 20.—Manoel da Silva Faria & C.	24$000
Dita n. 15.—Joaquim Miguel Gonçalves do Cabo	19$200
Dita n. 1.—Sebastião José de Oliveira	8$000
Dita n. 3.—Antonio Moreira Pinto	16$000
Mariz e Barros n. 16 B — Antonio de Medeiros	6$720
Amorim n. 13.— José de Oliveira Freitas	16$000
D. Maria Cesar n. 37.—Manoel Francisco de Hollanda	11$250
Restauração n. 5.—Domingos José Machado	28$800
S. Jorge n. 112.—Francisco Raymundo de Carvalho	14$400
Dito n. 139.—Antonio dos Santos Lopes & C.	8$000
Guararapes ns. 14 e 16.—Constantino Rodrigues Mendes	8$000
Barão do Triumpho ns. 1 e 3.—Fonceca Irmãos & C.	144$000
Dita n. 61.—João Pereira da Costa Borboleta	64$000

Primeira secção do consulado provincial, 19 de janeiro de 1877.

Servindo de chefe,
Victoriano José Marinho Palhares.

O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da primeira vara, e do segundo districto criminal do termo do Recife e presidente do tribunal do jury, por Sua Magestade o Imperador, etc.

Faço saber que tenho designado o dia 15 de fevereiro do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, para abrir a primeira sessão ordinaria do jury que trabalhará em dias consecutivos; e havendo hoje procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados que tem de servir na mesma sessão, em conformidade do art. 328 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados os cidadãos seguintes:

Freguezia do Recife.

1 Felippe Antonio Rodrigues da Costa.
2 Bazilio José Pereira Rodrigues.
3 João Manoel da Veiga e Seixas.
4 Constantino da Silva Neves.
5 Antonio Bernardo Vaz de Carvalho Junior.
6 Antonio Aureliano Coutinho Junior.
7 Antonio Ferreira Baltar Sobrinho.

Freguezia de Santo Antonio.

8 Manoel Antonio Gonçalves.
9 Ismael Affonso Ferreira.
10 José Soares da Fonceca.
11 Joaquim Gomes Pessoa.
12 Innocencio Peregrino Xavier Ramos.
13 João Sabino Pinho.
14 Claudiano da Silva Rego.
15 Dr. José Diniz Barreto.
16 Joaquim Henrique de Sá Barreto.
17 Manoel Clementino Ribeiro.
18 Ernesto Soares de Andrade.
19 Manoel Duarte Vianna Junior.
20 Francisco de Assis Penna.
21 Antonio José de Andrade.

Freguezia da Boa-Vista.

22 Antonio Samico de Lyra Mello.
23 Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos.
24 Dr. José Bandeira de Mello.
25 Nicoláo Tolentino de Carvalho.
26 Francisco José da Silveira.
27 Pedro Francisco de Paula Baptista.
28 Antonio Bazilio da Silva Guimarães.
29 José Maria de Lemos Duarte.
30 Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
31 Joaquim Gomes de Sá.
32 Adolpho Baptista da Silva.
33 Antonio do Carmo Ferreira.
34 João Antonio Moreira Dias.

Freguezia da Graça.

35 Francisco José de Araujo.
36 Antonio Christiano Gomes.
37 Antonio Pereira de Lyra.
38 Antonio da Cunha Lopes Guimarães.

Freguezia de Afogados.

39 Claudio Gomes Barreto.
40 Antonio José Ferreira do Rego.
41 Diniz Bernardo da Costa Castello Branco.
42 Francisco Geraldo da Silva Barroca.

Freguezia do Poço.

43 Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.

Freguezia de S. Lourenço.

44 Antonio dos Santos Besoni.
45 Brasiliano Correia Pessoa de Mello.
46 Americo Carneiro da Cunha Albuquerque.
47 Antonio José Duarte.

S. José.

48 Sebastião Pereira Pinto.

[illegible]

E para que chegue a noticia a [illegible] mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos e publicado pela typographia, tambem remetteu-se igual aos respectivos subdelegados para publical-os e mandar fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se acham em seus districtos.

Recife, 20 de janeiro de 1877.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão, o subscrevi.

Quintino José de Miranda.

— A camara municipal do Recife, attendendo ao pedido que lhe foi dirigido pelo Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, que deve commemorar no dia 27 do corrente mez, a ultima victoria alcançada em 1654, pelos nossos heroes, libertadores de todo o territorio sujeito aos invasores hollandezes, convida pelo presente a todos os seus municipes, para que na noite daquelle dia glorioso para Pernambuco, e na noite da vespera hajam de illuminar as propriedades em que cada um reside, em signal de regosijo e leal patriotismo.

Paço da camara municipal do Recife, 17 de janeiro de 1877.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque,
Presidente,
Francisco Augusto da Costa,
Secretario.

DECLARAÇÕES.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 17 DE JANEIRO DE 1877.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Anna Francisca de Medeiros, Antonio Gonçalves de Freitas Vianna, Antonio Candido de Oliveira Benjamin Soares de Azevedo, Catharina Maria da Conceição, Carlos Fernandes Belenot, Coriolano de Abreu e Silva, Diogo Baptista Fernandes, Fabriciano José Alves, Francisco Antonio de Araujo, Francisco de Paula de Albuquerque Lima, Fortunato Raphael dos Santos Bittencourt, padre Felix Barreto de Vasconcellos, Francisco Jacintho de Sampaio, Guilherme Saatmann, Gregorio Lipparoni, Hermelino Damião da Silva, José Fernandes de Albuquerque Lima, Joaquina de Araujo Oliveira Joaquim José de Sant'Anna, João Estefani, José Carlos Mayrink Pires Nabuco, José Feliciano da Motta Albuquerque, João Vicente da Silva Costa, José Joaquim Alves de Aguiar Sobrinho, Luiz Cesario das Chagas, Leoncio Olympio Chaves dos Santos, Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, Manoel Pereira de Moraes Pinheiro, Rufina Maria da Paz, Severa Rosa da Silva (2), Telles Barreto de Vasconcellos, Zaringe Paulina.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Taxa de escravos

Pela recebedoria de rendas previne se aos contribuintes da taxa de escravos, que se esta procedendo a sua cobrança; os collectados que não pagarem no corrente mez e no de fevereiro vindouro, incorrerão na multa de 6 0/0. Recife, 16 de janeiro de 1877.—Servindo de administrador,
José Felippe Nery da Silva.

Novo Banco de Pernambuco, em liquidação.

O Novo Banco de Pernambuco, em liquidação, faz o 10 % e ultimo dividendo de 15/32 % do capital, sommando com os anteriores 99,:1875; devendo ser recebido com brevidade.

Recife, 9 de dezembro de 1876.

Novo banco de Pernambuco em liquidação

Os dividendos que não forem cobrados, serão recolhidos ao deposito publico. Recife, 26 de dezembro de 1876.

The New London Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as 5. caixa do mesmo banco em PORTUGAL, sendo:
Em LISBOA, rua dos Capellistas n. 7
No PORTO, rua dos Inglezes.

Santa casa da misericordia do Recife

Arrenda-se pela quantia de 240$ annuaes a casa e pequeno sitio contiguo ao asylo de mendicidade, em Santo Amaro: a tratar na secretaria desta santa casa.

Companhia dos trilhos urbanos de Olinda

O Sr. thesoureiro desta companhia acha-se autorisado a pagar o quarto dividendo do semestre findo em dezembro proximo passado, na rasão de 6$ por acção, e bem assim os juros das acções preferenciaes.

O pagamento terá lugar do dia 16 do corrente em diante, das 9 horas da manhã ao meio dia, nos dias uteis, no escriptorio da companhia, onde será encontrado o mesmo Sr. thesoureiro.

Recife, 12 de janeiro de 1877.

João Joaquim Alves,
Secretario.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 22 DE JANEIRO DE 1877

Malas a expedir-se hoje.

Pelo vapor nacional *Penedo*, esta administração expede malas para Jaraguá Maceió, Penedo e Sergipe.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar até 11 horas da manhã, cartas ordinarias até meio dia, e estas até 1½ hora da tarde com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes de Pernambuco.

De ordem do respeitavel director scientifico aos socios desta sociedade, que as sessões ordinarias continuam a ser nos dias de terças-feiras; e sendo preciso resolver sobre negocios que affectam os interesses da mesma sociedade, convido todos os socios effectivos a comparecerem terça-feira 23 do corrente, pelas 6 1½ horas da tarde.

O 1º secretario,
Monteiro Pessoa.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 25 de janeiro, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Encantamento.	
2º e 3º andares do sobrado n. 3 (fechado)	250$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 47.	200$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32 (fechada)	227$000
Rua da Ponte Velha.	
Casa terrea n. 31	157$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Idem n. 37 (fechada)	200$000

[illegible]	[illegible]
Casa terrea n. 120 (fechada)	[illegible]
Becco do Abreu.	
Loja do sobrado n. 2) fechado)	480$000
1.º andar idem idem	120$000
2.º andar idem idem	120$000
3.º andar idem idem	120$000
4.º andar idem idem	120$000
Idem de dous andares n. 1	360$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Rua do Encantamento	
Primeiro andar do sobrado n. 11	300$000
Segundo andar idem.	300$000
Largo do Paraiso	
2.ª loja da travessa do sobrado n. 29	120$000
3.ª dita idem	78$000
Rua de S. Gonçalo	
Idem n. 22	244$000
Rua do Vigario Thenorio	
Terceiro andar do sobrado n. 22 (fechado)	216$000
Dito do n. 27	300$000
Rua do Burgos	
Segundo andar do sobrado n. 19	300$000
Rua da Ponte Velha	
Idem n. 44	428$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Idem n. 18 (fechada)	244$000
Sobrado n. 136	832$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado n. 14	653$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	186$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108 (fechada)	209$000
Idem n. 161	243$000
Idem n. 100 (fechada)	241$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 6 de novembro de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTO ANTONIO

Recita offerecida pela sociedade dramatica Oito de Maio, á Associação Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria, nesta cidade, para reverter seu producto em favor dos INUNDADOS DE PORTUGAL

Drama em 3 actos, do festejado escriptor portuguez Camillo Castello Branco

Abençoadas Lagrimas

e as comedias

Um marido que é victima das modas

e

Dous Surdos

Terça feira 23 do corrente

Principiará ás 8 1½ horas.

A commissão nomeada pela directoria da Associação Portugueza de Beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria em Pernambuco, desde já antecipa seus agradecimentos á directoria da sociedade dramatica Oito de Maio, ao Illm. Sr. Antonio José Duarte Coimbra e a todas as demais pessoas que gratuita e generosamente trabalham em favor dos infelizes INUNDADOS, para quem imploramos a caridade.

A commissão,
J. J. Affonso Guimarães.
José Maria Rodrigues.
Manoel Gonçalves de Barros.
José Joaquim Rodrigues Braz.
José Guedes Valente.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia lyrica italiana

Terça-feira 23 do corrente

Espectaculo em beneficio do 1.º tenor

Luiz Lelmi

Pelo beneficiado dedicado o seus irr.:.

A grande opera de Verdi, em 4 actos:

O TROVADOR

UM PASSO DE DANÇA

pela bailarina a Sra. Fuoco, em obsequio ao beneficiado.

Terminará o espectaculo com o grande dueto da opera

Il Guarany

do maestro brasileiro Carlos Gomes, a mais arrebotadora peça dessa opera, pela Sra. Escalante e o beneficiado, fazendo aquella o papel de Cecilia e este a caracter do cabocio GUARANY.

Principiará ás 8 horas.

O beneficiado irá no fim do 4.º acto aos camarotes agradecer ás familias que se dignaram de aceitar, confessando-se grato desde já aos seus irr.:. e cavalheiros que lhe auxiliarem em seu beneficio.

CASTELLO MAGICO

Duas exhibições

Todas as noites ás 7 1½ e 8 1½.

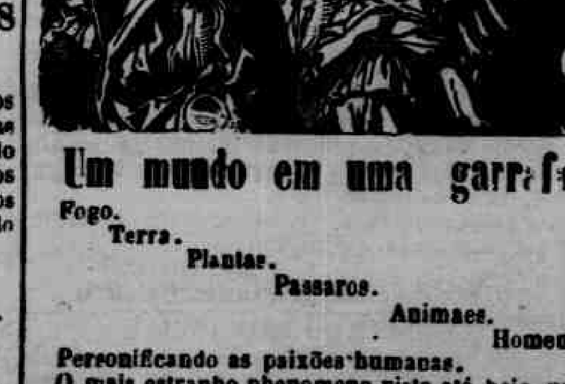

Um mundo em uma garrafa

Fogo.
Terra.
Plantas.
Passaros.
Animaes.
Homens.

Personificando as paixões humanas.

O mais estranho phenomeno visto até hoje, unido com a maravilhosa exhibição de

Castello magico

N. B.—Serão poucas as exhibições da garrafa de **Rocambole.**

Brevemente o ARMARIO MYSTERIOSO com a presença dos *mediuns espiritual*...

Tambem a *copa do Judeu Errante*, com a apparencia dos Reis da terra.

Hoje grande exhibição no Castello Magico, á

Rua da Imperatriz n. 14.

THEATRO SANTA ISABEL

Quinta-feira 25 de janeiro.

Recita extraordinaria.

A grande opera de Verdi, em 4 actos:

A TRAVIATA

Personagens.

Violeta	Sra. Escalante.
Flora	Sra. Morelli.
Annina	N. N.
Alfredo Germont	Sr. Lelmi.
Germont Gregorio	Sr. Spallazzi.
Dr. Grenvil	Sr. Scolary.
Gastone	Sr. Donati.
Barão Donphol	Sr. Silva.
Marquez de Obiguy	Sr. Garcia.
Guiseppe, criado	Sr. Valongo.

Côro de damas e cavalheiros.

Principiará ás 8 horas.

Os Srs. que obsequiaram a companhia com as assignaturas, desejando bilhetes para este espectaculo podem desde já deixar em notas as encommendas no escriptorio do theatro, até segunda-feira 22 do corrente.

AVISOS MARITIMOS.

Royal Mail Steam Packet Company

O PAQUETE A VAPOR

TAGUS

Commandante Jellicoe.

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa.

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cado mez.

Do sul.

De Buenos Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS.

	1ª classe.	2ª classe	3ª classe.
Para Lisboa........	£ 24	15	9
Para Southampton..	£ 30, 40 e 45	20	13
Para Bahia	50$	25$	15$
Para o Rio de Janeiro	100$	50$	30$
Para Montevidéo....	£ 27	11	7.6.8
Para Buenos-Ayres.	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

O PAQUETE A VAPOR

NEVA

Commandante....

E' esperado da Europa, no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37.

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Chargeurs Reunis

Companhia Franceza de Navegação a vapor.

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER,

VILLE DE BAHIA

Commandante Bugault.

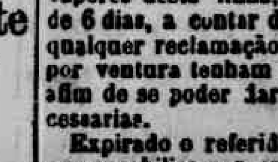

E' esperado da Europa, até o dia 24 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar, dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passageiros, encommendas, etc., etc. trata se com os

Consignatarios
AUGUSTO FREDERICO D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER.

VALPARAIZO

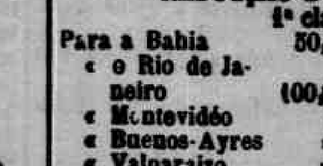

Espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, seguindo depois da demora do costume para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

REDUCÇAO DAS PASSAGENS.

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para a Bahia	50$000	25$000	15$000
« o Rio de Janeiro	100$000	50$000	30$000
« Montevidéo	22	11	7, 6.8
« Buenos-Ayres	» 24	12	8
« Valparaizo	» 45	30	18
« Arica e Islay	» 50	32	20
« Callão	» 55	34	24

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classes para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, têm o abatimento de 25 0/0 dentro de 6 mezes, e para os portos do Pacifico dentro de 12 mezes.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇAO A VAPOR.

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

Pernambuco

Commandante capitão-tenente Pedro H. Duarte.

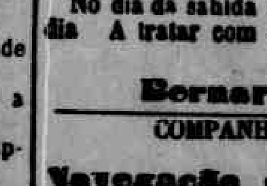

Espera se dos portos do norte, até o dia 26 do corrente, seguindo para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se no escriptorio da agencia.

No dia da sahida só se recebe carga até meio dia. A tratar com o

agente
Bernardino Fontual.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até 1 hora da tarde do dia da sahida, escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Para o Porto por Lisboa

Segue nestes poucos dias o palhabote portuguez *Luzo*, navio de primeira classe, por ter a maior parte do seu carregamento engajado; pa-

LEILÕES.

LEILÃO

DA

armação, generos e utensilios na antiga e acreditada taverna sita á rua do Conde da Boa-Vista n. 115, a qual se acha livre e desembaraça a de qualquer imposto, tornando se recommendavel aos Srs. pretendentes pela sua localidade e excellente freguesia, a dita armação é completamente nova, toda de amarello e envernizada, e todos os generos de boa qualidade e em perfeito estado de conservação. Os Srs. compradores podem desde já examinar a referida taverna, e para qualquer informação o agente dará, em cujo poder se acha o competente balanço. O leilão será effectuado.

HOJE

SEGUNDA-FEIRA 22 DO CORRENTE

A's 11 1½ horas.

Na referida taverna.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a taverna sita á rua do Conde da Boa-Vista n. 115, constando da armação, generos e utensilios.

LEILÃO

DE

2 grandes e importantes cofres, prova de fogo, sendo um como não ha outro nesta provincia, 1 dito menor, 4 carteiras de amarello, 1 mesa de dito, 1 armario de amarello com prateleiras para guardar papeis, 1 grande balcão e repartimento de dito, obra perfeitamente acabada, 1 sofá para espera, 1 quartinheira, 1 cabide, 1 estante, 1 optima prensa paracopiar, com mesa em forma de armario, diversos môchos e 1 bom relogio de parede.

TERÇA-FEIRA 23 DO CORRENTE

A's 10 1½ horas.

No armazem da rua do Vigario Thenorio n. 1.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, o que acima se menciona, pertencente ao extincto Banco Commercial de Pernambuco.

LEILÃO

DE

objectos de escriptorio, mercadorias e objectos de ouro

Terça-feira 23 do corrente

A's 11 horas.

No 1º andar do sobrado n. 7 da rua do Vigario Thenorio.

Sendo: 2 carteiras de 2 faces, 1 secretaria de amarello, 1 dita de mogno, 1 prensa de copiar, com mesa, môchos, cadeiras, 1 relogio de parede, 8 mappas geographicos, 1 quadro de bandeiras, 1 cofre de ferro, prova de fogo, 1 guarnição de amarello, 2 mesas pequenas, 1 sofá de amarello, 1 armario de dito, 1 balcão de dito, lavatorio e jarras.

Mercadorias.

27 fardos de algodão da Bahia, 82 caixas com vinho do Porto, 23 ditas com cognac, 29 caixas com rapé (Paulo Cordeiro). 3 caixas com livros impressos, 80 peças de papel pintado para forro, 20 barris (decimo) de vinho do Porto

Um relogio de ouro e uma corrente de dito.

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do especial do commercio, das mercadorias e objectos de escriptorio e ouro acima, pertencentes á massa fallida de Pereira Vianna & C.

Na mesma occasião serão vendidos diversos moveis, ao correr do martello.

Leilaõ

DE

29 caixas com azeite doce em garrafas do bem conhecido fabricante Frère.

Terça-feira 23 do corrente

A's 11 1½ horas em ponto

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO.

Em frente da alfandega.

LEILÃO

DE

4 barricas com enxadas, avariadas a bordo do vapor inglez *Crysolite*, na sua ultima viagem a este porto.

TERÇA-FEIRA 23 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHA.

Em frente da alfandega.

O agente Pinto faz leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 4 barricas com enxadas avariadas a bordo vapor inglez *Crysolite*; o leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima dito.

Optimo leilão

pe um rico piano de jacarandá, completamente novo, bons moveis, porcelanas, crystaes, magnificos cortinados de reps verde, sanéfas com guarnições, livros de historias patrias, litteratura e direito, bons vinhos, meises e outros muitos artigos proprios do uso domestico.

Quarta-feira 24 do corrente

ás 10 1½ horas.

Nós segundo e terceiro andares do sobrado da rua do Imperador n. 19.

O agente Dias, devidamente autorisado pelo Illm. Sr. G. Laport, procurador do Illm. Sr. Gaelfe De Lailhacar, fará leilão, no dia e hora acima indicados, dos moveis e mais artigos existentes na casa de sua residencia.

Sala de visita.

Um optimo piano de jacarandá (novo), 1 cadeira para dito, 1 boa mobilia austriaca, composta de 1 sofá, 2 consolos e jardineira, com tampo de pedra, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 elegante espelho, moldura dourada, com frisos pretos, 2 cadeiras austriacas com balanço, 1 rico relogio de marmore preto, com frisos dourados, 2 ricas dunkerques de jacarandá, com frisos de bronze dourado a fogo, e em alto relevo, 2 estantes de Separ-teiras, para livros, 1 dita de amarello com 12 caixas de papelão, para papeis, 2 ricos quadros á penna, 1 dito dito seda, photographia, 2 ditos ditos Saint e um Duel, photographia, 1 dito dito Larixe, gravura, 2 ditos ditos Rhim allemand e Marseillase, gravuras, 1 rico tapete para centro de sala, 1 dito para sofa, 6 ditos para janellas, 4 riquissimos cortinados de reps verde, cuplos, para janellas e portas, 2 ditos ditos, simples, para portas, 1 tapete de reps verde para mesa, 4 almofadas de reps verde, para sofá, 1 pauf francez, de reps verde, 1 optimo lustre de bronze e crystal para gaz, 2 escarradeiras, 1 coupé de crystal branco, 1 par de jarros de crystal encarnado para flores, 1 dito dito branco, 1 porta-licôres de dito (2 barris).

Bibliotheca.

Albuns de gravuras.

Barlæus - occupação do Brasil pelos hollandezes, importante e rarissima obra, contendo todas as gravuras, lingua latina.

Historia de Roma—importante e rarissima obra, contendo todas as gravuras, encadernação de luxo. Our British hauscape (gravura ingleza) gravuras de madeiras de Portugal, Ulrich Suisse Pittoresque, gravura, British artists (Leslie and Maclise), um album com photographias dos incendios de Paris, etc. Diversas obras de historias patrias, litteratura e direito, e outras obras rarissimas.

Uma mesa de amarello, com gavetas, 1 estante grande, 2 armarios de amarello, sendo um envidraçado.

Segunda sala.

Um sofá de jacarandá 2 cadeiras de balanço, 6 ditas de guarnição, 2 consolos de jacarandá, 1 mesa de dito, 1 tapete para dita, 1 optimo guarda-roupa de amarello, obra primorosamente acabada, 1 dito dito, 1 armario pequeno, 1 rico espelho

[illegible] 1 psiché de jacarandá, 1 guarda-roupa [illegible] amarello, com bom espelho de jacarandá, obra do Remigio, pertença de porcelana, 2 venezianas, novo systema, 2 ricos porta-joias, com espelho de crystal, 1 machina para pesar cartas, 1 optima machina de costura, 1 pequeno e bom seccador de charutos, 1 caixa para jogo de xadrez.

Primeiro quarto.

Uma cama de ferro para casal, 1 cabide para toalhas, 1 dito para roupa, 1 mesa para leitura, 1 bidet e 2 tapetes.

Segundo quarto.

Um marquezão de amarello, 1 mesa para leitura, 1 lavatorio de ferro e guarnição e 1 cesta para roupa.

Sala de jantar.

Dous ricos aparadores de amarello, 1 optimo guarda louça de dito, 1 guarda comida de dito, 1 mesa elastica de dito, 1 dita redonda, 1 dita de ferro, tampo de pedra, 6 cadeiras de amarello, 2 ditas com balanço, 1 relogio de parede, 4 candieiros para kerosene, 1 registro para gaz, 1 escada, 1 lavatorio de ferro e suas pertenças, ricos apparelhos de porcelana para almoço e jantar, garfos e facas finas, copos, garrafas para vinho e licôr, calices, compoteiras, pratos para doces, tudo de fino crystal, e outros muitos artigos que estarão á exposição dos concurrentes no dia do leilão.

Cozinha.

Mesas de louro e pinho, armarios, bacias de ferro galvanisado e um completo trem de cozinha com pouco uso.

O leilão principiará ás 10 1½ horas em ponto, por serem muitos os lotes a vender.

LEILÃO

DE

36 pipas com vinho tinto, das marcas L & G N O. L & M e A S G, e 43 barris com dito das marcas L & M e A S C.

QUINTA-FEIRA 25 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

No trapiche denominado Barboza.

O agente Dias, devidamente autorisado, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora indicados, o vinho acima mencionado, pertencente á massa fallida de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

AGENTE PESTANA

Ultimo

LEILAÕ

DO

sobrado de 2 andares e sotão sito á rua de Lombas Valentinas, antiga rua das Aguas Verdes n. 48, tendo cada andar os seguintes commodos: 3 quartos, 2 salas, cozinha, apparelhos da companhia Drainage, e tendo nos fundos uma casa com sotão, com 4 portas de frente e 1 dita no oitão, com a frente para a rua do Coronel Suassuna n. 41, propria para qualquer estabelecimento, em chão foreiro a S. Pedro desta cidade, achando-se todo o predio alugado, e rende 2:200$000 annualmente

QUARTA-FEIRA 24 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto.

Servindo de base a offerta de 7:000$000.

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario n. 11.

O agente Pestana, levará pela ultima vez a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, e a requerimento da Illma. Sra. D. Joaquina Emilia da Silva Villaça, testamenteira e inventariante dos bens do seu casal, por fallecimento de seu marido Domingos Antunes Villaça, o sobrado de andares e sotão sito á rua de Lombas Valentinas n. 48, com uma casa nos fundos, com a frente para a rua do Coronel Suassuna n. 41, propria para qualquer estabelecimento, o qual pode desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes, e para qualquer esclarecimento o mesmo agente dará, em seu armazem á rua do Vigario n. 11.

LEILÃO

DE

objectos de ouro, ditos de prata e coral

CONSTANDO DE

Apparelhos de coral, ditos de ouro, brincos, alfinetes, medalhões, botões para punho, adereços de filagrana de ouro e prata, escrivaninhas de prata e outros artigos de ouro e prata.

QUINTA-FEIRA 25 DO CORRENTE

ás 11 horas

O agente Pinto levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, uma factura de objectos de ouro e prata de lei, os quaes serão vendidos por liquidação, ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

Um sitio na estrada de Belém, denominado—Zumbi—entre as duas estações do Campo Grande e Belém, contendo 8,250 palmos em differentes ruas, pela planta ultimamente tirada, tendo terreno de cada rua 300 palmos, pouco mais ou menos, de fundo, sendo que o sitio tem boa agua de beber e excellentes proporções para admittir de inverno a verão de 30 a 40 reses, tendo para isto boas varzeas frescas, as quaes se prestam para agricultura, ficando dito sitio situado entre os povoados de Campo Alegre e Fundão, desmarcando com o riacho d'Agua Fria, pelo poente.

QUINTA-FEIRA 25 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS.

Por intervenção do agente Pinto.

No escriptorio do referido agente á rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

— O Revm. Sr. Francisco Verissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia tratar de negocio que não ignora.

— O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Hovie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Saunders Brothers & C. avisam ao publico, que são os unicos importadores da verdadeira polvora marca diamante S, com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T. & S. Sharp, desde muitos annos conhecida neste mercado, e qualquer outra polvora com a mesma marca que não tenha aquella estampa é falsificada.

— O Sr. major Manoel Claudino de Oliveira Cruz, tem nesta typographia, uma carta de Fernando de Noronha para lhe ser entregue, o que não se faz pessoalmente por ignorar-se sua morada.

— PRECISA-SE alugar uma ama que lave e engomme bem: a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 10, Boa-Vista.

— Fugio-se desta cidade no dia 14 do corrente, o escravo Camillo, pardo, solteiro, de 46 annos, levando os seguintes peças de roupa: 1 calça parda, 1 paletot preto, velho, 1 chapéo de baeta preta, e 2 camisas brancas, julga-se que estará elle ferido pelos vestigios de sangue que deixou no lugar onde cahio. Roga-se ás autoridades policiaes a captura do dito escravo, e igualmente aos capitães de campo, a quem se gratificará; sendo entregue ao abaixo assignado, na rua Primeiro de Março n. 23, loja.

Recife, 16 de janeiro de 1877.

Manoel Martins Fiuza.

— Do engenho Camarú, de Jaboatão, fugio em fins de dezembro proximo passado, o escravo Laurindo, preto, de 36 annos de idade, estatura regular, rosto cheio de espinhas, pouca barba, cabellos carapinhados, pés grandes e chatos. Este escravo é distilador e tem entre os peitos grandes signaes a semelhança de queimadura: quem o apprehender ou delle tiver noticia, entenda-se no mesmo engenho com o seu proprietario o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, ou nesta praça, na alfandega, com o major Bellarmino do Rego Barros, que se lhe gratificará.

— Precisa-se de uma ama, para cozinhar e comprar: na rua da Concordia n. 43.

— PRECISA-SE fallar com o Sr. Joaquim Alves de Araujo Pereira, ex-amanuense do almoxarifado de Fernando, no escriptorio da companhia pernambucana.

— PRECISA SE de uma ama para cozinhar e comprar, preferindo-se escrava: a tratar na rua Nova n. 26.

— CANÔAS. — Ha sempre para alugar-se: na rua Imperial n. 324, armazem de sal.

— A assistente Maria Porfiria Cardoso, tendo frequentado as prelecções de obstrecticia no hospital Pedro II, e sendo julgada com aproveitamento, offerece seus serviços ás senhoras que se acharem em trabalho de parto: na rua do Forte n. 10.

— PRECISA-SE de um pequeno de 12 a 14 annos, para uma taverna, que tenha alguma pratica ou sem ella, preferindo-se portuguez: na rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

— PRECISA-SE de uma menina ou menino pobre, de 10 a 12 annos, para andar com um menino de seis mezes: a qual será bem tratado e dá-se tudo que precisar: a tratar na rua Nova n. 21, loja.

— Precisa se alugar um moleque ou uma negra para serviço interno e externo: á tratar na rua do Apollo n. 2.

— PRECISA SE de dous amassadores para uma padaria no Rio Grande do Norte: á tratar com Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

— PRECISA-SE de um criado para serviço domestido e para regar jardim: a tratar na rua do Amorim n. 43, armazem.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: a tratar atraz da matriz da Boa-Vista n. 5.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar e comprar e outra para andar com crianças: na rua da União n. 55.

— PRECISA-SE contratar uma barcaça para conduzir assucar do Porto de Gallinhas para o Recife: quem quizer contratar, appareça na rua Duque de Caxias n. 81, 1º andar.

— D. Isabel Francisca Gonçalves do Espirito Santo Cordim, moradora na rua Direita, no primeiro andar n. 12, no oitão do Livramento, quer vender o seu piano de armario, de duas cordas, sendo de jacarandá, 1 marquezão e 1 machina de costura de dous pospontos, 1 sofá, 6 cadeiras, e 1 par de consolos: quem quizer comprar, póde ir ver, das 7 até as 10 horas da manhã, e as 2 da tarde, que achara quem faz este negocio; e que seu marido se acha autorisado para vender ditos objectos. Recife, 22 de janeiro de 1877.

— PRECISA SE de amas e criados: na rua larga do Rosario n. 10, 2º andar.

— ALUGA-SE o 2º andar do sobrado e sotão da rua de Hortas n. 48, com 5 quartos, quintal e cacimba: trata-se no primeiro.

— ALUGA-SE um moleque de idade de 12 para 16 annos, que sirva para o serviço de casa e rua: a tratar no porto do Lacerre n. 12, Capunga.

— ALUGA-SE as seguintes casas:
Rua de S. João ns. 77 e 79.
O sobrado pintado de novo á rua de Lomas Valentinas n. 27.

— ALUGA-SE a casa de n. 37 da rua do General Seara, antiga do Jasmim, por commodo preço: a tratar na de n. 31.

— ALUGA-SE por preço modico a soléa do sobrado n. 12, sito á rua de Marcilio Dias (outr'ora Direita): quem precisar, dirija-se ao 2º andar do mesmo sobrado.

— ALUGA SE um molatinho escravo, de 14 annos: a tratar no 2º andar da casa n. 41, á rua do Rangel.

— ALUGA-SE o sobrado novo da rua da Mangueira, e a casa de azulejo da rua dos Prazeres: a tratar com José Carneiro da Cunha.

— ALUGA-SE o armazem do sobrado da rua do Torres n. 12: a tratar no Manguinho com H. Alves da Silva.

— **ALUGA SE o grande sitio da estrada de João de Barros, logo á entrada do lado direito, conhecido pelo sitio do Annel de Ouro, com casa nova e de excellentes accommodações para grande familia, tendo agua potavel, e canalisação para illumnação a gaz; a tratar na rua do Cabugá, loja do Annel de Ouro.**

— ALUGA-SE o sobrado da rua do Barão de S. Borja n. 26, com commodos para numerosa familia, tem agua e gaz encanados, apparelho de limpeza, quintal grande, com portão para a rua do Atalho: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE barato umas meias-aguas novas com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello numero 25.

— ALUGA-SE o sobrado da rua da Ponte Velha n. 75, (Bôa Vista), com commodos para familia, tem agua e gaz encanados e apparelho de limpeza, quintal sofrivel com portão para a rua da Alegria: a tratar na rua de Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE uma meia-agua, nos fundos da rua de S. João n. 8: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE o sobrado de um andar e sotão com commodos para familia, sito á rua de S. João n. 8: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 80

— ALUGA-SE duas moradas de casas terreas, com pequeno sotão, sitas no Corredor do Bispo ns. 2 e 4: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 80.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: a tratar no pateo da Penha n. 8.

AMA Precisa se de uma que saiba engommar para casa de pouca familia: a tratar no pateo do Terço n. 63.

Ama Precisa-se de uma ama: na rua da Penha n. 29, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua Primeiro de Março n. 19, antiga do Crespo.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua Primeiro de Março n. 25, loja.

Amas Precisa-se de umas para casa de familia estrangeira: na rua do Alecrim n. 30, portão de ferro.

Os filhos do fallecido José Fernandes da Silva Teixeira e Mello (conhecido por José flautim) mandam celebrar missas por alma de seu extremoso e sempre lembrado pai, na igreja matriz do Corpo Santo, quarta-feira 24 do corrente, ás 7 1½ horas da manhã, 1º anniversario do seu passamento, pelo que convidam a todos os seus parentes e amigos a comparecerem á hora indicada, para assistirem a tão caridoso acto.

GRANDE FABRICA
DE
CHAPEOS DE SOL
DE
FRANCISCO XAVIER FERREIRA
SUCCESSOR
DE Mme VIRGINIA FALQUE
4, RUA 1° DE MARÇO, 4

Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades

Faz-se todo e qualquer concerto e tudo pelos mais commodos preços.

4, RUA 1° DE MARÇO, 4

ELIXIR
E
LINIMENTO
Anti-rheumatico
DO
Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do dor Constantin composto de substancias tonicas fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para curar das dores Rheumaticas, Gottosas, etc. Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem desta terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa. O emprego é muito simples e facil e com effeito seguro. Um Frasco de Elixir e um outro de Linimentos ó geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e as mais inveteradas. A cada frasco acompanha a maneira de usar.

Unico Deposito: Botica Franceza
A. CAORS
22, rua do Bom Jesus, 22
Antiga rua da Cruz
PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO GERAL
A' RUA DO BRUM
JUNTO A' ESTAÇÃO DOS BONDS

Ou no armazem da rua do Apollo ns. 38 e 40, com sahida para o caes do Apollo, lugar onde existem tres guindastes.

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita naquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado taxas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente medicos.

MACHINAS
Taxas batidas a 300 rs. a libra e coadas a 150 rs.

Machinas para fazer bolachas.
Ditas para preparar a massa.
Ditas centrifugas para purgar assucar.
Apparelhos para cozimento de assucar a vapor.
Arados americanos de aiveca movediça, ladeiras e varzeas.
Fôrmas de ferro para purgar assucar.
Rodas d'agua com sarrilhos de ferro, completas.
Machinas de vapor portateis de força de 2 e 1½, 3 e 1½ e 6 cavallos.
Ditas de vapor de força de 4 e 8 cavallos, com moendas e sem moendas.
Taxas de ferro coado e batido.
Moendas todas de ferro, para agua ou animaes.
Moendas para armação de madeira, de 9 a 36 pollegadas de panadura.
Boccas de fornalha e crivos.
Rodas de esporas de todos os tamanhos, para moendas d'agua.
Alambique de ferro fundido.
Rodas angulares para moendas de animaes.
Banco de ferro com serras circulares.
Estufas para seccar assucar.
Machinas de costuras GROVER & BAKER, das mais modernas e de outros fabricantes.

Toma qualquer encommenda de ferro e bronze, encarrega se de mandar montar qualquer machinismo e responsabilisando-se a Funição Geral pela perfeição dos trabalhos.

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 FR.
Grande medalha d'OURO a T. Laroche
MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875
Relatorio elogioso da Academia de Medicina

QUINA LAROCHE
ÉLIXIR
Extracto completo das 3 quinas
Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A **Quina-Laroche** é um *elixir* agradavel contendo a *totalidade* dos numerosos principios das tres especies de quina (amarella, vermelha e parda).

Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia*, as *affecções do estomago*, *convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas* e rebeldes.

Exigir sempre a assignatura. *Laroche*

O MESMO FERRUGINOSO

O *ferro* soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgaõs enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a *debilidade* causada *pela edade ou pelas fadigas*, contra a *pobreza do sangue*, *chlorose*, *fraqueza depois do parto*.

PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*, em casas de FERREIRA MAIA e Cª; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE
Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga, ao **IODURETO DE POTASSIO**
Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções *do estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO-**IODURETO DE FERRO**
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra *as côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra *as affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO EM PERNAMBUCO:
Cª.— F. M. da Silva & Cª.— [illegible]
Elias de Moura & Cª.— [illegible]

OLEO DO Dr DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA E
CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de figado de bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope de casca de laranja amarga.**

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa.*

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommandão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS
Dr DUCOUX
209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e Cª; — FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

Ha falsificações **XAROPE DELABARRE DE DENTIÇÃO** Exigir a assignatura do Dr Delabarre

Com o auxilio d'este dentefricio *bem conhecido* empregado em simples fricções sobre as gengivas das crianças, durante a dentição, a sahida dos dentes effectua-se sem crises, nem dores.
NOTA EXPLICATIVA MANDASA FRANQUEADA. — PARIS, Deposito central, 4, rue Montmartre.
Depositos em *Pernambuco*: A. MAURER; — F. MANOEL da SILVA e Cª; — S. ELIAS de MOURA.

PILULAS DE HÉMATOSINE
DE TABOURIN
Cavalheiro da Legião de Honra, Membro correspondente da Sociedade de Pharmacia de Paris,
e LEMAIRE, Chimico.
Ferruginoso, Physiologico, Assimilavel

A HEMATOSINE cura com certeza, completa e promptamente todas as doenças occasionadas pela pobresa do sangue.
Chlorose, Anemia, Escrofula, Lymphatismo das crianças, Léucorrhéa (flores brancas), *Aménorrhéa, Magresa excessiva, Fraqueza geral, Prostação, Convalescenças longas e difficeis.*
Os mais delicados estomagos supportão perfeitamente a **HEMATOSINE** que não subsiste e passa sem causar fadiga, repugnancia, nem accidentes de qualquer sorte.
Deposito em Pernambuco, Aº CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

AVISO IMPORTANTE
Aos consumidores da tão afamada perfumaria **Oriza** unicamente fabricada pela Casa
L. LEGRAND, 207, rue Saint-Honoré, PARIS

Avisamos que todos os productos **Oriza** são falsificados **n'Allemanha**, e vendidos por baixos preços em todo o *Brasil*, sobretudo o
Oriza-oil e l'Essencia Oriza.

Estes productos falsificados são faceis de reconhecer pela sua má qualidade e pelo seu baixo preço, sobretudo pelos rotulos muito bem imitados que sendo trazem a firma e os nomes **L. LEGROS & Cª, PARIS**, que não existem.

Os verdadeiros productos são faceis de reconhecer pela sua marca de fabaica ao lado onde se vê *as armas de França e as da Russia* e não *as armas de França e as da Prussia*, como na falsificação

Esta nova Marca de Fabrica aperfeiçoada foi depositada segundo as regras e as leis em todos as paizes e principalmente **n'Allemanha** (em *Leipzig*.)

Os falsificadores serão perseguidos com todo o rigor.

MEDICAMENTOS DOSIMETRICOS
DO PROFESSOR BURGGRAEVE

Preparados com os melhores productos chimicos, sob fórma de granulos, de dose exacta.
ARMAS DE PRECISÃO PARA OS MEDICOS, E REMEDIO FACIL E AGRADAVEL PARA OS DOENTES.
ENTRE ESTES MEDICAMENTOS:
A QUASSINE, na dose de 2 a 5 grs, na occasião das refeições, *desperta o appetite e facilita a digestão.*
A CAFEINA, na dose de 8 a 10 grãos, é o melhor remedio para a *Enxaqueca.*
O ARSENIATO DE QUININA, contra as *Febres intermittentes.*
A CAMPHORA E BROMO, poderoso calmante para as *Molestias nervosas.*
O PODOPHYLIN, contra a *Prisão de ventre.*
O SULPHURETO DE CALCIUM, contra as *Molestias de peito* e *Angina gangrenosa.*
O IODOFORME, A NARCÉINA, A CODEINA, contra a *Tosse*, etc.

SEDLITZ CHANTEAUD, PURGATIVO SALINO, DEPURATIVO REFRESCANTE.
Conserva o *Vigor do sangue*, torna impossivel a *Prisão de ventre*, evita as *Doenças inflammatorias*, excellente preservativo contra a *Febre amarella*, *Vomito preto*, *Cholera*, e todas as *Epidemias.*

CH. CHANTEAUD e Cª, 54, rua des Francs-Bourgeois, em Paris.
Preparador do ASSUCAR AO OXIDO DE FERRO SOLUVEL, o mais agradavel, e o mais efficaz dos ferruginosos. — Informações e obras scientificas do Dr BURGGRAEVE, em casa de FERREIRA MAIA, e Cª, depositarios em *Pernambuco*, 57, rua Duque de Caxias.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855
MEDALHA DE 1ª CLASSE
ALF. LABARRAQUE & Cia

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque**, é um vinho eminentemente tonico e febrifugo que deve ser perferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, et em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Acadamia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, par exemplo, com as pilulas de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, rue Jacob, 19.

CURATIVO DAS ENFERMIDADES NERVOSAS E CONVULSIVAS
e das affecções do cerebro pelos
BROMUROS DE PENNES ET PELISSE
Pharmaceuticos chimicos, em PARIS, 2 rue de Latran.

XAROPE DE BROMURO DE POTASSIUM, chimicamente puro: empregado especialmente com grandes vantagens contra a *dança de S. Victor*, a *eclampsia*, a *epilepsia*, os *spasmos, histericos*. (Ler a noticia.)
XAROPE DE BROMURO DE SODA, chimicamente puro: apresentado sob a formula mais agradavel para as senhoras e para os doentes delicados, contra a *insomnia*, os *pesadellos*, *dores de nervos e de cabeça*, *convulsões*, *neurosis*, *spasmos e vadoguios*.
XAROPE DE BROMURO DE AMMONIUM, de uma efficacia experimentada e duradoura contra a *congestão cerebral*, a *meningitis chronica*, a *apoplexia*, a *atacia locomotriz*, as *paralysias*, e as *vertigens*.
Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

[illegible] José Felippe de Souza Leão, D. Felippa de Souza Leão, Luis Felippe de Souza Leão, Miguel Felippe de Souza Leão, Manoel Felippe de Souza Leão, irmão Maria de Jesus Pessoa de Mello, Anna [illegible] Pessoa de Mello, cunhada Anna Cavalcante de Albuquerque e seu genro Joaquim de Gusmão Coelho, agradecem cordialmente á todos os seus parentes e amigos que se dignaram comparecer ao enterramento de seu presado marido, pai, cunhado, irmão e sogro Manoel Cavalcante de Albuquerque, no dia 19 do corrente, e rogam aos mesmos, queiram assistir á missa do setimo dia que será resada no dia 25 do corrente ás 8 horas da manhã na igreja matriz da Boa-Vista, pelo que se confessam desde já agradecidos por este acto de religião.

Innocencia Luiza de Barros Cavalcante.

O capitão Vicente Elias Cavalcante de Albuquerque, o bacharel Antonio Venancio Cavalcant ede Albuquerque, D. Luiza Cavalcante de Albuquerque Barretto, D. Gertrudes Vieira Cavalcante de Albuquerque, José Joaquim Cavalcante de Albuquerque, Jeronymo Irineu Paes Borreto, esposo, filhos e genros, traspassados de dôr pelo passamento de sua sempre lembrada e idolatrada esposa, mãi e sogra, agradecem do intimo d'alma á todas aquellas pessoas que se dignaram ir á estação das Cinco-Pontas, e aos que acompanharam desde a estação Ribeirão o feretro e o conduziram ao cemiterio desta cidade, e de novo convidam aos seus parentes e amigos para ouvirem missas por alma da mesma finada no dia quarta-feira, 24 do corrente ás 7 horas da manhã na igreja de nossa Senhora da Penha, e ás 11 3/4 na matriz da Gamelleira depois da chegada do trem na mesma villa, e desde já protestam sua profunda gratidão por este acto de piedade, caridade e religião.

Francisco Allemão Barbosa

Antonio Augusto dos Santos Porto manda resar uma missa por alma do finado Francisco Allemão Barbosa, terça-feira 23 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, 1º anniversario do seu fallecimento, e convida aos parentes e amigos do finado a assistirem a este acto de religião.

José Rodrigues da Silva Rocha.

A associação portugueza de beneficencia dos Empregados no Commercio e Industria em Pernambuco, manda celebrar uma missa do setimo dia, na matriz de Santo Antonio, pelas 7 horas da manhã do dia 23 do corrente, por alma do seu finado consocio José Rodrigues da Silva Rocha. Convida-se a todos os associados a assistirem a este acto de religião.

José Maria Rodrigues,
1º secretario.

EM FIM!
nenhuma repugnancia pelo amargo
DO SULFATO DE QUININA
com as
PEROLAS DE SULFATO DE QUININA
DO Dr CLERTAN.

Redondas, do tamanho d'uma pilula, conteem dous centigrammas (dous graõs) d'este heroico medicamento que, d'hoje em diante, os doentes podem tomar sem repugnancia alguma.

Em Paris, casa de L. FRERE, 19, rua Jacob.

ASTHMA
OPPRESSÃO, CATHARRO
TOSSE OBSTINADA
Affecções das vias de respiração.

Cura immediata pelo imprego do PAPEL e dos CIGARROS de GICQUEL, Pharmaceutico de 1ª classe da Escola de **Paris.**
Depositos em *Pernambuco*:
A. RECORD; — BOTICA CENTRAL DE PHARMACIA e em todas as PRINCIPAES PHARMACIAS.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he « muito recommendado para os convalescentes e « para as pessoas fracas: constitue um excellente « preservativo contra uma grande quantidade de « doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »
(*Annuaire de thérapeutique* du professeur Bouchardat.)

« O alcatrão, diz H. A. Casenave, foi mais particularmente empregado contra as phlegmasias « chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. « Resulta dos factos observados até hoje, que o « alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os « orgãos digestivos, e accelera a circulação. »
(*Dictionnaire de médecine* du docteur Fabre.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a « [illegible] das urinas, excitando o apetite, accelerando « a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os « catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »
(*Traité de pharmacie* du professeur Soubeiran.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE [illegible]
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as affecções das mucosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He dizer bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão: seja 15 centesimos por dia.

[illegible]

L. Guyot

[illegible]

A
Salsaparrilha de Bristol
O grande purificador de sangue

Garantida como o remedio infallivel contra escrofula em todas suas formas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral do systema e todas as molestias que têm a sua origem na impureza da sangue.

Paris — Paris
CUTIS DO ROSTO
— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —
O LEITE ANTEPHELICO
puro ou misturado com agua, dissipa
SARDAS, LENTILHAS,
TEZ QUEIMADA, FOGAGEM,
EFFLORESCENCIAS, ESPINHAS,
TEZ SARABULHENTA,
RUGAS,
&c.
torna e conserva a cutis liza e clara.

ALCATRAÕ DE GUYOT
(Licor d'Alcatraõ concentrado e dosificado)

O Senr Guyot, depois de muitas e louvaveis experiencias, conseguio separar de alcatraõ a acredez e amargo insupportaveis, tornando-o ao mesmo tempo mui soluvel. Aproveitando esta feliz descoberta, prepara um licor concentrado d'alcatraõ, que em muito pequeno volume, contem uma grande quantidade de principios activos. O Alcatraõ de Guyot (Goudron de Guyot) offerece todas as vantagens da agua alcatroada ordinaria, sem nenhum dos inconvenientes d'ella.

Basta despejar uma colher pequeña, cheia d'este liquido, para que a agua n'um momento torne-se alcatroada, sem gosto desagradavel.

Desta maneira cada qual, pode, a medida que necessita, preparar a agua alcatroada, o que offerece economia de tempo e facilidade de transporte e evita a manipulaçaõ desagradavel de alcatraõ.

O Alcatraõ de Guyot, substitue com vantagem as tisanas, mais ou menos inertes, nos casos de resfriamentos, bronchites, tosse, catarrho etc.

O Alcatraõ de Guyot emprega-se com grande exito, para combatter as seguintes infermidades:

COMO BEBIDA. — *Huma colher pequeña de café, para cada copo d'agua, e duas colheres grandes (de sôpa) para cada garrafa:*

BRONCHITES
CATARRHO DA BEXIGA
RESFRIAMENTO
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSA
TOSSE TENAZ
IRRITACAÕ DO PEITO
DOENÇAS DO GARGANTA

EM LOÇÇÕES. — *Licor puro diluido em pouca agua:*

AFFECÇOES DA PELLE
PICADURAS
MOLESTIA DA COURO CABELLUDO

EM INJECÇOES. — *Quatro partes d'agua e uma de Licor* (*grande efficacia*):

FLUXOS CRONICOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

O Alcatraõ de Guyot (Goudron de Guyot) foi experimentado com verdadeiro exito, nos principães hospitaes da França, da Belgica e da Hespanha. Os primeiros medicos da Europa, saõ unanimes em reconhecerem, que este licôr, na estaçaõ calida, constitue uma bebida muito hygienicas, principalmente, em tempo d'epidemia.

Para acautelar-se contra as falsificações e imitações, exigir sobre o rotulo branco, o texto impresso com tincta preta, e a assignatura *Guyot*, impressa com *tres Côres.*

L. Guyot

Em Paris, casa L. Frere, 19, rua Jacob.

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural
Preço da Caixinha com borla, 5 fr
Paris, Ch. FAY 9, rue de la Paix.
Deposito em *Pernambuco*,
FERREIRA MAIA e Cª, PHARMceos DROGtas,
57, rua Duque de Caxias.

TINTAS D'IMPRENSA
DE
CH. LORILLEUX
Paris, 16, rue Suger
TYPOGRAPHIA E LYTHOGRAPHIA

Cores e Vernizes

XAROPE DE CHLORAL
DE FOLLET
CONTRA A INSOMNIA

Util em todos os casos em que há falta de somno:

GOTTA
RHEUMATISMO
NEVRALGIAS
ENXAQUECAS
DORES DE DENTES
COLICAS
FERIMENTOS
DORES FORTES EM GERAL
PREOCCUPAÇÕES MORAES
AGITAÇÃO CAUSADA
PELOS GRANDES CALORES

Cada frasco e acompanhado d'uma explicação.

Deposito em Paris, em casa de L. FRERE, 19, r. Jacob

AO AMANTE
DO
BOM E BARATO

Chitas escuras e claras, padrões modernos a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Baptistas finas, com lindos padrões, a 280 e 300 rs. o dito.
Cretones francezes, escuros e claros, a 360 e 400 rs. o dito.
Musselinas de cores, para vestidos, a 340 e 360 rs. o dito.
Mariposas brancas e de cores, abertas, a 360 e 400 rs. o dito.
Lã de cores, padrões novos, a 400 e 420 rs. o dito.
Lãs escuras, á escoceza, a 320 e 360 rs. o covado.
Granadinas brancas, com listras e flores de seda, a 320 e 360 rs. o dito.
Popelinas de linho, de listras e quadros, a 280 e 300 rs. o dito.
Alpaca preta, para vestidos e palitots, a 320 rs. o dito.
Cambraia branca, finissima para vestidos.
Popelinas de linho e seda, o que ha de melhor, a 500 e 640 rs. o dito.
Ditas de seda pura, riquissimos padrões, a 1$, 1$200 e 1$400.
Bagtão amarello para vestidos e colletes a 320 rs. o covado.
Lenços brancos de cambraia a 1$000 e 2$000 a duzia.
Meias finissimas, com costura, para homem, a 6$000 a duzia.
Vestuarios ricamente enfeitados, para crianças, a 3$ e 4$.
Fustão branco e de cores, para vestidos e costumes, para meninos a 640 rs. o covado.
Madapolões inglezes e francezes, a 3$800, 4$ e 5$000.
Algodãozinho branco, a 3$200 e 4$.
Bramante com 4 larguras, para lençóes, a 1$300 e 1$400 a vara.
Grosdenaple preto para vestidos a 1$, 1$200 e 1$500 o covado.
Vestidos de seda com o pequeno toque de mofo, a 20$000.
Dito de cambraia, bordados, a 5$ e 6$.
Babadores bordados, para crianças, a 500 rs.
Cortes de casemira, para calça, a 3$ e 4$.
Ditos de gorgorão de seda, para colletes, a 2$500.
Tapetes grandes, com bonitos desenhos a 20$.
De todas as fazendas dão-se amostras.

NA
FRAGATA AMAZONAS
Rua Duque de Caxias n. 47

PECHICHAS PARA LIQUIDAR
Até o fim do anno
N. 55 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 55.
NOVA LOJA DO PAVÃO
DE
Pereira da Silva & C.

Neste estabelecimento encontra o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas inglezas e francezas, assim como muitas de gosto e phantasia, que se desejam liquidar até o fim do anno e por isso se vendem por preços baratissimos, e de todas as fazendas se dão amostras, deixando penhor.

A saber:

Peças de madapolão inglez, a 3$500 e 4$000.
Ditas de dito largos, de muito boa qualidade, a 4$500 e 5$.
Ditas de ditos francezes, fazenda finissima, a 4$500 e 5$.
Ditas de ditos de dito enfestados, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5$500.
Ditas de ditos de dito dito com 12 jardas, a 3$000.

ALGODÃOZINHO.

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1$000 a vara.
Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4$ e 4$500.

CAMBRAIAS.

Cambraia Victoria, a 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6$ a peça.
Dita transparente, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12$, em liquidação 7$000.
Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5$000 o corte.
Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5$ e 6$ o corte.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara, ou 300 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, a 200 rs. o covado.

PARA VESTIDOS.

Bareges transparentes, com bonitas cores, a 100 rs. o covado.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras escuras e claras, fazenda muito fina de 6$ até 9$000.
Casemiras em peças, proprias para calças, paletots e colletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$ o covado.
Panno preto fino, de 2$500 até 6$ o covado.
Dito azul muito fino, proprio para farda a 5$ o covado.
Casemira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$ o covado.

ROUPAS.

Calças de casemira de côres, sendo fazenda muito fina, de 6$, 7$ e 8$ até 12$000.
Ditas de brim de Angola verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas, a 3$000.
Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2$ até 7$000.
Ditas de brim pardo e de cores, e de castores por preço muito barato.
Paletots de panno preto e de casemiras de côres, sendo saccos e com traspasso a 6$ cada um.
Ditos fraks, tanto de panno preto como de casemiras de côres, por diversos preços, é barato.
Coletes de brim branco, de 1$ até 3$000.
Ditos de casemiras preta e de côres, a 2$500 cada um.
Ceroulas francezas de algodão, a 1$500.
Ditas ditas de linho, a 2$500.
Meias cruas, para todos os preços e qualidades.
Lenços brancos abainhados, a 2$000 a duzia.

isto á rua do Queimado n. 55, loja de
Pereira da Silva & C.

LUIZ CHAUTIN
CABELLEIREIRO FRANCEZ
Rua do Marquez de Olinda, outr'ora da Cadeia n. 51

Previne ao respeitavel publico que acaba de receber um grande e variado sortimento de flores para cabello, e muitos outros enfeites, por preços baratos.

Tranças de cabello, de 15$ a	25$000
Coque de cabello, de 15$ a	20$000
Cachos, a 6$, 10$ e	12$000
Ramos de flores, a 1$500, 2$ e	3$500
Feitio de coque moderno	2$500
Penteados de senhora (dentro da cidade)	2$000
Ditos de noiva	5$000
Ditos de coque	$800
Um par de cachos	400
Penteado de senhora, em casa	1$000

51 — Rua do Marquez de Olinda — 51

LOJA DE JOIAS
DE
JULIO FUERSTENBERG
Na rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento chegaram novas remessas de joias dos melhores gostos e qualidades, assim como RELOGIOS DE OURO E PRATA das principaes fabricas da EUROPA E ESTADOS-UNIDOS: garantindo-se o regulamento.

PINCE-NEZ DE CRYSTAL e vidros para oculos e lunetas de myope e vista cansada.

Os preços estipulados nesta casa são os da FABRICA, mediante modica commissão.

Recebe-se encommendas para executar aqui ou na Europa. Compra se ouro, prata e pedras preciosas. OS OBJECTOS COMPRADOS NESTA CASA SÃO GARANTIDOS DE LEI.

Padaria

Aluga-se uma casa na rua Nova, na villa de Palmares, outr'ora Una, com armação, forno e todos os utensilios que se faz preciso. Assim como a de n. 48 na mesma rua e villa, propria para moradia, por ter bom quintal, de uma rua para outra, com 420 palmos de fundo e está bem plantado: a tratar nesta cidade, rua Vidal de Negreiros n. 82, antigo pateo do Terço.

Moradia e armazem no Recife.

Alugam-se os espaçosos armazens, sitos em a rua do Encantamento n. 5 com 1º andar e sotão, e outro á rua da Cadeia n. 33, tendo 1º e 2º andares, e optimas commodidades para familia: a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Cobre, latão e chumbo

Em obras velhas, paga-se bem: no armazem da Bola Amarella, travessa da rua do Imperador.

Attenção

Precisa-se de um socio para uma taverna, ainda que entre com pouco capital, porém que tenha habilitação para tomar conta da gerencia da casa: a tratar na rua das Trincheiras n. 6.

SITIO

Aluga-se o sitio Ilha, em Beberibe com uma grande casa nova, muitas arvores fructiferas e grandes baixas para plantação de capim, o que póde ser transportado pelo rio: a tratar na rua da Cruz n. 12, ou á rua Formosa n. 24.

FOGO DO AR

No armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador, recebem-se encommendas de fogo do ar, para dentro e fóra da provincia; garante-se a qualidade.

Moleque

Precisa se de um moleque de 16 a 20 annos para todo o serviço de confeitaria: a tratar na confeitaria do Campos, á rua do Imperador numero 24.

Fabrica de fiação e tecidos.

Recebe aprendizes externos, meninos de 7 a 12 annos de idade.

Mudança

Manoel da Silva Faria & C. mudaram seu armazem e escriptorio para a rua do Marquez de Olinda numero 44.

[illegible]

[illegible] rua do [illegible] n. [illegible], 1º andar.

Tintura japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saude. Encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C., Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Parabens aos doentes

Chegaram finalmente as pilulas depurativas do cirurgião Mattos, cujo deposito se havia esgotado dela inaudita procura: á ellas quem tiver amor á vida. Deposito geral, rua do Marquez de Olinda n. 40, 1º andar.

A Botina Maravilhosa

recebeu completo sortimento de calçado para homem, sendo botinas de cordovão, bezerro, pellica, cordovão e panno de côr.

Sapatões com laço grande dito com fita, botinas e hiquitos para meninos

Sapatos para banhos do mar.

Rua Primeiro de Março n. 19.

Aluga-se

o sobradinho de um andar com sotão, em bom estado, á rua de Hortas n. 70, sahida para a rua de Santa Thereza; assim como o 2º andar á rua da Penha n. 29, por preços commodos: a tratar na rua Duque de Caxias n. 97, loja da Verdade.

O primeiro negocio.

Faz-se negocio com uma refinação em uma das principaes localidades, tanto para compras de assucar como para vendas; só á vista se poderá justificar, isto por seu dono ter de ir á Europa: a tratar na rua Formosa n. 31

Urgencia

Precisa-se alugar um sobrado de um andar com sotão, ou um segundo andar com sotão, que tenha commodo sufficiente para uma familia, e que seja no bairro de Santo Antonio ou S. José, em algumas das seguintes ruas: Cambôa do Carmo, pateo do mesmo, rua Direita, pateo do Terço, rua do Rangel: a pessoa que tiver para alugar, deixe carta nesta typographia com as iniciaes G. F., declarando a rua, numero e commodo que tem a casa, e onde se póde procurar para tratar.

Aluga-se

Duas casas terreas em perfeito estado, com commodos para familia, na rua de S. João ns. 34 e 36, freguezia de S. José, por preço commodo: a tratar na rua Duque de Caxias n. 63.

Attenção ao carnaval

Na rua Nova n. 40, 1º andar, faz-se qualquer vestuario pelo figurino, fazem-se dominós de seda, de lã e de cambraia; tem tambem para vender e alugar dominós, vestuarios bordados a ouro, tudo em bom estado, por preço muito commodo; faz-se qualquer vestuario a gosto de seus donos. Na mesma casa tem bonquets, capellas e corôas para presepes, tudo por muito barato preço; preparam-se bonquets para noivas com fitas bordadas, para noivos e para offertas; faz-se bandejas de bolos, de armação, para casamentos e partidas, tudo por preço commodo.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 870 com 4:000$, dous quartos do n. [illegible] com 500$, dous meios ns. 891 com 100$, um meio n. 547 com 100$, e outras sortes de 50$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (209ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias, a beneficio da matriz de Buique, (210ª), que se extrahirá no sabbado 27 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

ALUGA-SE

o terceiro andar e sotão do sobrado á rua da Imperatriz n. 14, com bons commodos para grande familia, tendo agua potavel e gaz, muito fresco e linda vista, quintal e quarto para pretos, o qual se acha caiado e pintado de novo: a tratar na rua do Vigario n. 1, 1º andar.

Banco do Brasil.

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados, accionistas do Banco do Brasil, inscriptos na extincta caixa filial desta provincia, hajam de procurar receber, e em prazo breve, os respectivos dividendos de suas acções ainda não reclamados: á rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Recife, 17 de janeiro de 1877.
D. Amelia Ferreira dos Santos.
Manoel Coelho Moreira Junior.
D. Maria Joaquina Moreira.
José Alves da Silva Guimarães.
Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho.
Barão de Ouricury.
D. Luiza Amelia de Albuquerque Barros.

Cozinheiro, com urgencia,

Para casa de pequena familia, precisa se ainda d'um bom cozinheiro; paga-se bem: caes do Apollo n. 69.

CASA

Aluga-se o grande sobrado á rua da Aurora, em Santo Amaro, aonde esteve o quartel general, com commodos para grande familia, tendo um grande mirante que descobre toda a cidade, tem agua, gaz e um grande quintal com arvoredos, aluga-se no estado em que se acha, ou pintado, a vontade dos pretendentes; tambem é propria para um grande collegio: a tratar á rua da Aurora n. 67, ou na rua do Marquez de Olinda n. 34, das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

200$000
ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional BAHIA, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 28 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahusinho de couro com bastante roupa branca; assim como consta que no acto de embarque aqui, um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$ a mandado de uma senhora de nome Romana, é provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

MOFINA

E' pedra que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

CA' E LA'

Mais generos ha
Com certeza
Já se vê
E baratera
A desejar
E fazer
Com que
Todos venham
Comprar generos

BONS E BARATOS
nos dous
armazens do Nunes

á rua do Imperador n. 14, antiga casa denominada — FIDELIDADE —
e rua de Santo Amaro n. 2, junto da machambomba.

Vamos á ella: o Nunes tem o immenso prazer de fazer sciente (em quanto está quente) aos seus freguezes e amigos (mercadoria rara) e aos que não são nem uma nem outra cousa, que para regalo e commodidade dos mesmos, fez acquisição da antiga casa — Fidelidade — á rua do Imperador (actualmente viajando, elle e não ella) n. 14, onde se acha com um magnifico, variadissimo e elegante sortimento de generos de primeira qualidade, e disposto a vender a quem precisar e trouxer dinheiro; assim como que o seu armazem da rua de Santo Amaro (não é o da Salina) n. 2, ainda está por sua *conta e risco* e no mesmo *estado de conservação* e a satisfazer qualquer despensa; pelo que se julga com direito de ser por todos procurado, para vender por menos do que *quem quer que seja*, que se ache *marcando passo no mesmo [illegible]*.

O Nunes podia fazer como faz muita gente boa, que [illegible], vão cuspindo por este mundo de nossos denses, e vendendo a sua pomada e dizendo que é *banha cheirosa*, da que usa o padre vigario de sua freguezia; porém assim não acontece, porque o Nunes não lança mão de cousas tão sediças, embora possa asseverar, garantir, provar (vinhos ?) e attestar que só elle é quem tem generos novos e bons, que é unicamente elle quem manda levar os que são vendidos em seus estabelecimentos, em casa do comprador (ou compra-generos) e que finalmente é elle o unico que está disposto a satisfazer com precisão os caprichos de seus freguezes, ainda mesmo que sejam tão [illegible] como os cachorros andarem sem coleira, e as gallinhas só serem usadas pelos cachorros; entretanto o Nunes não se embrulha nesta estoira, bate palmas, e lá vai obra da terra:

O freguez que cá entrar
Ha de por força gostar
Do cheiro das iguarias
E de certas ambrosias;
E se tiver o prazer
De algum gole beber,
Ficará tão satisfeito
Que comprará em proveito
Não só de sua algibeira
Como da familia inteira.

Precisa-se

alugar um preto: na padaria da travessa dos Pires numero 9.

Relojoaria e lunetaria de Victor Grandin.

Grande escolha de relogios e lunetas á rua do Marquez de Olinda n. 36 Victor Grandin faz sciente ao publico que recebeu um bom sortimento de relogios de algibeira, de ouro, prata, prata folheado de ouro patente inglez, suisso e americano, todos dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados Unidos, para homens e senhoras, assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa de todas as qualidades e differentes modelos, e dos melhores fabricantes, e quanto ás lunetas e oculos acha-se neste genero sortido do que ha de melhor, com vidros de crystal que são muito apropriados para conservação da vista.

Na mesma casa continua a concertar-se todas as qualidades de relogios, para o que tem excellentes officiaes.

COSTUREIRA
Palacio de industria

Precisa-se de boas costureiras para roupas de brim, assim como precisa-se de uma que trabalhe bem em machina.

Eil-o

que chega
[illegible],
delirante,
radiante,
cornucopio,
magnifico,
soberbo,
colossal,
immenso

O tempo

(não é do tempo de papel que quero fallar, mas sim do tempo das festas e dos prazeres), onde se manifesta o mais curioso phenomeno plastico de que tem sciencia a humanidade gastronomica. A barriga, segundo a theoria de alguem, séde da alma, sente no mez corrente uma elasticidade pasmosa, que na opinião de um celebre physiologista, consiste em que neste tempo todas as barrigas (inclinando as das perdas ?), como que exercendo um acto de razão, operam energicamente sobre certas visceras, resultando dahi o desprendimento de um fluido a que se pode chamar — electro-nervoso —, e que sendo absorvido por todos os orgãos gastricos, os faz chegar ao mais alto grão de actividade; em consequencia do que, tem lugar a manifestação espontanea do appetite ou desejo ardente que todos sentem neste tempo de calmaria, de

Comer e beber

os mais delicados acipipes, as mais saborosas iguarias, assim como os licores mais finos e os vinhos mais generosos, que só se encontram no muito acreditado e conceituado

Archiarmazem do Campos
Rua do Imperador n. 28
E BEM ASSIM

Linguas de fumeiro, novas e saborosas, camarões seccos, superiores, peixes e caças em latas, toucinho inglez, presuntos pequenos e novos, queijos flamengos, prato e londrino, doces, geléas, fructas seccas e em calda, conservas, massas, grão de bico, arroz, hervilhas, manteiga ingleza e franceza, chá verde e preto superior, matte, café, chocolate, cidra, cervejas, champagne, extracto de carne, farinha lactée e nestlé, castanhas, peras seccas, bolachinhas das melhores marcas, tamaras do Egypto, bolinhos francezes para chá, passas finas, nozes, amendoas e tudo mais que se faz preciso para encher uma mesa

Lauta e opipara

Quem quizer
(e quem não quer ?)
passar a festa
divertido
e premunido
de ficar
interdicto
do almoço
e do jantar;
que venha já
comprar
ao Campos
que está
vendendo

Bom barato e a dinheiro.

ATTENÇÃO
850$000

Do engenho Sete Ranchos, freguezia da Escada, termo da cidade da Victoria da provincia de Pernambuco, fugiram os escravos seguintes:

Em dias de outubro de 1867, o escravo Luiz, crioulo, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, altura regular, de bom corpo, côr preta, tem pannos pelo rosto, dentes limados, bem feito de pés e mãos, pernas grossas, pouca barba, muito ladino e é ameaçado do asthmatico, foi comprado na cidade do Recife ao portuguez o Sr. Antonio José Vieira de Souza.

No dia 16 de fevereiro de 1868, o escravo cabra de nome Luiz Ignacio, de idade 38 annos, pouco mais ou menos, altura alguma cousa mais que regular, cheio do corpo, esmalmado, olhos pequenos, nariz afilado, cara bexigosa, pernas grossas, bem feito de pés, anda meio corcunda, cabellos carapinhos, um pouco soltos, anda com os pés um tanto para dentro, falla grossa, dentes limados, tem um calombo na pá esquerda, e chama se Luiz, mas o tratam por Ignacio; levou um cavallo alasão com cangalha, comprado na cidade do Recife ao portuguez o Sr. Antonio José Vieira de Souza.

No domingo, dia de paschoa, de 1870, a escrava Rita, cabra, de idade de 20 annos, pouco mais ou menos, de bom corpo, altura baixa, esmalmada, peitos regulares, bem parecida, rosto curto, bocca pequena, tem uma barroquinha natural no queixo, dentes limados, pés pequenos, nadegas empinadas, risonha, cabellos carapinhos, usa abrir de lado o cabello, se o não tem amarrado, olhos grandes, pannos pelo rosto, foi comprada na cidade do Recife ao mesmo Sr. Souza.

Em dias de abril de 1871, o escravo João, crioulo, de idade 22 annos, pouco mais ou menos, altura regular, côr preta, secco de corpo, nenhuma barba, dentes limados, vesgo de um dos olhos, entende de cozinha e de engommado, tem mãi ou parente na cidade de Olinda, onde está acoutado, foi comprado na cidade do Recife ao Sr. Jovino Bandeira.

Joaquim, de idade 40 annos, mais ou menos, alto, de bom corpo, espadaúdo, de côr fula, tanto um tanto comprido, nariz um tanto afilado, nenhuma barba, dentes limados, não assenta bem os dedos dos pés por cravos que tem pelas unhas e entre os mesmos dedos, andar banzeiro, tem varias manxas pelo corpo, de gallicos, muito regrista, bebe aguardente bastante, não de cahir, é crioulo e fugio em dias de novembro de 1876, tem varios calombos nas costas ou cicatrizes, algumas compridas, de chicote, foi comprado ao mesmo Sr. Antonio José Vieira de Souza.

Roga-se, portanto, as autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo a apprehensão dos ditos escravos e leva-los ao dito engenho Sete Ranchos, ou nesta praça, rua da Praia n. 53, 2º andar, que se recompensará com a quantia acima mencionada por todos quatro, e 100$ pelo ultimo.

Ama.

Precisa-se de uma ama para tratar de um menino de 4 annos: a tratar á rua do Imperador n. 46, 1º andar.

Uvas!
mangas!
melões!

de Itamaracá, á rua do Imperador n. 24, confeitaria do Campos.

Casas para alugar.

Alugam se as seguintes: casa terrea com bons commodos e asseio, á rua de Dias Cardoso n. 80; a loja do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 39; o sobrado da rua da Imperatriz n. 47; a casa terrea da rua da Ponte-Velha, e o 1º e 2º andares do sobrado da rua do Visconde de Pelotas n. 2: a tratar com o coronel Decio, á rua do Hospicio n. 14, ou na capitania do porto.

CABELLEIREIRO

Precisa se de um bom official de salão: na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

Piano e canto

Para o ensino destas materias tem a honra de offerecer seus prestimos ás Exmas. familias
GUSTAVO WERTHEIMER
Chamados á rua da Cruz n. 25, 1º andar, e tambem ser dirigidos a casa do Sr. Victor Prialle, rua do Imperador.

ALUGA-SE

o primeiro andar do sobrado n. 24 da rua da Imperatriz, com gaz, agua e commodos para familia: a tratar na mesma rua n. 1.

Cem mil réis de premio

a quem provar que a geléa de mocotó fabricada na confeitaria do Campos, tem causado repugnancia a um só doente ou são.

Ella é tão agradavel e necessaria aos doentes, como aos de perfeita saude, não só pelo vigor, como porque se torna um alimento saudavel e fortificante.

Ella acha-se sómente na
CONFEITARIA DO CAMPOS
A' rua do Imperador n. 24.

100$
Escravo fugido

Ausentou se no dia 28 de novembro de 1875, da povoação de Apipucos, o escravo Desiderio, crioulo, côr fula, idade de 20 annos approximadamente, altura regular, cheio do corpo e um tanto gago, é natural da provincia do Rio Grande do Norte, donde foi remettido pelo Sr. Barão do Ceará-mirim, de quem foi escravo; consta ter sido visto em Goyanna, com direcção á villa do Pilar, da Parahyba: recommenda se, portanto, a todas as autoridades ou a qualquer pessoa a sua captura, e de conduzi-lo ao largo do Corpo Santo n. 4, escriptorio de João Baptista de Oliveira, que gratificará com a somma acima mencionada.

Desappareceu.

Desde o dia 8 do corrente mez que desappareceu da casa de seus senhores o escravo Rufino, de cor parda, baixo, faz a barba deixando só o bigode. Tem sido visto nos chafarizes do pateo do Carmo e rua dos Pires, e desconfia-se que esteja continuando a carregar agua de algum dos chafarizes mais afastados de dentro da cidade, para vende, pois tem sido essa a profissão delle. Quem o apprehender póde leval-o á rua Primeiro de Março n. 1, que será generosamente recompensado.

VAI ABRIR-SE
Na Bôa-Vista

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 40, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 300$000 em um meio bilhete de n. 2856 e outro meio de n. 1091 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 50$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (209ª).

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da matriz de Buique (210ª), que se extrahirá no sabbado 27 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Santo Amaro das Salinas

Aluga-se uma casa em bom estado de conservação, acabada de caiar e pintar, é estucada, tem os commodos seguintes: 2 salas, 3 quartos, copiar e quintal murado, passa os bonds na porta: para ver e tratar na estrada de Luiz do Rego n. 19, taverna.

Aluga-se

o 3º andar da casa n. 54 á rua Duque de Caxias: a tratar com J. L. M. Rego.

Aluga-se

na povoação de Apipucos, defronte da estação dos trilhos urbanos de Caxangá, uma casa terrea de pedra e cal com tres portas na frente, muito funda, e um pequeno terreno junto, e cuja casa desde pouco tempo edificada, contém armação, assim como tambem encanamento de gaz, e serve por consequente para qualquer genero de negocio. Para mais informações a dirigir-se ao escriptorio desta folha.

DIGESTORES ARTIFICIAES
VINHO
[illegible] DE
CHASSAING
COM
PEPSINA E COM DIASTASE
Agentes naturaes e indispensaveis da
DIGESTÃO
15 annos de successo
contra as
DIGESTÕES DIFFICEIS
OU INCOMPLETAS
MALES DO ESTOMAGO
DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS
PERDA DE APPETITE, E DAS FORÇAS
MAGREZA, CONSUMPÇÃO
CONVALESCENÇAS LENTAS
VOMITOS, ETC.
Paris, 6, Avenue Victoria, 6, Paris
Acha-se em todas as principaes Pharmacias.

Paris, 36, Rua Vivienne, 36
CHABLE MEDECIN SPECIAL
DAS ENFERMIDADAS DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.
DEPURATIF DU SANG — 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarnas, comixoes, ecrimonia, e alterçoes, viciosas do sangue, virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES tomao-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.
PERLES DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgaçoes, relaxaçoe, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas das mulheres.* — Esta injecçao benigna emprega-se com o Xarope de Citracto de Ferro.
Hemorroidas, Pomada que as cura em tres dias.
POMADA ANTIHERPETICA
Cura: nas affecçoes cutaneas e comixoes.
PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable, cada frasco val acompanhado de um folheto.
AVISO AOS SRS. MEDICOS.
Sirop du Dr FORGET — Cura catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas nas dos bronchios e todas as doenças do peito; Lanta no doente [illegible] rebelde deste xarope Dr Forget.
Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.
Depositos em Pernambuco: A. CAORS, BARTHOLOMEU e nas principaes Pharmacias.

[illegible]

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua larga do Rosario n. 34, 1º andar, por cima da pharmacia dos Srs. Bartholomeu & C., onde poderá ser procurado das 8 horas da manhã ás 6 da tarde, e fóra destas horas, em sua nova residencia, na Capunga, rua das Crioulas, sitio pertencente ao Sr. Gadault. Consultas das 10 ao meio dia, chamados por escriptos, e em sua ausencia entregue na mesma pharmacia.

— Na rua dos Guararapes n. 48, perto da estação dos bonds, aluga-se um sobrado de um andar, sotão e loja, com muitos commodos: a tratar na rua do Imperador n. 22, com Adriano Xavier Pereira de Brito.

Aluga-se o sobrado n. 282 da rua Augusta (Coronel Suassuna): a tratar com Adriano Xavier Pereira de Brito, rua do Imperador n. 22.

CANDIDO C. ALCOFORADO
CORRECTOR GERAL
Escriptorio rua do Commercio n. 48, andar terreo.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO DO DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

COMPRAS.

— COMPRA-SE uma balança grande, de qualquer systema adoptado: a tratar no caes do Ramos numero 32.

Compra-se

um escravo de boa conducta e que seja perfeito cozinheiro: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, escriptorio.

Realejo.

Compra-se um realejo em bom estado, que tenha um ou dous cylindros e seja tocado por manivella: quem o quizer vender, dirija-se á rua do Bom Jesus n. 60.

VENDAS.

O cincoenta e nove

O 59

Os proprietarios deste estabelecimento teem resolvido vender suas fazendas o mais barato que lhe é possivel, para assim não encontrarem competidor, e para o que vejamos:

APROVEITEM

Mariposas com lindos padrões a 280 rs. o covado, é pechincha.
Grosdenaple preto com 80 centimetros de largo a 2,500 o covado.
Baptistas brasileiras, muito finas, a 280 rs. o covado.
Popelinas de linho, e linho e seda a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Lãs de diversas qualidades a 100 e 400 rs. o covado.
Setinetas de qualidades nunca vista a 500 rs.
Ricos chales de lã, modernos, a 5$000 e 6$ o covado.
Colchas de diversas qualidades a 3$ cada uma.
Lenções de bramante a 2$.
Toalhas acolchoadas a 3$500 a duzia.
Cretones modernos para vestidos a 360 e 400 rs. o covado.
Fustões de côres para vestidos a 400 rs. o covado.
Brim de todas as qualidades para todo preço.
Pannos para mesa, diversos gostos, para todo preço.
Lindos córtes de vestidos.
Grande sortimento de lenços com barra, modernos, para senhora.
Cambraia transparente, muito fina, a 4$ a peça.
Dita Victoria, muito fina, a 3$800 a peça.
Grande sortimento de chitas baratas a 240, 260 e 280 rs. o covado.
Idem de madapolões inglezes e francezes a 3$800 e 4$500.
Idem de algodão largo a 3$ e 4$.
Esguiões de linho muito finos.
Cobertores escuros, muito grandes, a 1$800 cada um.
Alpaca branca, propria para noivas, a 400 rs. o covado.

Assim como muitas outras fazendas que deixamos de menciona-las para não tornar-se enfadonho nosso annuncio; aproveitem

Só 59

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Antiga rua do Queimado
Por baixo da boneca de cera, salão de cabelleireiro Jayme, loja de Carneiro da Cunha & C.

De todas as fazendas damos amostras mediante penhor. Convidamos as Exmas. familias para visitarem nosso estabelecimento, e convencerem-se da verdade.

ATTENÇÃO

Completo sortimento de fazendas

Na loja dos arcos de Francisco Gurgel do Amaral á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

O proprietario deste antigo e acreditado estabelecimento tem resolvido fazer uma grande reducção nos preços de suas fazendas, á vista da crise que atravessamos, contentando-se portanto com um pequeno lucro, garantindo porém, que em outro qualquer estabelecimento nesta praça não se encontrará melhor sortimento tanto de fazendas de gosto como de lei e que com certeza ninguem venderá mais barato.

O mesmo pede a protecção dos seus freguezes, amigos e em geral a todos aquelles que precisarem para suas compras de fazendas, pdeo que não se façam sem que primeiro venham ao seu estabelecimento, pois garante que ninguem sahirá descontente.

Abaixo são mencionados alguns dos objectos que fazem parte do sortimento, além dos quaes tem-se muitos outros que não são annunciados para não tornar o presente annuncio muito extenso.

Riquissimos vestidos de blond, para noivas.
Cortinados bordados, para cama e janellas.
Gorgorão de seda, branco, para vestidos de noivas.
Ditos de seda de côres lindissimas.
Em cretones para vestidos ha um variadissimo sortimento de preço, de 360 a 500 rs. o covado.
Em chitas, tanto escuras como claras, tambem ha um grande sortimento, a 240, 280, 320 até 500 rs. o covado.
Completo sortimento de baptistas, padrões mindinhos, muito lindos, a 280 e 320 rs. o covado.
Extraordinario sortimento de organdys de cores, padrões muito lindos, a 700 e 800 rs. o metro.
Completo sortimento de madapolões francezes, com 22 metros ou 20 varas, a 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 7$500 e 8$000 a peça.
Bramante de linho para lenções, com 9 e 10 palmos de largura, a 2$200, 2$500 e 2$800 a vara.
Atoalhado de algodão adamascado, bastante largo, a 1$800 a vara. Dito trançado, a 500 rs. a vara. Dito de linho pardo, adamascado, a 1$ e 2$ o metro.
Algodãozinho de muito boa qualidade, com 20 jardas, a 4$, 4$500, 5$, 5$500 e 6$ a peça.
Meias cruas, muito superior, para homem, a 6$.
Ditas muito finas, tanto para homem como para senhora.
Alcatifa, esteiras da India, para forro de salas, capachos, bolças e malas.
Finalmente o sortimento é completo, conforme acima se disse espera-se ainda que ninguem faça suas compras sem que primeiramente venho a este estabelecimento, pois além de tudo, enconcontrarão agrado e sinceridade.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

DE CARDOSO & IRMÃO

Dirigida por dous habeis engenheiros, Francisco Correia de Mesquita Cardoso, ha pouco chegado de Inglaterra, tendo tambem se demorado nas Antilhas aonde estudou o melhoramento do fabrico do assucar e George Brain já bem conhecido nesta provincia, o mais pratico e antigo que aqui tem.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto, todas as machinas e accessorios necessarios ao fabrico do assucar, garantindo sua bôa qualidade.

PREÇOS RESUMIDOS

Mandam vir por encommenda qualquer obra ou machinismo por novo ou antigo systema, mandam senta-lo e se responsabilisam pelo bom trabalho dos mesmos, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

Rua do Brum ns. 100 a 104.

MUSEU DE JOIAS

N. 4 Rua do Cabugá N. 4

Este importante estabelecimento deha muito conhecido do respeitavel publico, tendo na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta forma novidades constantemente no artigo joias; asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços, e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer, e ainda mesmo sem precisão.

Podem pois ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das seis horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes tem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos maiores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rozetas e uma infinidade de brilhantes soltos para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro com pedras finas, com um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homem e senhoras, até lapes, canivetes, apitos, etc. etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandejas, aquseiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homem, senhora e menino, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em mas proprios para dadiva ao acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos muitos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, surprenderão a todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C

GRANDE SERRARIA A VAPOR

Caes do Capibaribe ns. 28 e 30.

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes a construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (o0) a linha, e de louro a 500 rs.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos

A SABER:

Cortes de lã a 2$800.
Vende-se cortes de lã para vestidos, com 15 covados, a 2$800.

Cortes de cassa a 2$800.
Vende-se cortes de cassa de cores, para vestidos de senhora, a 2$800.

Cortes de chita a 2$500.
Vende se cortes de chita fina, franceza, a 2$500 e 3$000.

Cambraia Victoria a 3$500.
Vende-se peças de cambraia Victoria, a 3$500, 4$, e 5$ a peça.

Lãzinhas a 120 rs.
Vende-se lãzinhas, para vestidos de senhora, a 120 e 160 rs. o covado.

Lã verde a 320 rs.
Vende-se lã lisa, verde, muito fina, a 320 rs. o covado.

Cambraias de cores a 280 rs.
Vende-se cambraias francezas, finas, a 280 e 320 rs. o covado.

Chitas francezas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas, finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Baptistas a 500 rs.
Vende-se baptistas para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, a 6$ o par.

Granadina a 500 rs.
Vende-se granadina preta com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Ganga a 320 rs.
Vende-se ganga de linho, para vestidos, a 320 rs. o covado.

Chitas percales a 360 rs.
Vende-se chitas percales, muito finas, a 360 rs. o covado.

Riscado chinez fino, a 400 rs.
Vende-se riscado chinez, fino, para vestido de senhora, a 400 rs. o covado.

Colchas de fustão a 3$000.
Vende-se colchas de fustão, a 3$000 cada uma.

Madapolão a 4$500.
Vende-se peças de madapolão fino, a 4$500, 5$, 5$500, e 6$ a peça.

Algodãozinho a 3$500.
Vende se peças de algodãozinho, a 3$500, 4$, 4$500 e 5$.

Entremeios bordados a 1$600.
Vende-se peças de entremeios bordados a 1$600.
Vende-se tiras bordadas a 2$000.

Tapetes a 4$.
Vende-se tapetes para salas, a 4$000, 5$000 e 6$000. Para liquidar.

Cortes de casemiras a 4$500.
Vende-se cortes de casemira de cores para calça, a 4$500, 5$000 e 6$.

Cortes de casemira preta a 4$
Vende-se cortes de calça de casemira preta, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de brim a 1$
Vende se cortes de brim de Angola, para calça, a 1$000.
Cortes de brim pardo, para calça, a 1$600.
Cortes de brim branco a 1$120.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
Passando o chafariz

VICTORIA, VICTORIA!

O Menna da Costa, ufano por ter acabado com o velho preconceito de só se dar apreço aos trabalhos de autores cujos nomes acabam por W. ll. etc., etc., vem dar as bôas festas aos seus numerosos freguezes e dizer-lhes que continuam fazendo REVOLUÇAO—isto é: tirando duzias de retratos finissimos a 4$000 e 5$000 a duzia—mesmo os de crianças!!!

Espera, portanto, continuará merecer a concurrencia publica todos os dias das 10 horas da manhã ás 4 1/2 da tarde em a sua officina—rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar.

Compra-se prata de galão.

Camisas inglezas

a 25$ a duzia

Vende-se camisas inglezas com peito de esguião para homem, a 25$ a duzia; aproveitem que é pechincha: na Fragata Amazonas, rua do Queimado n. 47.

Casca de goiaba.

E' na confeitaria do Campos onde se encontra o mais fino doce, feito somente da casca da Goiaba.

á rua do Imperador n. 24.

Assucar para café.

Assucar crystalisado (em quadrilongo) proprio para adoçar o café para servir-se nas salas da gente do tom.

Vende na confeitaria do Campos

á rua do Imperador n. 24.

Presentes para a Europa.

O melhor presente para a Europa é sem duvida o doce de cajú e mangaba e só se encontra o melhor na confeitaria do Campos

á rua do Imperador n. 24.

MASCARAS

Amaral, Nabuco & C. receberam grande sortimento de mascaras, narizes e meias mascaras, de massa, arame e seda, para homem, mulheres e meninas, para diversos caracteres: vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Carnaval.

No Bazar Victoria se vende o seguinte para folias carnavalescas.

Calças e camisas de meia, brancas e de côres, de algodão e fio de Escocia.
Brincos, alfinetes e flores de crystal, com aço.
Contas douradas e prateadas.
Franjas, tranças e lantejoulas, douradas e prateadas.
Pó scintillante dourado e prateado, para cabello.
Completo sortimento de mascaras e luvas de fio da Escocia, brancas e de côres, a 200 réis o par. Na rua do

Barão da Victoria n. 2.

Thomes de Aquino Fonceca & C. Successores á rua do Vigario n. 19, primeiro andar vendem:
Cimento Portland verdadeiro.
Cal virgem de Lisboa.
Potassa da Russia para engenhos, mais barato do que outra qualquer parte.

Cardinal e marine.

Amaral Nabuco & C., vendem gravatas, laços de seda para senhora, cor cardinal e azul marine, e que ha de mais moderno: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Alerta!

Só o 43, da rua do Queimado n. 43.

Pechinchas.

Baptistas finas, padrões bonitos, a 280 rs. o covado; venham ver.
Mariposas com quadros e gostos chiques, a 400 e 440 rs. o covado.
Chitas finas, gosto á flor das virgens, a 320 rs. o covado.
Brins lisos para vestidos, a 280 rs. o covado.
Popelinas bonitas, de listras de seda, a 320 rs. o covado, é barato.
Madapolão francez fino e largo, a 4$500 a peça; aproveitem.
Ceroulas francezas de bramante a 1$000 uma; todos querem.
Dão-se amostras com penhor.

Aproveitem, é só o 43.

brins pardos para vestidos a 280 rs o covado.

Na nova loja do Pavão, á rua Duque de Caxias n. 55, vende-se brins pardos, claros e escuros, proprios para vestidos de senhoras, pelo barato preço de 280 rs. o covado; isto na rua do Queimado n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

E O CASO

Lindos vestidos de cambraia branca, já promptos, todos bordados e bem enfeitados, diversos gostos e modelos, para 10$; é agora o aproveitar: são de 25$: é na rua do Crespo n. 20, loja de tres portas,

antiga loja do Guilherme

Lindos linhos pardos com listras brancas miudas, para 320 rs. o covado.
Ditos pardos, lisos, uma só côr, para 200 rs. o covado.
Popelinas, lindissimos gostos, com listras de seda, para 640, 700 e 800 rs. o covado:

na antiga loja do Guilherme á rua do Crespo n. 20.

MASCARAS

Em grosso

Acaba de chegar uma grande factura de mascaras bem sortidas, e muito barato em duzias, e quanto maior for a porção, mais barato se vende: na loja do vapor francez, á rua Nova n. 16.

Chapéos a ocarinistas.

Chapéos de palha da Italia a ocarinistas: só na praça da Independencia ns. 14 e 16; um 6$; é caro mas é bom.

— VENDE-SE a taverna da rua do Barão de S. Borja n. 27 (antiga do Sebo), propria para principiante, por ter poucos fundos: a tratar na rua do Amorim n. 56, com Ferraz & Pereira.

— VENDE-SE uma linda mulatinha de idade de 13 annos, propria para dar de presente a alguma filha: no pateo de S. Pedro n. 28.

[illegible] nova!!

A bella [illegible] andava até cansar, sem poder os encontrar; se precisava de fita e meia bonita, ou de bom oleo, encontrava igual difficuldade; se pretendia aromatisar seu alvo lenço de fina cambraia, então com certeza perdia seu tempo, e porque porque a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63 estava fechada, mas agora já assim não acontece; a Nova Esperança, tão conhecida das bellas, está novamente aberta e isto depois de ter passado por uma verdadeira methamorphose de melhoramentos, agora ella acha-se com todo o esplendor, tendo como sempre o que de melhor se pode imaginar no mundo das modas; assim pois, arredem se essas intituladas lojas de modas que não passam de uma verdadeira antithese a este nome e deixem passar para a vanguarda a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, lugar que lhe compete, pois ha muito lhe foi dado pela generosa população desta linda cidade, e particularmente pelo sexo amavel o qual sempre a honrou com sua sempre agradavel presença.

A Magnolia acabou-se.

Foram mudadas as mercadorias de gosto e phantasia existentes na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, para a Nova Esperança á mesma rua n. 63, ficando assim a Magnolia extincta e sem cheiro, e a Nova Esperança mais completa e mais sortida.

Aproveitem,

Botinas para senhora, de 4$500 a	5$000
Ditas Suzer, para homem, a	5$000
Sapatões para homem, a	4$000
Sapatos de charlote com salto a	3$000
Ditos de trança, a	1$200

E muitos artigos de luxo e phantasia que estão se liquidando na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Ao clero

Meias de pura seda, pretas, proprias para padres, a 7$.

Ditas encarnadas, proprias para conegos, a 5$500.

Na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos jardineiros ou amantes de jardins.

Thesouras para podar rozeiras, a 1$. Na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

A's floristas.

O melhor sortimento que se pode desejar em preparos para flores; encontra-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos proveitosos

Oleophane para barba, a 1$000.
Cordão para vestido, a 20 rs. a peça.
Glicerina para amaciar o calçado, a 1$
Sabão de alcatrão para purificar a pelle, a 500
Fita de linho, a 60 rs. a peça.
Papel amisade, a 400 rs. a caixa.
Lamparina de cera, a 160 rs. a caixa.
Leques de madeira, a 1$.
Modernos fechus, a 1$.
Agua Florida, a 800 rs.
Na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Labyrinthos do Aracaty.

Lenços, fronhas, toalhas e saias, o que de melhor poder-se-ha imaginar, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63 e está vendendo por preço razoavel.

Popelinas de linho a 240 rs. o covado.

Aproveitem que são muito bonitas e boa tempa: na Fragata Amazonas, á rua do Duque de Caxias n. 47.

Chapéos para senhora

Liquidação.

Amaral, Nabuco & C., querendo liquidar porção de chapéos de palha de Italia, enfeitados, para senhora, e vendem pelo baratissimo preço de 5$ a 10$000.

— VENDE SE um terreno com 37 palmos de frente e 300 de fundo, com uma casa de taipa, no becco do Espinheiro (rua da Hora), defronte do sobrado dos sete Calungas: a tratar no mesmo lugar.

— SAUNDERS BROTHERS & C. tem para vender em seu escriptorio, na praça do Corpo Santo n. 11.
Tintas em massa, branca de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior, em caixas de uma duzia.
Dito Sherry, idem idem.
Cognac, idem idem.
Cerveja branca e preta da muito conhecida marca Z, em caixas.

1$500

Por cada exemplar da walsa—Gratidão: vende-se no estabelecimento de pianos do Sr. Victor Preale.

Roupa barata

Na rua Nova n. 48, se vende fazendas, miudezas e roupas, por preços baratissimos, para liquidar, aproveitem que é pechincha.

Popelinas

Quem quizer um riquissimo corte de popelina de linho e séda pura, o que ha de mais superior em qualidades e padrões, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 47, Fragata Amazonas. E' a unica loja que recebeu um lindo e variadissimo sortimento de popelinas, e vende baratissimo que admira! Dão-se amostras.

Fragata Amazonas.

SAL

Vende-se a bordo da barca ingleza sal do Cabo-Verde: a tratar na rua do Vigario n. 33.

Chegou? o que!

As melhores e mais afamadas redes de Tapuarana, para o barateiro da rua 1.º de Março n. 1. Vendemos por preços reduzidos; a' ellas! ás redes!!

O barateiro. Loja de Agostinho.

Banhos em Olinda

Vestuarios para banhos no mar: vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, a 5$ cada um.

Ao sexo amavel

Lindos chapéos para senhoras, moldes novos, primorosamente enfeitados, recebeu a Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n. 63, e os esta vendendo por 6$ cada um, é barato.... aproveitem, venham logo, que a quantidade é pequena, e não chega para todos; tambem recebeu seis chapéos para senhora, alta novidade, estes custam mais na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Vende-se

uma pequena armação envernizada, propria para cigarreiro ou outro qualquer negocio, assim como tambem se aluga a casa em que está collocada a dita armação, á rua do Bom Jesus n. 44: a tratar no 1º andar da mesma rua n. 46, lithographia.

Rua do Commercio N.

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido da conta propria. No mesmo estabelecimento [illegible] tenham servido para vinho Bordeaux ou cognac.

— Vende se a armação, balança, pesos e medidas da taverna da rua de Hortas n. 44; a tratar no rua do Amorim n. 43. armazem.

— VENDE-SE uma boa cabra (bicho) para amamentar crianças, por ser muito mansa: quem precisar, dirija-se á rua dos Guararapes n. 6.

DATA INCORRETA

JURISPRUDENCIA

Da acção negotiorum gestorum.

(Conclusão.)

XI

Neste ponto encostamo-nos, pela inteira semelhança e explicação para o caso, á opinião de Zachariæ, de preferencia á de Troplong e sobretudo á daquelles escriptores que não admittem que o mandato possa ser tacitamente conferido.

Não se poderia, com effeito, logicamente concluir das disposições do § 22 da citada Ordenação que fôra suppressa toda a especie de mandato tacito.

A unica exclusão que se póde dahi tirar é que, logo que o terceiro se ingire na gestão dos negocios de outrem, o conhecimento que disso tem o proprietario, quér o adquirisse no principio, quér no curso da gestão, não basta por si só, com o silencio sem opposição, para conferir tacita e implicitamente o mandato.

Mas, esse conhecimento e esse silencio não são os unicos modos dos mandatos tacitos; porque, qu m diz MANDATO TACITO, diz toda especie de mandato em que o consentimento não está formalmente exprresso, e donde resultam sómente factos, actos e circumstancias.

O legislador, por conseguinte, bem podia, e foi o que fez, não fallar no silencio, quando guardando com conhecimento de causa, como inefficaz para constituir o mandato, sem por isso repellir indistinctamente todos as outros modos de mandato tacito.

Trata-se, na verdade, unicamente de saber si o consentimento está com sufficiencia manifestado de modo certo e não equivoco, quaesquer que sejam, por outro lado, os factos, actos e circumstancias que testemunhem sua realidade.

Portanto, bem se póde dizer da opinião contraria que supprime todo o mandato tacito, que o que pretende é fazer violencia a razão e á natureza do mandato.

O dissentimento que divide os autores, que admittem o mandado tacito, é, afinal, mais de palavras que de factos.

Essa observação applica-se mesmo, por modo geral, a todas as questões de theoria que na pratica, são dominadas pelo ponto de facto.

Quando, pois, Troplong diz que o mandato tacito resulta, com sufficiencia do conhecimento e do silencio do dono, não póde ser, com segurança, quando os considera isolada e independentemente de outra qualquer circumstancia que lhes explique o sentido e lhes revele a verdadeira intenção.

X

Si, com effeito, essa disposição é prova de que o mandato tacito, existe ainda hoje, serve ao mesmo tempo para estabelecer que o conhecimento só, e sem opposição, é insufficiente para constituir tacitamente o mandato. Dizemos o conhecimento só, independentemente de qualquer outra circumstancia particular de facto; porque nessa hypothese, deduzida da lei, póde tratar-se, por exemplo, das relações entre marido e mulher, entre pessoas que são unidas por laços de tal natureza, que suas relações, mais ainda que seu silencio, estabeleçam a primeira presumpção de mandato.

Por outro lado, quando Zachariæ diz que o silencio só daquelle que, tendo conhecimento da gestão dos seus negocios por terceiro, não se oppõe a essa gestão, não deve ser hoje considerado como importando mandado tacito, nada mais fez do que exprimir realmento o mesmo pensamento; unicamente elle o exprime em termos differentes.

Notemos, é essencial o que elle diz=o só silencio; de tal sorte que, se o silencio do dono, junto ao conhecimento da gestão, não fôr isolado, si concorre com factos positivos, com actos exteriores; circumstancias particulares, que lhe assignalam a verdadeira intenção, os juizes ficam então habilitados ou autorisados a reconhecer a existencia do mandato ou da satisfação tacita.

Quanto ás circumstancias que são de natureza a dar ao silencio do dono, junto ao seu conhecimento da gestão do terceiro, a sufficiencia e a autoridade que, só, não teria esse silencio, são deixadas naturalmente á apreciação soberana dos tribunaes, tal qual todas as outras questões. da prova que descançam no facto.

A natureza das relações que ligam o do[illegible] e o ger[illegible] ... sos e dos mais [illegible]

Assim [illegible] ... [illegible] de razão e de [illegible]

O silencio só guardado pelo dono, [illegible] conhecimento da gestão de seus negocios por terceiro, é, com effeito, meio de prova muito incerto para estabelecer a existencia do mandato.

Fundando sobre semelhantes elementos a presumpção legal, a lei romana era muito absoluta, e o legislador moderno mostrou-se, segundo nos parece, muito mais sabio e mais prudente, deixando ao juiz o cuidado de decidir essa questão pela apreciação das circumstancias.

Indiquemos agora sob que condições o silencio do dono, e o seu conhecimento da gestão de terceiro, podem, segundo as circumstancias, estabeler a existencia do mandato tacito.

Em primeiro lugar, é preciso que o dono houvesse podido oppôr-se a essa gestão e que o não tivesse feito.

Assim, todas ás vezes que o gerente tiver tido, em qualquer outra qualidade, que não implica necessariamente o mandato, o direito de exercer actos de gestão por elle consummados, o silencio e a inacção do dono serão de nenhum valor, porque estava elle na impossibilidade de impedil-os.

Notemos depois que o mandato tacito, como o mandato expresso, funda-se essencialmente no concurso das vontades concordes, e que os factos e circumstancias que são então submettidos á apreciação do juiz, não são considerados senão como elementos de prova, proprios a estabelecer a convenção tacita de mandato.

Devem, portanto, testemunhar esse accôrdo de vontades que constitue o contrato.

E' preciso, em poucas palavras, que dahi resulte a prova, por um lado, de que o dono julgou conferir o mandato, e por outro lado, de que o gerente entendeu aceitar esse mandato, e que os factos de gestão, que elle cumprio, foram a consequencia.

Se só o gerente tivesse tido a intenção de proceder como mandatario, ou se só o dono tivesse tido o pensamento de conferir mandato, não haveria accôrdo de vontades correlativas, e, consequentemente, nenhuma convenção de mandato.

Só haveria o quasi-contrato de gestão de negocio.

Ora, não é indifferente, para a regulação dos direitos e obrigações reciprocas das partes, que haja intervindo entre ellas o mandato tacito, ou que não haja mais que gestão de negocios.

Temos que assignalar as differenças notaveis entre essas duas situações, sob a relação, quer capacidade da das partes, quer do reembolso das despezas, quer, emfim, da regulação dos juros pelas sommas respectivamente devidas.

Quando se trata de mandato tacito, é necessario não acreditar que a prova testemunhal ou as presumpções sejam admissiveis para estabelecer a existencia desse mandato, qualquer que seja a sua importancia.

Seria um dos meios de illudir a lei.

Em todos os casos, em falta de mandato convencional, resta sempre o quasi-contrato de gestão de negocios, que descançando sobre factos e actos dos quaes não se póde obter prova escripta, póde sempre ser estabelecido por meio da prova testemunhal.

Algumas considerações, que passamos a offerecer aos nossos illustrados leitores, vão convencer da razão juridica que temos para assim pensarmos.

XII

Segundo Pothier (n. 185, o quasi-contrato *negotiorum gestorum* não existe perfeitamente senão quando o gerente teve a intenção de tratar do negocio de terceiro e com a vontade formal de haver delle ás despezas de sua gestão.

Mas accrescenta elle, assim se pronunciando, só tem em mira prestar homenagem á subtileza do direito; porque não deixa elle de reconhecer, em nome da equidade (ns. 186 e 189), em favor do gerente que julgou tratar do seu proprio negocio, o direito de repetir essas despezas contra o verdadeiro proprietario.

Convem excluir hoje essa vã subtileza que o direito romano, tão formalista entretanto, não admittia.

Assim, o jurisconsulto africano concedia expressamente a acção *negotiorum gestorum* áquelle que, julgando gerir seu pro[illegible] ... [illegible] ... *ff. Neg. gest.*

Por outro lado, entretanto, Juliano e Paulo não concediam áquelle que, considerando-se herdeiro, havia concertado uma das casas da succcessão, mais do que o direito de retenção para solver essas despezas (L. 33. ff. *condict. ind.*); e áquelle que houvesse edificado em terreno alheio, crendo edificar no seu, mais do que o direito, para salvar seu desembolso, de oppôr a excepção de dólo á acção de reivindicação intentada pelo proprietario (L. 14. fls. *De dol. mal. et mat. excep.*)

Mas hoje, essas acções particulares que, sob o direito romano, derivavam todas da acção mais geral e fundada sobre a equidade, chamada *in factum*, estão comprehendidas sob a denominação de acção por gestão de negocios.

E assim devia ser, porque a intenção do gerente de nenhuma consideração é no quasi-contrato em que os factos são tudo.

Que importa que eu pensasse por erro gerir meu proprio negocio, se effectivamente geri o de outros?

Não houve, da minha parte, facto que reverteu em proveito de terceiro, e não tenho eu fundamento para proceder contra elle em razão dessa gestão, qualquer que fosse, no que me concerne, a intenção que a isso presidisse?

O dono não tem tambem o direito de pedir conta dos meus actos?

Ha sempre ahi, no sentido geral, digam o que disserem, QUASI-CONTRATO DE GESTÃO DE NEGOCIOS (veja-se o que dizem TOULLIER, T. 11, n. 22.= DURANTON. T. 13. n. 648).

Mas, os juizes poderão tomar em consideração a falsa opinião do gerente, afim de se mostrarem menos severos na apreciação de seus actos.

Mais adiante veremos a influencia e alcance destes principios.

XIII

Quanto ao gerente que procedeu sem nenhuma intenção, nem formal, nem implicita, de haver as despezas de sua gestão, por mais raros que sejam os casos de tal liberalidade, não ha sem duvida acção qualquer de repetição, porque o gerente julgou gratificar o dono (L. 4. L. 27. § 1.°; L. 44. *ff. Neg. gest.*—POTHIER, n. 187).

Mas, notemos que o quasi-contrato de gestão de negocios, não é então imperfeito senão no sentido dos direitos que teria o gerente nos casos ordinarios, se elle não tivera a intenção de se constituir doador.

A gratuidade de sua gestão não altera, com effeito, as obrigações que lhe são impostas como gerente. Essas obrigações devem sómente, no caso de má gestão, ser apreciadas com tanto mais moderação quanto sua administração foi gratuita.

Com toda renuncia, a intenção de não repetir as despezas de gestão difficilmente se presume.

Diversas circumstancias são, entretanto, de natureza a estabelecer-se; taes são a qualidade do gerente, proximo parente do dono; sua fortuna, ainda que este seja pobre; a modicidade das despezas: o longo silencio guardado sem reclamação; a omissão dessas despezas nas contas anteriores e multiplicadas. Mas, essas são simples presumpções, cedendo a outras contrarias (POTHIER, n. 197).

Do mesmo modo que o gerente podia ter sido determinado a emprehender a gestão dos negocios de terceiro, por sentimentos de affecto e de devoção, tambem poderia ter sido ahi levado por considerações de interesse pessoal, quér elle julgasse, por erro ou boa fé, que geria o que era seu, quér soubesse que se encarrevaga dos negocios de outrem.

O facto só da gestão, quaesquer que tenham sido os motivos e a intenção, não deixa de constituir o quasi-contrato de gestão de negocios, desde que entre as partes nenhuma convenção de mandato interveio.

E' mesmo indifferente que o gerente se ingerisse na gestão que emprehendeu, com intenção fraudulenta de lucro e de espoliação *animo deprædandi*.

Seus actos de gestão, considerados como taes, dão sempre lugar ao quasi-contrato de que nos occupamos, sem prejuizo dos lucros e perdas que possam por outro meio [illegible] contra elle, [illegible] delicto ou quasi-delicto.

Mas, nesse caso, seus actos, como quasi-contrato de gestão de negocios, devem ser apreciados com maior severidade, porque foi a cubiça e a má fé que ahi presidiram (TOULLIER, T. II. n. 28.—DURANTON, T. 13, n. [illegible]).

XIV

Depois de ter determinado os elementos constitutivos e as condições essenciaes do quasi-contrato de gestão de negocios, devemos indicar as acções que d'ahi nascem.

A primeira acção que d'ahi resulta desde logo, principal e directa, é a *actio directa negotiorum gestorum*, que pertence ao proprietario cujo interesse foi gerido, e pela qual pede elle ao gerente a execução de todas as obrigações que contrahio para com elle, pelo unico facto de sua gestão.

Essa primeira potencia é principal e directa, por occasião á outra secundaria e contraria, *actio contraria negotiorum gestorum*, que é exercida pelo gerente, para que se indemnise pelo dono de tudo quanto fez de necessario, de util e de vantajoso a respeito da cousa.

Cada uma dessas acções corresponde assim á natureza das obrigações impostas e á extensão dos direitos conferidos a um e a outro.

O quasi contrato de gestão de negocios, considerado no seu fim e no conjuncto dos factos que o constituem, tem grande analogia com o cumprimento do mandato.

A propria palavra QUASI CONTRATO exprime essa similitude, imperfeita sem duvida sob mais de uma relação, mas, todavia, bastante notavel para que se possa estabelecer, entre as obrigações que nascem da gestão de negocios e as que nascem do mandato, a assimilação legalmente exacta.

Não é, repetimo-lo ainda, que a lei presuma accordo de vontades tacitamente expressas, que estabeleça ella a ficção e consentimento mutuo entre o gerente e o dono, para d'ahi fazer decorrer, como se a houvesse entre elles, a convenção de mandato, e as obrigações respectivas que os ligam.

E' inutil recorrer a essa ficção que admittem a maior parte dos autores antigos, para explicar as obrigações que a lei fundou de sua só autoridade, sobre os principios incontestaveis da equidade natural e da boa fé.

Essa disposição geral contém o principio e resume todas as obrigações do gerente para com o dono.

Pothier (n. 199) não vai tão longe; diz sómente que o quasi contrato de gestão de nogocios fórma obrigações reciprocas semelhante ás que resultam do contrato de mandato: não descobre ahi mais que relações de analogia e de semelhança.

E a lei não exprime pensamento differente: seria exagerar o sentido de seus termos o querer ver nella a assimilação, em todos os pontos, perfeita.

XV

Com effeito, o gerente contrahe a obrigação tacita de continuar a gestão que começou e de a concluir até que o proprietario esteja em estado de provel-a por si mesmo: nessa relação é que o gestor se assimila ao mandatario.

E é obrigado a continuar a sua gestão, ainda que o dono venha a morrer antes que o negocio fosse consummado, até que o herdeiro possa tomar-lhe a direcção.

Deve, emfim, encarregar-se igualmente, de todas as dependencias desse mesmo negocio.

Taes são tambem as obrigações do mandatario.

Assim como é elle livre em não aceitar o mandato, assim é obrigado a executal-o quando o aceita: *Sicut autem liberum est mandatum non suscipere, ita susceptum consummari oportet* (L. 22, § 11, *ff. Mand.*) *Et si susceptum non impleverit, tenetur* (L. 5, § 1; L. 6, § 1; 27, § 2, *ff. Mand.*) «e se o não cumpre, tendo-o aceito, é responsavel.

Mas, ahi ha esta differença entre o mandatario e o gerente: que o mandatario é obrigado, sob pena de lucros e perdas, a satisfazer o mandato em toda a extensão, emquanto que o gerente não é responsavel e sujeito a dar contas senão daquillo que bem quiz fazer; que o gestor ou gerente só é obrigado a acabar o negocio especial de que se encaregou, sem que o seja a dar seus cuidados a qualquer negocio que não fôr dependencia do primeiro [illegible] o que os limites do mandato precisam os limites da administração do mandatario, e que a gestão do simples *negotiorum gestor* não tem outros limites que os que ahi traz a sua vontade pessoal; porque elle faz sempre muito, quando quer occupar-se, ainda que parcialmente, dos negocios de outrem.

Mas, isso não é veridico senão quanto a negocios distinctos, separados, em que o gerente deve praticar tudo quanto fôr dependencia do negocio que começou a gerir, e exercer tudo quanto fôr necessario para o levar a satisfactorio fim.

No caso de morte do dono, ainda menos é obrigado elle a estender a sua gestão a outro negocio que e começado, se deste não for dependencia ou consequencia) *Nava tamen inchoare necesse mihi non est; vetera explicare ac conservare necessarium est* (L. 21, § 2, *ff. Neg. gest.*: não sou obrigado, simples gerente, a emprehender negocios novos; mas, devo concluir e manter os começados.

XVI

Entretanto, se o gerente houvesse emprehendido a gestão, como homem que de tudo se encarrega, que a sua profissão é a administrador geral, e que a sua presença houvesse impedido a intervenção de outras pessoas que nelle se louvam, pelo seu zelo em tudo cumprir, e que sem elle haveriam gerido como pais de familia, o gerente seria obrigado por tudo quanto não houvesse feito em prol dos negocios do dono ou terceiro. Tal é a decisão de Juliano (L. 6, § 12, *ff. Neg. gest.*=Pothier, n. 202.=Toullier, T. 11, n. 34.)

E' o gerente assim responsavel, por não ter feito o que impedira, ainda sem o querer, a outros de o fazer em seu lugar.

Quanto ao que é dependencia do negocio cuja gestão foi emprehendida, convém entender por isso tudo quanto é consequencia immediata, proxima, complemento necessario da operação, segundo sua natureza. E' ponto de facto cuja apreciação soberana é deixada aos tribunaes, que devem, no exame das circumstancias particulares, ver que não se pode estender muito as obrigações do gerente além dos justos limites que lhe assigna a equidade.

O dono e seus herdeiros são julgados sufficientemente em estado de prover, por si proprios, á gestão de seus negocios, quando o gerente os prevenio em tempo util, qualquer que seja, por outra parte, a capacidade e a aptidão pessoal delles.

O gerente que acha o cargo muito pesado ou muito oneroso para elle, não poderia ser obrigado, a seu pezar, a ficar indefinidamente gravado.

Desde que são advertidos de que a causa os interessa e que o gerente não pode ou mesmo não quer mais continuar na gestão, ao dono ou aos herdeiros é que incumbe a obrigação de tomar a direcção dos seus negocios.

Mas, o gerente deve prevenil-os em tempo util, e evitar fazel-o em occasião inopportuna e por modo que não lhes seja prejudicial.

Afinal estas questões devem ser apreciadas pela equidade e não com severidade excessiva e injusta (Toullier, T. 11, n. 33.)

Se o gerente não pode continuar na sua gestão sem grande prejuizo para si, segundo as circumstancias, torna-se desobrigado antes mesmo de acabar o negocio começado; porque o rigor da lei é antes imposto áquelles que se intromettem a torto e a direito nos negocios alheios, que aos que, animados de affectuosos sentimentos e levados por desinseressada dedicação, julgaram prestar um dos serviços de amigo.

Seria odioso que o beneficio se voltasse em prejuizo do bemfeitor. *Satis abundeque sufficit si cui, vel in paucis, amici labore consulatnr*, diz a lei romana (L. 20, C. *Neg. gest.*)

XVII

Com maior razão, o gerente está sempre autorisado a descontinuar a sua gestão, qualquer que seja o damno que o dono soffra, quando para isso tem elle justa causa, como molestia, accidente ou caso fortuito.

O gerente não pode ser tratado com mais rigor que o mandatario (Pothier, n. 216.)

Os herdeiros do gerente não são, em geral, obrigados a continuar na gestão por elle emprehendida, a menos que, sendo maiores e capazes, nella se não tenham elles mesmos ingerido ou que não a possam [illegible] para o dono. [illegible] que, [illegible] espontaneamente, previnam ao menos ao dono para que elle proveja.

Mas, os herdeiros do gerente, em tal caso, são obrigados a completar tudo quanto fôr consequencia necessaria (Pothier, 216.)

Segundo a lei, o mandatario é obrigado a concluir o negocio começado por occasião da morte do mandante, se houver perigo na demora.

O mandatario deve prover a tudo o que tem caracter de urgencia e tomar todas as medidas que exigem as necessidades do momento, quando os herdeiras do mandante não estão no caso de prover; e considera-se haver urgencia em tudo quanto e consequencia immediata e necessaria da operação começada.

Portanto, o gerente tambem é obrigado a continuar na gestão depois da morte do dono, até que o herdeiro possa tomar a direcção e que não haja perigo na demora.

Não havendo mandato, não pode haver questão de revogação de poderes.

Desde que o gerente voluntario e officiosamente emprehendeu a gestão dos negocios de terceiro, é obrigado a continual-os, como se o dono vivesse ainda; porque a morte deste é absolutamente indifferente, e em nada modifica as obrigações tacitas que contrahio.

Pouco importa que haja ou não perigo na demora; deve prevenir aos herdeiros e esperar que elles possam tomar a direcção dos seus negocios.

Sob essa relação, o gerente é considerado mais rigorosamente que o mandatario.

E o deveser a muitos outros respeitos; porque aquelle que se ingere espontaneamente e sem ordem nos negocios de outrem, não pode ficar em posição tão favoravel quanto o mandatario, que obra em virtude de poderes regulares.

* * *

Este artigo foi longo; deixamos para o seguinte tratar especialmente das faltas e negligencias do gerente.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1877.

CARLOS PERDIGÃO.

(Da *Gazeta Juridica*.)

VARIEDADES

AS ESCOLAS PIAS.

SOB O PONTO DE VISTA ECONOMICO.

A primeira vez que ouvimos o nome de *escolas pias* ou de *Padres Esculapios*, acreditamos que eram as mesmas dos jesuitas, mas o diccionario encyclopedico de Mellado tirou-nos desto erro; desde então temos estudado essa instituição.

Um folheto enviado á Exposição de Philadelphia no corrente anno, ministra-nos interessantes dados com relação ao titulo que tem estas linhas.

Como a *Liberdad* se propoz estudar de uma maneira particular as questões economicas que interessam ao paiz, por isso é que a occupamos com prazer com este assumpto, crendo prestar um serviço ao publico.

Não desceremos aos pormenores sobre os esculapios, por não ser essa nossa intenção, basta-nos saber que formam uma numero sa familia composta de homens morigerados muito instruidos, os quaes se comprometem entre outras cousas a *ensinar gratuitamente os meninos pobres*.

Eis aqui nosso topico: é este o ponto que queremos ventilar. Pouco nos importa que trajem deste ou daquelle modo, que sejam sacerdotes ou seculares; basta-nos saber que se occupam exclusivamente e de preferencia em *ensinar gratuitamente os meninos*: como o objectivo a que se dirigem é eminentemente social e preenche uma necessidade da época, por esta razão occupamo-nos com prazer de tão grande instituição e sob o ponto de vista economico.

Pois que, repetimos a nós mesmos e aos outros, o paiz que conta em seu seio uma associação desta ordem, não póde resolver o grande problema de tirar do censo official a vergonhosa cifsa de milhares de cidadãos que não sabem lêr, escrever é contar? cidadãos de um paiz democratico que carecem dos indispensaveis elementos para exercitar seus direitos! Indubitavelmente que com o tempo chegar-se-hia a genesalisar a instrucção primaria, com grande proveito da Republica Argentina por um meio tão simples quão economico. (*Continua.*)

FOLHETIM

AS TRAGEDIAS DE PARIS

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME II

PRIMEIRA PARTE

UMA ARANHA PARISIENSE

(Continuação do n. 16.)

CAPITULO XLVI

ESTUPENDAS MARAVILHAS DO AMOR.

Armando de Grandlieu, no caminho de Faubourg Saint-Honoré para o palacio da rua de Bolonha sentia que o presentimento sombrio de que fallára a Germana se tornava mais profundo.

O cirurgião, o barão e Georges Tréjan, não tinham sahido do quarto do ferido.

No momento em que o visconde transpoz o limiar deste aposento, Croix-Dieu estava ao pé do leito.

O artista e o cirurgião conversavam em voz baixa no vão d'uma janella, e a expressão do seu rosto nada offerecia de tranquillisador.

Armando não teve necessidade de formular uma pergunta.

— Ai! senhor visconde,—murmurou o cirurgião ao ouvido,—tudo vai mal! As complicações que eu previa sobrevem... os symptomas mais assustadores declaram-se...

— Portanto,—perguntou o ancião, — a fraca esperança que conservára, foge-lhe?

— Essa esperança já não existe...—Salvo um milagre, o senhor de San-Rémo não chegará ao dia de amanhã...

Armando baixou a cabeça, e com as costas da mão calçada de luva enxugou os olhos humedecidos, e após um momento de silencio dirigio-se para o leito.

Croix-Dieu deu rapidamente alguns passos em direcção ao visconde, e detendo o com um gesto respeitoso, disse-lhe:

— Por Deus, Sr. visconde, não dê mais um passo, supplico-lhe...

— Porque?

— A agonia deste infeliz rapaz vai começar, e é um espectaculo muito triste...

— Que importa a tristeza do espectaculo?... —replicou Armando de Grandlieu.— Se for preciso terei a coragem de ver morrer aquelle que morre par mim...

O barão não podia oppor nova objecção á vontade do visitante. A sua baldada tentativa para impedir que o visconde se chegasse ao leito, não deixava comtudo de ter motivo.—André delirava, e neste delirio proferia por momentos um nome,—o nome de Germana.

Armando parou junto da cabeceira.

Uma ardente vermelhidão, uma assustadora agitação tinham substituido a pallidez livida e a immobilidade do mancebo.

Os olhos muito abertos, onde brilhavam estranhas scintillações, fixavam-se no vacuo.—Com certeza o enfermo não distinguia os objectos reaes, e contemplava ora cheio de colera, ora em extasi os phantasmas criados pela febre.

De certo que o rosto zombeteiro e ameaçador do capitão Grisolles, e a doce imagem de Germana, passavam alternadamente por diante delle.

Os labios de André moviam-se, como para proferir algumas palavras, mas apenas articulávam sons indistinctos. Croix-Dieu observando lhe os movimentos, ainda chegava a adivinhar o nome da senhora Grandlieu, mas o visconde não podia ouvil-o

No fim d'alguns minutos operou-se nova mudança no estado do ferido.

Uma especie de convulsão agitou-lhe os membros.—Levantou-se como um homem que vai saltar, depois, tornado a cahir sobre o travesseiro, ficou sem movimento, quasi como um cadaver já inteiriçado.

— Meu Deus... — balbuciou o Sr. de Grandlieu, — será a morte... tera expirado?

O cirurgião apoiou dous dedos no pulso do enfermo.

— Ainda não...—respondeu em seguida—mas repito, toda a vez que não haja algum milagre, não chegará ao dia de amanhã.

Armando não podia deixar Germana abandonada por muito tempo na sua solitaria tristeza.—Retirou-se, portanto, com o coração oppresso, rogando ao cirurgião que lhe mandasse aviso ao palacio, ainda que fosse por noite velha, se a despeito de todos os receios houvesse subitas melhoras, ou se pelo contrario, o funesto e temido acontecimento tivesse tido lugar.

O barão não tardou a seguir o exemplo.

Já cousa nenhuma o detinha naquella casa.

André devia ter sido para elle um instrumento precioso, util, indispensavel.—D'alli em diante pouco lhe importava aquelle instrumento, porque a sua morte o ia despedaçar!... Comtudo declarou que por volta da meia noite viria buscar noticias.

Tréjan ficou só com o cirurgião ao pé do agonisante.

Apezar da deploravel fraqueza que já tivemos occasião de declarar, o artista era um coração de ouro.—Com a melhor fé do mundo tomára a sua recente ligação com André de San-Rémo por uma velha amizade, e não queria que o mancebo exhalasse o ultimo suspiro sem ao menos ter um amigo junto d'elle para lhe fechar os olhos

— Rua de Roma.. —disse o barão a James, subindo para *o coupé*.

Emquanto o *stepper* galgava, pensava Croix-Dieu.

Decididamente a sorte não me é favoravel!—Um negocio tão bem combinado!—a invenção deste duello era mesmo uma obra prima!—Perco uma bella partida com a mão cheia de trunfos!—André, esse, ahi ficou sem vida... pobre rapaz!... mas a falta foi sua, porque atirava tão forte?—Ah! este Grisolles! que triste bruto!— Restam os milhões de Octavio!...— Tambem me escapará este? Porque não?—Quando chega o azar, tudo vai por agua abaixo!...

Felippe de Croix-Dieu subio á casa de Reine Grandchamp e achou-a de muito máo humor.

Já sabemos que Octavio não tornára para a frisa na vespera á noite, e não contente com esta fuga, não appareceu nem déra signal de vida durante o dia todo.

— Póde ir para todos os demonios, esse malvado gatuno!...—accrescentou a amavel creança, depois de ter posto Croix-Dieu ao facto da situação.—Para a importancia que eu lhe dava!... — Bem se lembra de que os meus sonhos eram deixal-o, e que o teria feito se não fosse o barão... —Mas em summa, quando se sabe viver, previne-se a gente...=Dá-se a uma pessoa o tempo de se voltar... — N'uma palavra, estou sem amante, e não é bonito! Octavio não passa d'um troca-tintas!..

— Eu lhe trarei o desertor, minha lindeza...—redarguio o barão. — E quando o tornar a apanhar, guarde-o bem...—Divirta-o muito...—E' um rapaz frivolo... tem necessidade de distracções... — Não lhe dê descanço... Pense nos seis milhões...

Reine Grandchamp ficou amuada, e Croix-Dieu dirigio-se para a rua Caumartin.

Subio ao primeiro andar da casa que já conhecemos e porguntou ao criado grave, não pela senhora Gavard, mas por Octavio.

— Ah!—exclamou o criado com expressão de sincera alegria,—o Sr. barão, que é boa pessoa, vai ficar bem admirado, e bem contente!...

— Admirado e contente, Domingos... Então de que?...

— O Sr. Octavio dormio esta noite em casa!... almoçou em casa!... — Sahio ha bocado, mas voltou!...—Está agora no seu quarto!... —E é provavelmente aos excellent e conselhos do Sr. barão que devemos esta feliz mudança...

— Os meus excellentes conselhos, como Domingos diz, têm nisso talvez alguma influencia—redarguio o Sr. de Croix-Dieu rindo.—Demais cada vez estou mais encantado de ter esta nova prova da affeição que dedica a seu joven amo... — Annuncie-me, se faz favor...

Passado um minuto, o barão entrava no quarto de dormir tão bem guarnecido pelos cuidados de Lebel Girard, tapeceiro sem rival, é adjunto ao maire d'Enghiens les Bains.

Octavio, enterrado n'uma *chauffeuse* proximo do fogão, puxára para si uma pequena mesa, e, cousa prodigiosa, espantosa, inverosimil=escrevia, interrompendo-se de tempos a tempos para tornar a ler o que escrevera, e levantando em seguida os olhos para o tecto com ar verdadeiramente inspirado.

Cinco ou seis folhas de papel para cartas, cobertas de linhas irregulares e cheias de palavras riscadas, jaziam a seus pés sobre o tapete.=A sua tarefa absorvia-o tanto que aspirava machinalmente e com intervallos regulares, o fumo ausente d'um charuto apagado havia dez minutos.

Ouvindo abrir a porta, e vendo o Sr. de Croix-Dieu, exclamou:

= Olá, é o barão!... Isso é bonito, deveras! Estou, muito, muito occupado, mas não me causa incommodo algum...=Sente-se, meu excellente amigo, vamos a um pouco de cavaco...

= O senhor vai-me achar bastante curioso, e talvez bem indiscreto, = exclamou Croix-Dieu,=mas que demonio está a fazer?

Octavio endireitou-se, e o seu rosto chuchado, de maxillas salientes, tomou uma expressão de vaidade indizivel e de contentamento prodigioso.

= O que faço?=repetio elle = nunca seria capaz de adivinhar, nunca!... = Vale mais, portanto, dizel-o já.=Faço litteratura, como vê! Estou em via de improvisar alguns versinhos.=Sim!=palavra! = Que lhe parece?

= Faz versos!=exclamou Croix-Dieu estupefacto,=o senhor, Octavio!...

= Não tenho cara disso?=Pois é verdade, meu excellente amigo! = E pareceme que não vou mal... = Estou ainda no principio, é verdade, mas isto caminha, e ouso esperar que fará um effeito por ahi além... Ora dê alguma attenção...

E leu:

AQUELLA A QUEM AMO.

Menina cujos olhos tem encantos deliciosos
Da belleza tua os anjos são ciosos...

= O senhor diz que isso são versos?...=interrompeu o barão.

= O que havia então de ser?=replicou o mancebo.=Bem vê que rima *ciosos* e *deliciosos!!!*

= Sim, são versos!=Os dous primeiros são talvez um pouco compridos, mas como se seguem outros muito mais curtos, darão todos uma média...=Comprehende?

= Muito bem...

= Continue:

Teu rosto é seductor... tua voz é terna
Quem déra que me fosses visão eterna!
Eu sou um bom rapaz ainda na flor,
Dou-te a minha primavera e dou-te o meu amor.
A outra nunca amei, ó querida feiticeira,
Amo-te a ti só com loucura verdadeira.
Apezar de tão joven por ti eu morrerei
Se a esperança me não das com que sonhei...
Concedendo-te o céo tão extrema belleza
Não te deu o direito de indomita fereza...

= Estou aqui... Bem vê que ha já doze... e gastei apenas uma hora a fazel-os...=Como os acha?

= Muito curiosos.

= Para um homem que não faz disto profissão, teem uma força dos demonios!... Sente se nelles paixão?

— Para melhor dizer, trasborda a paixão nesses versos!... E' poesia volcanica!... Sem fallar nas rimas que são d'uma riqueza!...=Os meus sinceros cumprimentos!...

O barão dizia estas cousas com a mais perfeita seriedade. Octavio escutava-as com seriedade não menos admiravel e tomava-as por moeda de boa lei.

= Mas d'onde lhe veio esse accesso de lyrismo?...=proseguio o Sr. de Croix-Dieu. Nada, hontem, annunciava esta crise...

— Nada absolutamente!... Mas é que, ora veja, de hontem para cá que se passou alguma cousa enorme!!!

= O que foi?

= Barão, conheço o amor!... sim, o amor!... estou *filado!...* eu, Octavio Gavard!... o que se chama *filado* de todo!... Ah! mas por uma bonita pequena, é uma bonita pequena!...—Que typo!

(*Continua*).

Typ. do Diario rua do [illegible] n. [illegible]